



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/04/2023 11:05:23

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GILCILENE SOARES VERAS SANTOS**
CNPJ: **08.349.240/0001-08**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101494359		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) GILCILENE SOARES VERAS SANTOS				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial			
FILHO DE (pai) NILTON GOMES VERAS		(mãe) MARIA DAS GRACAS SOARES VERAS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 24/10/1971	IDENTIDADE (número) 0420104120110	Órgão emissor SSP	UF MA	CPF (número) 917.474.493-34
LIMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DO CAJUEIRO				NÚMERO 1640
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CAJUEIRO	CEP 65415-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002442 - Coroatá	
MUNICÍPIO Coroatá				UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL GILCILENE SOARES VERAS SANTOS - ME				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA DO CAJUEIRO				NÚMERO 1640
COMPLEMENTO A	BAIRRO/DISTRITO CAJUEIRO	CEP 65415-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002442 - Coroatá	
MUNICÍPIO Coroatá	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) proevento1090@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fisco) Atividade Principal 5620102 Atividade Secundária 4721103, 4723700, 4755502, 5611201, 5611203, 5620101, 5620103, 5620104, 7420004, 7729202, 7739003, 8230001, 8230002	Descrição do Objeto Serviços de alimentação para eventos e recepções - buffet; Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais; Filmagem de festas e eventos; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Casas de festas e eventos; Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; Cantinas - serviços de alimentação			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 06/10/2006	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08.349.240/0001-08	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL PRESIDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
DATA ASSINATURA 23/01/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Gilcilene Soares Veras Santos</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		
		AUTENTICAÇÃO		
		MA2180001423046		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil


CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2018 14:25 SOB Nº 20180032003.
PROTOCOLO: 180032003 DE 29/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800324248. NIRE: 21101494359.
GILCILENE SOARES VERAS SANTOS ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 30/01/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101494359		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir-se à filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) GILCILENE SOARES VERAS SANTOS				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (casado) Comunhão Parcial			
FILHO DE (pai) NILTON GOMES VERAS		(mãe) MARIA DAS GRACAS SOARES VERAS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 24/10/1971	IDENTIDADE (número) 0426104120110	Órgão emissor SSP	UF MA	CPF (número) 917.474.493-34
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA DO CAJUEIRO				NÚMERO 1640
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CAJUEIRO	CEP 65415-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (USO da Junta Comercial) 002442 - Coroatá	
MUNICÍPIO Coroatá			UF MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL GILCILENE SOARES VERAS SANTOS - ME				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA DO CAJUEIRO				NÚMERO 1640
COMPLEMENTO A	BAIRRO/DISTRITO CAJUEIRO	CEP 65415-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (USO da Junta Comercial) 002442 - Coroatá	
MUNICÍPIO Coroatá		UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) proevento1090@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 5620102 Atividade Secundária	Descrição do Objeto privativos; Fornecedor de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar; Restaurantes e similares; Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares; Comércio varejista de lanchinhos e frios; Comércio varejista de bebidas; Comércio varejista de artigos de amarrinho;			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 06/10/2006	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08.349.240/0001-08	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF - NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEFINIR SE AUTENTICAÇÃO COMPLEMENTAR SIM NÃO
DATA ASSINATURA 23/01/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Gilcilene Soares Veras Santos</i>			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		 MA2180001423046		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2018 14:25 SOB Nº 20180032003.
PROTOCOLO: 180032003 DE 29/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800324248. NIRE: 21101494359.
GILCILENE SOARES VERAS SANTOS ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 30/01/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que GILCILENE SOARES VERAS SANTOS - ME encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2302658266	
NIRE 21101494359 CNPJ 08.349.240/0001-08		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo DO CAJUEIRO, Nº 1640, A, CAJUEIRO - Coroatá/MA - CEP 65415-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20230522912	20/04/2023	BALANCO
223	20220558213	21/06/2022	BALANCO
223	20210205881	08/02/2021	BALANCO
223	20190240130	13/03/2019	BALANCO
002	20180032003	30/01/2018	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20170245365	31/01/2017	BALANCO
223	20160212421	27/01/2016	BALANCO
223	20150039581	20/01/2015	BALANCO
223	20140279342	14/04/2014	BALANCO
302	20060354321	06/10/2006	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUIÇÃO
080	21101494359	06/10/2006	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/04/2023, às 19:33:47 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **NHVTQSDD**.



MAC2302658266

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: GILCILENE SOARES VERAS SANTOS - ME NIRE : 21101494359 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			Protocolo: MAC2302658237
NIRE (Sede) 21101494359	CNPJ 08.349.240/0001-08	Arquivamento do Ato de Inscrição 06/10/2006	Início de Atividade 06/10/2006
Endereço Completo Rua DO CAJUEIRO, Nº 1640, A, CAJUEIRO-Coroatá/MA- CEP65415-000			
Objeto Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê; Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais; Filmagem de festas e eventos; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Casas de festas e eventos; Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; Cantinas - serviços de alimentação privativos; Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar; Restaurantes e similares; Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares; Comércio varejista de laticínios e frios; Comércio varejista de bebidas; Comercio varejista de artigos de armarinho;			
Capital R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 20/04/2023	Número 20230522912	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: GILCILENE SOARES VERAS SANTOS Identidade: 0420104120110 Estado civil: CASADO(A) CPF: 917.474.493-34 Regime de bens: Comunhão Parcial			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/04/2023, às 19:32:59 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **JHRFXPGB**.

MAC2302658237

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **917.474.493-34**

Nome: **GILCILENE SOARES VERAS SANTOS**

Data de Nascimento: **24/10/1971**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **15/03/2000**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **11:21:16** do dia **17/04/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **4D0E.DFB5.BB07.6941**



Este documento não substitui o ["Comprovante de Inscrição no CPF"](#).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME **GILCILENE SOARES VERAS SANTOS**



FILIAÇÃO
NILTON GOMES VERAS E MARIA DAS GRACAS
SOARES VERAS

DATA NASCIMENTO 24/10/1971 ORGAO EXPEDIDOR SSP/MA FATOR RH **
NATURALIDADE COROATA - MA
OBSERVAÇÃO

Gilcilene Soares Veras Santos
ASSINATURA DO TITULAR

CPF 91747449334 DNI 042010412011-0 P-009 VIA-02
REGISTRO GERAL 042010412011-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 12/02/2020
REGISTRO CIVIL
CASAM N.919 FLS. 72V LV. 75 COROATA- MA 2 ZONA

T. ELEITOR / ZONA / SEC CTPS / SERIE / UF
018959431112/008/0079 55041 /00002/MA
NIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH

CNS 703105847201360

MA1812922298

[Signature]

*Másculo: Número Verde de Cartão





EA 0079471773



0079471773



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.349.240/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/10/2006
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL GILCILENE SOARES VERAS SANTOS
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRO-EVENTOS	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R DO CAJUEIRO	NÚMERO 1640	COMPLEMENTO A
------------------------------------	-----------------------	-------------------------

CEP 65.415-000	BAIRRO/DISTRITO CAJUEIRO	MUNICÍPIO COROATA	UF MA
--------------------------	------------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (99) 3641-0387
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/10/2006
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/05/2023** às **17:15:53** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do
Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 08.349.240/0001-08 **Inscrição Estadual:** 12.230845-0

Razão Social: GILCILENE SOARES VERAS SANTOS

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA DO CAJUEIRO

Número: 1640 **Complemento:** A

Bairro: CAJUEIRO

Município: COROATA **UF:** MA

CEP: 65400000 **DDD:** **Telefone:** 36410387

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 5620102 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
7420004	FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS
7729202	ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS
7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
8230002	CASAS DE FESTAS E EVENTOS
4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
5611201	RESTAURANTES E SIMILARES
5611203	LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES
5620101	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
5620103	CANTINAS - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS
5620104	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 23/09/2019

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 16/03/2017 - (Obrigado só nas operações de Comércio Exterior, Vendas para Órgão Público e Operações Interestaduais),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 17/04/2023

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)





PAF nº 000896/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
2023
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
VALIDADE: 31/12/2023

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

210360408349240000108

NOME/RAZÃO SOCIAL

GILCILENE SOARES VERAS SANTOS

CPF/CNPJ

08.349.240/0001-08

NOME DE FANTASIA

PRO-EVENTOS

REGISTRO NA JUCEMA:

NATUREZA JURÍDICA:

213-5 - Empresário (Individual)

LOCALIZAÇÃO

RUA DO CAJUEIRO 1640, CAJUEIRO, A, 65415-000 COROATÁ - MA

ATIVIDADE PRINCIPAL E SECUNDÁRIAS

SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFE

RESTRICÇÕES

ESTE CONTRIBUINTE ESTÁ AUTORIZADO A DESENVOLVER SOMENTE A(S) ATIVIDADE(S) ACIMA DISCRIMINADA(S) E FIRMA COMPROMISSO, SOB AS PENAS DA LEI, DOS REQUISITOS LEGAIS PARA FUNCIONAMENTO, RECONHECENDO QUE O NÃO ATENDIMENTO A LEGISLAÇÃO ACARRETERÁ A SUSPENSÃO E CASSAÇÃO DESTA ALVARÁ.

COROATÁ - MA, 03 de Fevereiro de 2023

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

ASSESSORIA TÉCNICA

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
VVY9KK230203



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
Praça Dr. Sarney, nº 159, Centro
06.331.110/0001-12

CERTIDÃO NARRATIVA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Nº 000076/2023

Este CNPJ 08.349.240/0001-08 encontra-se inscrito no Cadastro Econômico do Município de COROATÁ
na SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS.

CONTRIBUINTE

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	NOME	CPF/CNPJ
210360408349240000108	GILCILENE SOARES VERAS SANTOS	08.349.240/0001-08
TELEFONE	CELULAR	E-MAIL

ATIVIDADE ECONÔMICA

CNAE	DESCRIÇÃO
4755502	Comercio varejista de artigos de armarinho

ENDEREÇO

BAIRRO	LOGRADOURO	NÚMERO
CAJUEIRO	RUA DO CAJUEIRO	1640
CIDADE	UF	CEP
COROATA	MA	65415-000

COMPLETO:

A

VALIDADE

Este documento é válido até 16 de Julho de 2023 (90 dias, a contar da data de emissão.)
CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Emitida às 12:03:38 hs do dia 17 de Abril de 2023

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

COROATÁ - MA

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site www.tributosmunicipaisma.com.br, escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **3CRM66230417**.





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 083885/23

Data da

17/04/2023 09:46:28

Inscrição Estadual: 122308450

CPF/CNPJ:08349240000108

Razão Social: GILCILENE SOARES VERAS SANTOS

Endereço: RUA DO CAJUEIRO, 1640 A CEP: 65400000 - CAJUEIRO

Telefone: (99)36410387

Município: COROATA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 15/08/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 004698/23

Data da

18/01/2023 18:21:09

Inscrição Estadual: 122308450

CPF/CNPJ:08349240000108

Razão Social: GILCILENE SOARES VERAS SANTOS

Endereço: RUA DO CAJUEIRO, 1640 A CEP: 65400000 - CAJUEIRO

Telefone: (99)36410387

Município: COROATA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 18/05/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
CNPJ: 06.331.110/0001-12

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
Nº 000124/2023

DADOS DO SUJEITO PASSIVO

NOME/RAZÃO SOCIAL	GILCILENE SOARES VERAS SANTOS
INSC. MUNICIPAL	210360408349240000108
CNPJ	08.349.240/0001-08
ATIVIDADE	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFE
ENDEREÇO	RUA DO CAJUEIRO, 1640, A, CAJUEIRO, COROATA - MA

Ressalvando o Direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada que vierem a ser apuradas posteriormente, de acordo com o processo administrativo nº **Nº003329/2023** é certificado que não constam pendências em seu nome relativas à pessoa inscrita sob o CNPJ **CNPJ 08.349.240/0001-08**, inerentes aos tributos municipais:

• **Alvará de Localização e Funcionamento - ALV. DE LF**
Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN

Esta certidão refere-se exclusivamente a situação da inscrição acima mencionada no que diz respeito aos tributos municipais.

Emitida às 12:11:04 hs do dia 17 de Abril de 2023

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Este documento é válido até 16 de Julho de 2023 (90 dias, a contar da data de emissão.)

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

COROATÁ - MA

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site www.tributosmunicipaisma.com.br, escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **A5XTVC230417**.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ
CNPJ Nº 06.331.110/0001-12
Praça Dr. Sarney, nº 159, Centro

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO
Nº 000121/2023

DADOS DO SUJEITO PASSIVO	
NOME/RAZÃO SOCIAL	GILCILENE SOARES VERAS SANTOS
ENDEREÇO	RUA DO CAJUEIRO, Nº 1640, A, CAJUEIRO - COROATA, 65415-000
INSC. MUNICIPAL	210360408349240000108
CPF/CNPJ	08.349.240/0001-08
ATIVIDADE	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFE

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas do sujeito passivo acima identificado, que vieram a ser apuradas. É certificado que nesta data não constam pendências em seu nome, relativas aos Tributos Municipais de acordo com o Processo Administrativo nº **003329**

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação da inscrição acima mencionada no que diz respeito aos tributos municipais.

Emitida às 12:11:54 hs do dia 17 de Abril de 2023

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Este documento é válido até 16 de Julho de 2023 (90 dias, a contar da data de emissão.)

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

COROATÁ - MA

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site **www.tributosmunicipaisma.com.br**, escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **OKXFJB230417**.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GILCILENE SOARES VERAS SANTOS
CNPJ: 08.349.240/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:41:56 do dia 15/03/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/09/2023.

Código de controle da certidão: **F539.B91C.8694.AF90**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.349.240/0001-08
Razão Social: GILCILENE SOARES VERAS SANTOS-ME
Endereço: RUA DO CAJUEIRO / CAJUEIRO / COROATA / MA / 65415-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/04/2023 a 27/05/2023

Certificação Número: 2023042802012126824100

Informação obtida em 04/05/2023 17:26:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GILCILENE SOARES VERAS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.349.240/0001-08

Certidão n°: 16038653/2023

Expedição: 17/04/2023, às 11:09:33

Validade: 14/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GILCILENE SOARES VERAS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.349.240/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara de Coroatá

CERTJUDONE-1VCR - 632023

Código de validação: 6B525254D6

Número da guia: 23052601001486997.

CERTIDÃO CÍVEL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO** que, a requerimento de pessoa interessada, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às **Varas de Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil**, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e treze (2013) até o dia **vinte e sete de abril** do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES** contra **GILCILENE SOARES VERAS SANTOS**, inscrita no **CNPJ N.º 08.349.240/0001-08**, localizada na Rua do Cajueiro, n.º 1640-A, bairro Cajueiro, Coroatá/MA . **CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no **Termo Judiciário** de Coroatá, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum “Desembargador José Menezes Júnior”, nesta cidade de Coroatá do Estado do Maranhão. Eu, (**Jânio Silva Soares**), Auxiliar Judiciário, mat.118026, digitei, subscrevo e assino. Coroatá/MA, **vinte e sete de abril** de 2023.

Prazo de validade: 60 dias

JANIO SILVA SOARES
Auxiliar Judiciário - Apoio Administrativo
1ª Vara de Coroatá
Matrícula 118026

Documento assinado. COROATÁ, 27/04/2023 10:06 (JANIO SILVA SOARES)



CERTJUDONE-1VCR - 632023 / Código: 6B525254D6
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

BALANÇO PATRIMONIAL**GILCILENE SOARES VERAS SANTOS-ME****0008**

R DO CAJUEIRO, 1640 - A - CAJUEIRO - CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ : 08.349.240/0001-08

Inscrição Estadual : 122308450

Local de Registro : Junta Comercial

Data Registro : 06/10/2006

Número Registro: 21101494359

Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Folha: 1

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE	473.205,99	D
CAIXA	157.939,50	D
CAIXA	2.467,00	D
Banco do Brasil	155.472,50	D
CONTAS A RECEBER	3.346,00	D
DUPLICATAS A RECEBER	3.346,00	D
ESTOQUES	311.920,49	D
MERCADORIAS	96.846,20	D
MATERIAL DE EXPEDIENTE	21.127,29	D
MATERIAIS PARA OBRAS E SERVIÇOS	193.947,00	D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	196.889,11	D
IMOBILIZADO	196.745,11	D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	48.610,25	D
VEICULOS	73.000,00	D
MOVEIS E UTENSILIOS	41.920,30	D
(-) DEPRECIÇÕES ACUMULADAS	12.785,68	C
COMPUTADORES E PERIFERICOS	11.000,24	D
IMÓVEL	35.000,00	D
INTANGIVEL	144,00	D
SOFTWARES	144,00	D
TOTAL DO ATIVO =====>	670.095,10	D

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE	146.201,54	C
FORNECEDORES	127.280,23	C
FORNECEDOR	9.447,63	C
DUPLICATAS A PAGAR	117.832,60	C
OBRIGAÇÕES FISCAIS	11.447,75	C
PROVISÃO PARA SIMPLES NACIONAL	11.447,75	C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	5.544,90	C
SALARIOS	3.636,00	C
FGTS	290,88	C
INSS	406,02	C
PRO - LABORE	1.212,00	C
CONTAS A PAGAR	1.928,66	C
ENERGIA ELETRICA	978,66	C
INTERNET	150,00	C
HONORARIOS CONTABEIS	800,00	C
PATRIMONIO LIQUIDO	523.893,56	C
CAPITAL SOCIAL	20.000,00	C
CAPITAL SUBSCRITO	20.000,00	C
RESERVAS	52.000,00	C
RESERVA DE LUCRO	30.000,00	C
RESERVA PARA CONTIGÊNCIAS	22.000,00	C
LUCROS / PREJUIZOS DO EXERCICIO	451.893,56	C
LUCROS DO EXERCICIO	451.893,56	C
TOTAL DO PASSIVO =====>	670.095,10	C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R\$ 670.095,10 (Seiscentos e Setenta Mil e Noventa e Cinco Reais e Dez Centavos)

COROATA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

JOSE LOPES LEMOS DE MATOS JUNIOR
CONTADOR
C.P.F. :795.985.793-87 RG : 595182968
C.R.C. :MA-008790/O-3

GILCILENE SOARES VERAS SANTOS
TITULAR
C.P.F. :917.474.493-34
R.G. :0420104120110

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022**GILCILENE SOARES VERAS SANTOS-ME****0008**

R DO CAJUEIRO, 1640 - A - CAJUEIRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 08.349.240/0001-08

Inscrição Estadual: 122308450

Local de Registro: Junta Comercial

Data do Registro: 06/10/2006

Nº do Registro: 21101494359

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA: 1

Receita Bruta de vendas e/ou serviços

VENDAS DE MERCADORIAS	1.304.566,52	1.304.566,52
-----------------------	--------------	--------------

(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços**1.304.566,52****(-) Custos de bens e/ou serviços vendidos**

CUSTOS

CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA	524.753,70	524.753,70
-----------------------------	------------	------------

(=) Lucro Bruto**779.812,82****(-) Despesas Operacionais**

OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS

DESPESAS COM BAIXA IMOBILIZADO	5.800,00	
--------------------------------	----------	--

FOLHA DE PAGAMENTO	39.996,00	
--------------------	-----------	--

SIMPLES NACIONAL	115.665,74	
------------------	------------	--

PRO-LABORE	24.662,00	
------------	-----------	--

DESPESAS COM COMBUSTIVEL	27.889,60	
--------------------------	-----------	--

ENERGIA	16.543,50	
---------	-----------	--

INTERNET	1.650,00	
----------	----------	--

HONORARIOS CONTABEIS	8.800,00	
----------------------	----------	--

INSS	5.712,74	
------	----------	--

FGTS	3.199,68	
------	----------	--

MANUTENÇÃO PREDIAL	35.000,00	
--------------------	-----------	--

SERVIÇOS TOMADOS	26.000,00	
------------------	-----------	--

REPARO E CONSERVAÇÃO	17.000,00	327.919,26
----------------------	-----------	------------

(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro**451.893,56****(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO****451.893,56**

COROATA / MA, 31 de Dezembro de 2022

JOSE LOPES LEMOS DE MATOS JUNIOR

CONTADOR

C.P.F. :795.985.793-87 RG : 595182968

C.R.C. :MA-008790/O-3

GILCILENE SOARES VERAS SANTOS

TITULAR

C.P.F. :917.474.493-34

R.G. :0420104120110

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

GILCILENE SOARES VERAS SANTOS-ME

0008

R DO CAJUEIRO, 1640 - A - CAJUEIRO - CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ: 08.349.240/0001-08

I.E.: 122308450

Local de Registro: Junta Comercial

Data do Registro: 06/10/2006

Nº do Registro: 21101494359

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA : 0002

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{670.095,10}{146.201,54} \quad \text{ILG : } 4,5834$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{473.205,99}{146.201,54} \quad \text{ILC : } 3,2367$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILS} = \frac{161.285,50}{146.201,54} \quad \text{ILS : } 1,1032$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILI} = \frac{157.939,50}{146.201,54} \quad \text{ILI : } 1,0803$$

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**GILCILENE SOARES VERAS SANTOS-ME****0008**

R DO CAJUEIRO, 1640 - A - CAJUEIRO - CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ: 08.349.240/0001-08

I.E.: 122308450

Local de Registro: Junta Comercial

Data do Registro: 06/10/2006

Nº do Registro: 21101494359

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA : 0003

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO**ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL**

$$\text{IPD} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Ativo Circulante}} = \frac{157.939,50}{473.205,99} \quad \text{IPD : } 0,3338$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

$$\text{IPE} = \frac{\text{Estoque}}{\text{Ativo Circulante}} = \frac{311.920,49}{473.205,99} \quad \text{IPE : } 0,6592$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

$$\text{IPAC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Ativo}} = \frac{473.205,99}{670.095,10} \quad \text{IPAC : } 0,7062$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES

$$\text{IPC} = \frac{\text{Fornecedores}}{\text{Ativo Circulante}} = \frac{127.280,23}{473.205,99} \quad \text{IPC : } 0,269$$

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**GILCILENE SOARES VERAS SANTOS-ME****0008**

R DO CAJUEIRO, 1640 - A - CAJUEIRO - CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ: 08.349.240/0001-08

I.E.: 122308450

Local de Registro: Junta Comercial

Data do Registro: 06/10/2006

Nº do Registro: 21101494359

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA : 0004

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO**ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS**

$$\text{IVRP} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido Anterior}} \quad \text{IVRP} = \frac{523.893,56}{547.951,34} \quad \text{IVRP : } 0,9561$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.

$$\text{IPELP} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo não Circulante}} \quad \text{IPELP} = \frac{523.893,56}{0,00} \quad \text{IPELP : } 523893,56$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL

$$\text{IPET} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{IPET} = \frac{523.893,56}{146.201,54} \quad \text{IPET : } 3,5834$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO

$$\text{IPP} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo}} \quad \text{IPP} = \frac{523.893,56}{670.095,10} \quad \text{IPP : } 0,7818$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO**CAPITALIZAÇÃO**

$$\text{C} = \frac{\text{Patrimônio Líquido} * 100}{\text{Ativo}} \quad \text{C} = \frac{52.389.356,00}{670.095,10} \quad \text{C : } 78,182$$

IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

$$\text{IC} = \frac{\text{Ativo Imobilizado} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{IC} = \frac{19.674.511,00}{523.893,56} \quad \text{IC : } 37,5544$$

LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS

$$\text{LRP} = \frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{LRP} = \frac{473.205,99}{523.893,56} \quad \text{LRP : } 0,9032$$

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**GILCILENE SOARES VERAS SANTOS-ME****0008**

R DO CAJUEIRO, 1640 - A - CAJUEIRO - CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ: 08.349.240/0001-08

I.E.: 122308450

Local de Registro: Junta Comercial

Data do Registro: 06/10/2006

Nº do Registro: 21101494359

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA : 0005

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO**ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL**

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IEG} = \frac{146.201,54}{670.095,10} \quad \text{IEG : } 0,2182$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

$$\text{IEC} = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IEC} = \frac{146.201,54}{670.095,10} \quad \text{IEC : } 0,2182$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$\text{ICT} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{ICT} = \frac{146.201,54}{523.893,56} \quad \text{ICT : } 0,2791$$

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**GILCILENE SOARES VERAS SANTOS-ME****0008**

R DO CAJUEIRO, 1640 - A - CAJUEIRO - CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ: 08.349.240/0001-08

I.E.: 122308450

Local de Registro: Junta Comercial

Data do Registro: 06/10/2006

Nº do Registro: 21101494359

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA : 0006

ÍNDICE DE RENTABILIDADE**ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO**

$$\text{IGA} = \frac{\text{Receitas}}{\text{Ativo}} \quad \text{IGA} = \frac{1.304.566,52}{670.095,10} \quad \text{IGA : } 1,9468$$

MARGEM OPERACIONAL

$$\text{MO} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo Operacional}}{\text{Receitas}} \quad \text{MO} = \frac{0,00}{1.304.566,52} \quad \text{MO : } 0$$

RENTABILIDADE DO ATIVO

$$\text{RA} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício}}{\text{Ativo}} \quad \text{RA} = \frac{451.893,56}{670.095,10} \quad \text{RA : } 0,6744$$

RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

$$\text{RPL} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{RPL} = \frac{45.189.356,00}{523.893,56} \quad \text{RPL : } 86,2568$$

ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

$$\text{IRD} = \frac{\text{Receitas}}{\text{Despesas}} \quad \text{IRD} = \frac{1.304.566,52}{852.672,96} \quad \text{IRD : } 1,53$$

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA**ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA**

$$\text{IIF} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo}} \quad \text{IIF} = \frac{523.893,56}{670.095,10} \quad \text{IIF : } 0,7818$$

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**GILCILENE SOARES VERAS SANTOS-ME****0008**

R DO CAJUEIRO, 1640 - A - CAJUEIRO - CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ: 08.349.240/0001-08

I.E.: 122308450

Local de Registro: Junta Comercial

Data do Registro: 06/10/2006

Nº do Registro: 21101494359

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA : 0007

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ISG} = \frac{670.095,10}{146.201,54} \quad \text{ISG : } 4,5834$$

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO**ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO**

$$\text{IGI} = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{IGI} = \frac{196.745,11}{523.893,56} \quad \text{IGI : } 0,3755$$

COROATA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

JOSE LOPES LEMOS DE MATOS JUNIOR

CONTADOR

C.P.F. :795.985.793-87 RG : 595182968

C.R.C. :008790/O-3

GILCILENE SOARES VERAS SANTOS

TITULAR

C.P.F. :917.474.493-34

R.G. :0420104120110

GILCILENE SOARES VERAS SANTOS

1

Rua do Cajueiro, nº 1640 Letra A - Centro – CEP 65415-000 – Coroatá-MA

CNPJ n. 08.349.240/0001-08

NIRE 21101494359

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa GILCILENE SOARES VERAS SANTOS - ME é uma empresa individual, empresário individual, com fins econômicos e com sede e foro na cidade de Coroatá, estado Maranhão, Brasil, tendo como objeto social Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê e Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas, com início de atividades em 06/10/2006.

A empresa GILCILENE SOARES VERAS SANTOS - ME, possui os seguintes registros e inscrições:

- Seu Requerimento de Empresário, foi registrado na JUCEMA e tem como NIRE: 21101494359
- Cadastrada no CNPJ sob nº: 08.349.240/0001-08
- Cadastrada na Sefaz/MA, Inscrição Estadual sob nº: 12.230.845-0
- Cadastro Municipal (MA), CCM sob nº 210360408349240000108:
- O endereço da empresa Rua do Cajueiro, nº 1640-A, Centro – CEP 65415000 – Coroatá-MA

A empresa neste exercício de 2022 esteve enquadrada no regime tributário SIMPLES NACIONAL e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis geralmente aceitas e adotadas no Brasil tomando-se como base a Lei nº 11.638/07 alterada pela lei 11.941/2009.

Foi obedecido também o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas (ITG 1000), emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, Resoluções CFC nº: 750/1993, 1.255/2009, 1.282/2010 e 1.418/2012.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

- 3.1 O exercício social abrange os dados e documentos fornecidos no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano de 2021;
- 3.2 A moeda funcional da empresa é o Real (R\$).
- 3.3 Receitas: são apuradas por meio de notas fiscais de fatura emitidas no período de 01/01/2022 a 31/12/2022;
- 3.4 Custos e Despesas têm como base as notas fiscais, recibos e guias de pagamento (DARFS, GPS, DAS), em conformidade com as exigências fisco legais;
- 3.5 Direitos e obrigações: Os direitos e obrigações da empresa estão de acordo com seus efetivos valores reais;
- 3.6 Estimativas contábeis: A mensuração das provisões segue o critério de estimativas dos ativos e o dos passivos a possibilidade de execução de demandas judiciais;

GILCILENE SOARES VERAS SANTOS

2

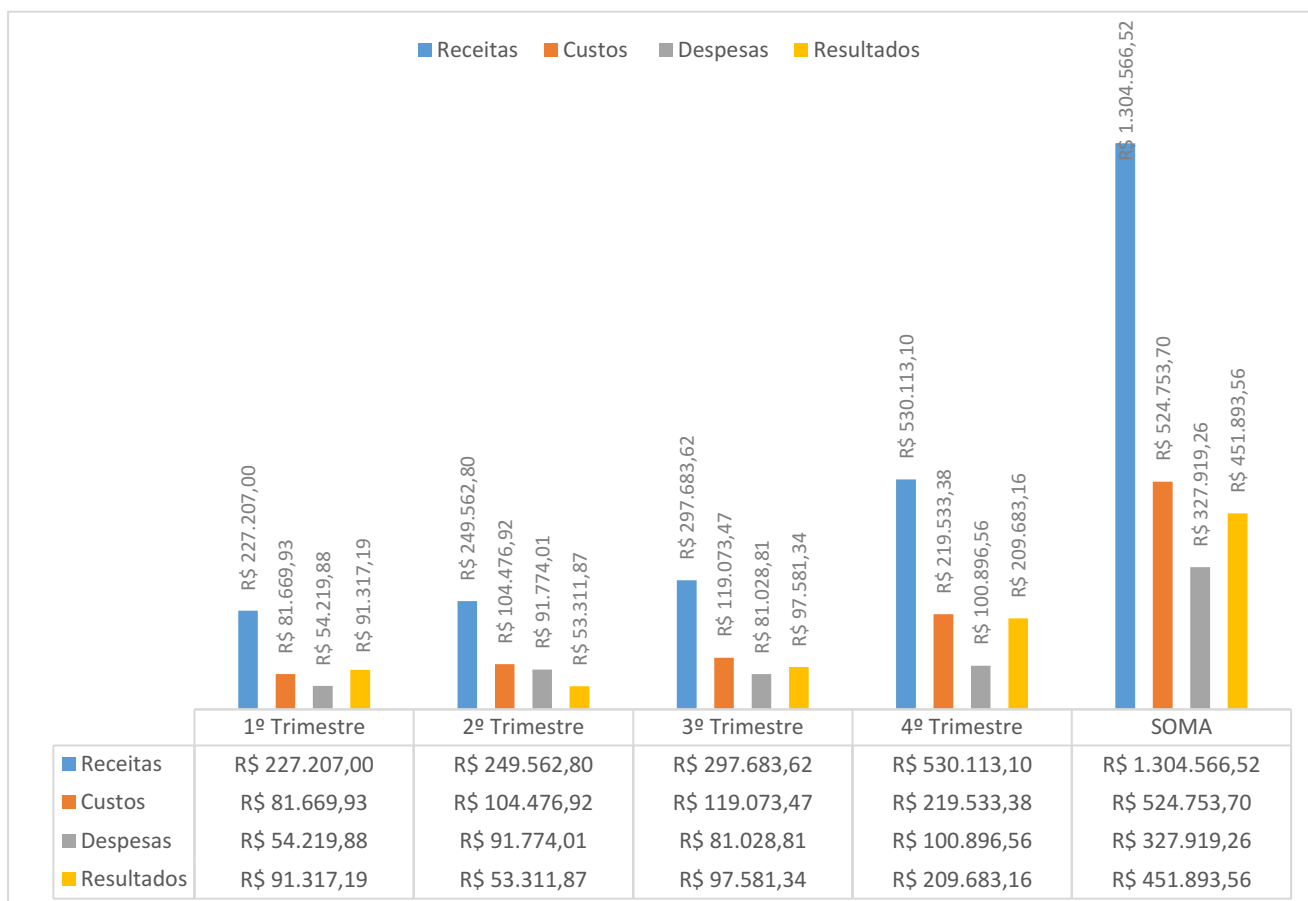
Rua do Cajueiro, nº 1640 Letra A - Centro – CEP 65415-000 – Coroatá-MA

CNPJ n. 08.349.240/0001-08

NIRE 21101494359

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

3.7 Apuração do resultado: o resultado de receitas, custos e despesas é apurado de acordo com o Regime Contábil de Competência, preceituado no art. 9º da resolução CFC nº 750,



de 29 de dezembro de 1993, que dispõe sobre os Princípios Fundamentais de Contabilidade – (PFC).

3.8 No gráfico a seguir estão demonstrados os principais itens e valores que compõe a apuração de resultados, dividido em 4 trimestres.

3.8.1 São apresentados nas colunas os valores das receitas, custos, despesas e resultado de cada trimestre apurados na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) em 31 de dezembro de 2022.

Observa-se que do 1º trimestre em relação ao 4º trimestre, temos que:

A) Os custos cresceram na proporção totalizando R\$ 524.753,70

B) As despesas cresceram na proporção totalizando R\$ 327.919,26

C) O fechamento do Exercício registrou um lucro de R\$ 451.893,56

GILCILENE SOARES VERAS SANTOS

3

Rua do Cajueiro, nº 1640 Letra A - Centro – CEP 65415-000 – Coroatá-MA

CNPJ n. 08.349.240/0001-08

NIRE 21101494359

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

4 ATIVOS

4.1 Caixa e equivalentes de caixa

4.1.1 Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC –TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor;

4.1.2 Sua evolução nos saldos manteve-se em equilíbrio e representa 4,24% do Ativo.

4.2 Clientes

4.2.1 Contas a receber.

4.2.2 As contas a receber de clientes/duplicatas a receber são registradas pelo valor faturado e representa 20% do Ativo.

4.2.3 Os valores a receber são provenientes das vendas de mercadorias e da prestação de serviços e estão registrados no ativo circulante.

4.3 Aplicações Financeiras

4.3.1 A empresa não possui aplicações financeiras de nenhuma espécie até a data do balanço;

4.4 Ajuste de avaliação patrimonial

a) A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

4.5 Investimentos em empresas coligadas e controladas

a) A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

5 PASSIVOS

5.1 Empréstimos e financiamentos

A empresa não Possui passivos proveniente de empréstimos e financiamentos

5.2 Obrigações fiscais

A empresa tem o registro das provisões seguintes:

Federais:

Provisão para Simples Nacional Valor total: R\$ 11.447,75.

GILCILENE SOARES VERAS SANTOS

4

Rua do Cajueiro, nº 1640 Letra A - Centro – CEP 65415-000 – Coroatá-MA

CNPJ n. 08.349.240/0001-08

NIRE 21101494359

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Previdenciárias:

(não possui débitos previdenciários até a data de encerramento deste exercício)

Estaduais:

(não possui débitos estaduais até a data de encerramento deste exercício)

Municipais:

(não possui débitos municipais até a data de encerramento deste exercício)

6. RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores, não apontam contingências de quaisquer naturezas. Porém a reservas contingências no valor de R\$ 22.000,00

7. CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Sócio 01 – 100% = R\$ 20.000,00

Soma: – 100% = R\$ 20.000,00

O valor referente ao capital social está conforme registrado na junta comercial do estado do Maranhão onde foi registrado a empresa.

8. BALANÇO PATRIMONIAL

O gráfico apresenta os valores dos grupos constantes no balanço patrimonial referente ao ano calendário de 2022.



GILCILENE SOARES VERAS SANTOS

5

Rua do Cajueiro, nº 1640 Letra A - Centro – CEP 65415-000 – Coroatá-MA

CNPJ n. 08.349.240/0001-08

NIRE 21101494359

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Ativos: R\$ 670.095,10

Passivos: 146.201,54

Capital Social: R\$ 20.000,00

Reserva de Lucro: R\$ 30.000,00

Lucro do Exercício: R\$ 451.893,56

Reserva para contingência: R\$ 22.000,00

A rentabilidade sobre o capital social foi de 22,59%.

9. EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Coroatá-MA, 31 de dezembro de 2022.

Gilcilene Soares Veras Santos

RG nº 0420104120110

CPF nº 917.474.493-34

Titular

José Lopes Lemos de Matos Júnior

CPF nº 795.985.793-87

CRC-MA 008790/O-3

Contador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GILCILENE SOARES VERAS SANTOS - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
79598579387	JOSE LOPES LEMOS DE MATOS JUNIOR
91747449334	GILCILENE SOARES VERAS SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2023 12:16 SOB Nº 20230522912.
PROTOCOLO: 230522912 DE 20/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305300290. CNPJ DA SEDE: 08349240000108.
NIRE: 21101494359. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/04/2023.
GILCILENE SOARES VERAS SANTOS - ME

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: JOSE LOPES LEMOS DE MATOS JUNIOR
REGISTRO.....	: MA-008790/O-3
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.985.793-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 30/03/2023 as 16:39:06.

Válido até: 28/06/2023.

Código de Controle: 403952.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12305520274 em 26/04/2023, protocolo 230537855. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	GILCILENE SOARES VERAS SANTOS - ME
Número de Registro:	21101494359
CNPJ:	08349240000108
Município:	Coroatá

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	5
Início e Término da Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)

Nome

CRC/OAB

79598579387	JOSE LOPES LEMOS DE MATOS JUNIOR	MA8790
91747449334	GILCILENE SOARES VERAS SANTOS	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 26/04/2023 08:16 SOB Nº 20230537855.
PROTOCOLO: 230537855 DE 24/04/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12305520274. NIRE: 21101494359.
GILCILENE SOARES VERAS SANTOS - ME

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 26/04/2023
empresafacil.ma.gov.br

TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 5

Contém este livro 70 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 70 e servirá de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : GILCILENE SOARES VERAS SANTOS-ME
Endereço : R DO CAJUEIRO, 1640 - A
Bairro : CAJUEIRO
C.E.P. : 65415-000
Cidade : COROATA / MA

Registrado em JUNTA COMERCIAL
sob nº 21101494359

Arquivado em 06/10/2006

Inscrição Estadual nº 122308450
C.N.P.J. nº 08.349.240/0001-08

Coroata/MA, 01 de Janeiro de 2022

JOSE LOPES LEMOS DE MATOS JUNIOR
Contador
C.P.F.: 795.985.793-87
R.G. : 595182968
C.R.C.: MA-008790/O-3

GILCILENE SOARES VERAS SANTOS
TITULAR
C.P.F.: 917.474.493-34
R.G.: 0420104120110

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 5

Contém este livro 70 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 70 e serviu de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : GILCILENE SOARES VERAS SANTOS-ME
Endereço : R DO CAJUEIRO, 1640 - A
Bairro : CAJUEIRO
C.E.P. : 65415-000
Cidade : COROATA / MA

Registrado em JUNTA COMERCIAL
sob nº 21101494359

Arquivado em 06/10/2006

Inscrição Estadual nº 122308450
C.N.P.J. nº 08.349.240/0001-08

Coroata/MA, 31 de Dezembro de 2022

JOSE LOPES LEMOS DE MATOS JUNIOR
Contador
C.P.F.: 795.985.793-87
R.G. : 595182968
C.R.C.: MA-008790/O-3

GILCILENE SOARES VERAS SANTOS
TITULAR
C.P.F.: 917.474.493-34
R.G.: 0420104120110



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GILCILENE SOARES VERAS SANTOS - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
79598579387	JOSE LOPES LEMOS DE MATOS JUNIOR
91747449334	GILCILENE SOARES VERAS SANTOS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 26/04/2023 08:16 SOB N° 20230537855.
PROTOCOLO: 230537855 DE 24/04/2023. NIRE: 21101494359.
GILCILENE SOARES VERAS SANTOS - ME

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 26/04/2023
empresafacil.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA
Praça Dr. José Sarney, 159 – Centro – Coroatá – MA
CNPJ: 06.331.110/0001-12

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atesto para devidos fins, que a empresa **GILCILENE SOARES VERAS SANTOS ME**, inscrita no **CNPJ: 08.349.240/0001-08**, com sede na **Rua do Cajueiro, 1640 A, Bairro Cajueiro – Coroatá-MA**. É nossa fornecedora de **Alimentação Preparada: café da manhã, lanches, almoços e Jantar**, tendo cumprido com todas as suas obrigações, sendo todos os produtos de boa qualidade e dentro dos prazos, e que nada consta em nossos arquivos em relação alguma irregularidade que desabone sua idoneidade.

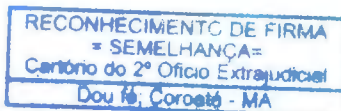
Atenciosamente

Coroatá-MA 04 de março de 2022



Antonio Lacerda da Silva

ANTONIO LACERDA DA SILVA
SUPERINTENDENTE DE ACAMPANHAMENTOS E GASTOS



Poder Judiciário TJMA. Selo:
REC FIR 030361T38Y94CA36IJ0J68, 28/03/2022
15:50:24, Ato: 13.17.2, Parte(s): Antonio Lacerda da
Silva; Rec Firma: Semelhança, Total R\$ 5,69 Emol R\$
5,14 FERC R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

Jailson Batista de Melo
Jailson Batista de Melo
2º Substituto



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
Praça Dr. José Sarney, 159 – Centro – Coroatá – MA
CNPJ: 06.331.110/0001-12

CONTRATO Nº 019/2021
PROC. ADM. Nº 10077/2020

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATA/MA E A EMPRESA: GILCILENE SOARES VERAS SANTOS - ME.

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE COROATA/MA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ**, situada na Praça José Sarney, nº 159, Centro de **COROATA/MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.331.110/0001-12, neste ato representado pela Secretário Municipal de Assistência Social, Sr Daniel Sousa da Silva, brasileiro, portador do RG nº 027731052004-8 SSP/MA, CPF nº. 022.093.363-41, residente e domiciliado na Travessa São Francisco, s/n, Areal, CEP: 65415-000, Coroatá- MA, por força do Decreto 083/2017, assinado em 15 de Agosto de 2017, publicado no Diário Oficial de Estado no dia 29 de Setembro de 2017, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **GILCILENE SOARES VERAS SANTOS - ME**, situada na Rua do Cajueiro, nº 1640, A, Cajueiro, Coroatá/MA, CEP 65415-000, inscrita no CNPJ sob o nº 08.349.240/0001-08, neste ato representada pela Sra. Gilcilene Soares Veras Santos, portador(a) da Cédula de Identidade nº 0420104120110 SESP/MA, CPF nº 917.474.493-34, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula primeira – Do objeto:

1.1 O presente contrato tem pôr objeto a Aquisição de Alimentação Preparada para anteder a demanda da Rede SUAS (Sistema único de Assistência Social) do Município de Coroatá/MA, Ano 2021, conforme planilha abaixo:

EMPRESA: GILCILENE SOARES VERAS SANTOS - ME					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Mingau (milho branco; amido de milho; açúcar; margarina; coco ralado; leite de coco; leite condensado e leite integral) e descartáveis.	Litro	1.500	R\$17,00	R\$25.500,00
2	Sopa (Macarrão; Carne de Frango e/ou Bovina; Seleta de Legumes e Seleta de Verduras)	Litro	1.500	R\$15,50	R\$23.250,00
3	Kit Lanche (01 (um) salgado (sanduiche-natural, coxinha, pastel de forno, pão cheio, enroladinho de salsicha, quibe, empada, esfirra ou mini-pizza); 01 (um) copo de suco natural e/ou refrigerante e descartáveis)	KIT	13.000	R\$12,00	R\$156.000,00
4	Café da manhã (suco natural; café com leite (líquido ou em pó); misto (pão francês, 01 (uma) fatia de queijo e 01 (uma) fatia de	UNID	2.000	R\$16,00	R\$32.000,00

[Assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
Praça Dr. José Sarney, 159 – Centro – Coroatá – MA
CNPJ: 06.331.110/0001-12

presunto); bolo de milho e/ou macaxeira, tapioca; frutas variadas (melancia, uva, melão, banana, maçã e laranja) e descartáveis.				
VALOR TOTAL				R\$236.750,00

Cláusula segunda – Da vinculação deste instrumento e fundamento legal:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 005/2021** e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

Cláusula terceira – Do valor contratual:

3.1. Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$236.750,00 (Duzentos E Trinta E Seis Mil, Setecentos E Cinquenta Reais).

Cláusula quarta – Da classificação orçamentária e financeira dos recursos:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Coroatá/MA

FONTE DE RECURSO.

ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

08.244.0630.3086.0000- MANUT E FUNC DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

NATUREZA DA DESPESA.

3.3.90.30.99- OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ou financeiros, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

Cláusula quinta – Da vigência:

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

Cláusula sexta – Da forma de fornecimento e local da entrega:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
Praça Dr. José Sarney, 159 – Centro – Coroatá – MA
CNPJ: 06.331.110/0001-12

- 6.1. A forma de fornecimento será parcelada, sendo a entrega de acordo com a necessidade desta Administração Pública.
- 6.2. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s), na especificação e quantidades especificadas no Termo de Referência (Anexo I do edital), sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir o(s) produto(s) que porventura não atenda(m) às especificações, sob pena das sanções cabíveis.
- 6.3. O(s) produto(s) deverá(ão) ser fornecido(s) no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 6.4. A contratada deverá fornecer o(s) produto(s) nos locais designados pela administração do município de COROATA/MA.
- 6.5. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) sem ônus para a contratante, relativamente a frete e demais despesas.

Cláusula sétima – Do pagamento:

- 7.1. O pagamento será efetuado referente ao(s) produto(s) recebido(s) pela contratante, mediante apresentação de Nota Fiscal e após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:
- 7.1.1. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.
- 7.1.2. Certidão Negativa de Débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, comprovando a regularidade perante a Seguridade Social.
- 7.1.3. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- 7.1.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

Handwritten signatures in blue ink.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
Praça Dr. José Sarney, 159 – Centro – Coroatá – MA
CNPJ. 06.331.110/0001-12

7.2. O pagamento será efetivado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente à regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s)

7.4. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.5. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de COROATA/MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

7.6. Para cada Ordem de Fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.

7.7. Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras. As condições de pagamentos serão equivalentes.

Cláusula oitava – Dos encargos de mora por atraso de pagamento:

8.1. A contratante não arcará com os encargos da mora por atraso de pagamento decorrente de ausência total ou parcial da documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes da cláusula sétima deste instrumento, por parte da contratada.

Cláusula nona – Da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato:

9.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

Cláusula décima – Dos acréscimos e supressões:

10.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

[Assinatura]

[Assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
Praça Dr. José Sarney, 159 – Centro – Coroatá – MA
CNPJ: 06.331.110/0001-12

Cláusula décima primeira – Da atualização monetária em decorrência de atraso de pagamento:

11.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.4 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF, \text{ onde:}$$

VA = Valor Atualizado

VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV na data inicial

INF = IGPM/FGV na data final

Cláusula décima segunda – Do reajustamento de preços:

12.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

12.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.

12.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente da Prefeitura Municipal de COROATA/MA.

Cláusula décima terceira – Da alteração contratual:

13.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

Cláusula décima quarta – Da fiscalização:

14.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da execução deste instrumento de contrato.

Cláusula décima quinta – Do reconhecimento dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

[Handwritten signatures]

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
Praça Dr. José Samey, 159 – Centro – Coroatá – MA
CNPJ: 06.331.110/0001-12

- 15.1. Constituem direitos de a contratante receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.
- 15.2. Constituem obrigações e responsabilidade da contratante:
- 15.2.1. Fiscalizar e acompanhar a execução deste contrato;
- 15.2.2. Efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
- 15.2.3. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato.
- 15.3. Constituem obrigações da contratada:
- 15.3.1. Entregar o(s) produto(s) à(s) sua(s) expensa(s), em dias úteis e no horário de expediente;
- 15.3.2. Fornecer o(s) produto(s), rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
- 15.3.3. O(s) produto(s) deverá(ão) ser fornecido(s), de acordo com a Ordem de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;
- 15.3.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
- 15.3.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- 15.3.6. Sujeitar-se a mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- 15.3.7. Comunicar a contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- 15.3.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
Praça Dr. José Sarney, 159 – Centro – Coroatá – MA
CNPJ: 06.331.110/0001-12

15.3.9. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.3.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição do(s) produto(s) fornecido(s), inclusive sua(s) quantidade(s) e qualidade, competindo-lhe também, a do(s) produto(s) que não aceito(s) pela fiscalização da Contratante deverá(ão) ser trocado(s);

15.3.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega do(s) produto(s) e o uso indevido de patentes e registros; e

15.3.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente à execução do contrato.

15.4. Constituem responsabilidades da contratada:

15.4.1. Todo e qualquer dano que causar à contratante, ou a terceiros, ainda que culposos praticados por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;

15.4.2. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

15.4.3. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à contratante por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à contratante, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

15.4.4. A contratada autoriza a contratante a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

15.4.5. O valor a ser ressarcido à contratante nos casos de prejuízos em que a contratada for responsabilizada será apurado utilizando-se o índice IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, obtido no período compreendido entre a data da ocorrência

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
Praça Dr. José Sarney, 159 – Centro – Coroatá – MA
CNPJ: 06.331.110/0001-12

do fato que deu causa ao prejuízo e a data do efetivo ressarcimento à contratante, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF, \text{ onde:}$$

VA = Valor Atualizado

VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV do mês em que ocorreu o prejuízo (índice inicial)

INF = IGP-M/FGV do mês do ressarcimento (índice final)

15.5. A contratada reconhece os direitos da contratante em aplicar as penalidades previstas em lei no caso rescisão administrativa deste contrato decorrente de inexecução total ou parcial do mesmo.

Cláusula décima sexta – Da rescisão do contrato:

16.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

Cláusula décima sétima – Das penalidades:

17.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, a empresa fornecedora ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante;

IV - Declaração de inidoneidade.

17.2. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à contratante e será publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE/MA).

17.3. A contratada sujeitar-se-á à multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, cobrada em dobro a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, considerado o prazo estabelecido para meta/execução deste contrato.

17.4. No caso de atraso na meta/execução deste contrato por mais de 30 (trinta) dias, poderá a contratante, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia,

[Handwritten signatures]

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
Praça Dr. José Sarney, 159 – Centro – Coroatá – MA
CNPJ: 06.331.110/0001-12

a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, podendo, inclusive, aplicar penalidade de impedimento da contratada em participar de licitações públicas realizadas pela contratante por um prazo de até 05 (cinco) anos.

17.5. As multas previstas nos incisos do tem 17.1 desta cláusula são aplicáveis simultaneamente ao desconto objeto do item 15.4.3 da cláusula décima quinta, sem prejuízo, ainda, de outras cominações previstas neste instrumento.

17.6. A multa será descontada do valor da fatura, cobrada diretamente da contratada ou ainda judicialmente.

17.7. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante, pelo prazo de 05 (cinco) anos, será publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE/MA) e poderá ser aplicada nos seguintes casos mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à contratante:

17.7.1. Reincidência em descumprimento de prazo contratual;

17.7.2. Descumprimento total ou parcial de obrigação contratual;

17.7.3. Rescisão do contrato.

17.8. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta se a contratada:

17.8.1. Descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à contratante;

17.8.2. Sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;

17.8.3. Tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

17.9. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 17.1 desta cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do item 17.1 desta cláusula.

17.10. As penalidades de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, aplicadas pela contratante, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da contratada, serão publicadas no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE/MA).

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
Praça Dr. José Sarney, 159 – Centro – Coroatá – MA
CNPJ: 06.331.110/0001-12

17.11. A penalidade de declaração de inidoneidade, implica na impossibilidade da contratada de se relacionar com a contratante.

17.12. A falta do(s) produto(s) a ser(em) fornecido(s) para execução deste contrato, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

Cláusula décima oitava – Dos ilícitos penais:

18.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

Cláusula décima nona – Da troca eventual de documentos:

19.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

19.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula vigésima – Dos casos omissos:

20.1. Os casos omissos serão resolvidos às luzes da Lei nº 10.520/02 e no que couber, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula vigésima primeira – Da publicação resumida deste instrumento

21.1 Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), serão efetuados no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE/MA).

Cláusula vigésima segunda – Do Foro:

22.1. Fica eleito o Foro da Comarca de COROATA/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
Praça Dr. José Sarney, 159 – Centro – Coroatá – MA
CNPJ: 06.331.110/0001-12

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Coroatá-MA, 07 de Abril de 2021.

Daniel Sousa da Silva
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto nº 812/2021
Coroatá-MA

Daniel Sousa da Silva
Secretário Municipal de Assistência Social
Contratante

Gilcilene Soares Veras Santos
Gilcilene Soares Veras Santos
GILCILENE SOARES VERAS SANTOS - ME
Contratada

Testemunhas:

Nome: *Milena Nayana Lamalho Freitas* CPF nº *056.983.193-83*

Nome: *Wendelady Oliveira dos Santos* CPF nº *041.828.623-09*

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
Praça Dr. José Sarney, 159 – Centro – Coroatá – MA
CNPJ: 06.331.110/0001-12

CONTRATO Nº 006/2021
PROC. ADM. Nº 10389/2020

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATA/MA E A EMPRESA: GILCILENE SOARES VERAS SANTOS - ME.

Por este instrumento particular, o MUNICÍPIO DE COROATA/MA, através da Prefeitura Municipal de Coroatá, situada na Praça José Sarney, nº 159, Centro - COROATA/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.331.110/0001-12, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, Sra Valquíria de Sousa Costa Carneiro, brasileira, portadora do RG nº 000101846998-0 SESP/MA, CPF nº. 006.218.663-93, residente e domiciliado na Tv Jose Leopoldino, 01, Areal, Coroatá/MA, CEP: 65.415-000, por força do Decreto 083/2017, assinado em 15 de Agosto de 2017, publicado no Diário Oficial de Estado no dia 29 de Setembro de 2017, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa, e a empresa GILCILENE SOARES VERAS SANTOS - ME, situada na Rua do Cajueiro, nº 1640, A, Cajueiro, Coroatá/MA, CEP 65415-000, inscrita no CNPJ sob o nº 08.349.240/0001-08, neste ato representada pela Sra. Gilcilene Soares Veras Santos, portador(a) da Cédula de Identidade nº 0420104120110 SESP/MA, CPF nº 917.474.493-34, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula primeira – Do objeto:

1.1 O presente contrato tem pôr objeto a Aquisição de Alimentação Preparada para o SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) do Município de Coroatá-MA, Ano 2021, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Café da manhã: Mistura composta por 250 ml (líquida ou em pó). Acompanhamento: 1(um) pão francês com margarina vegetal com 200 ml de suco em caixa, com 01 fruta (laranja ou melancia ou tangerina ou banana prata ou maçã ou melão.)	UNIDADE	7.000	R\$ 11,00	R\$ 77.000,00
2.	Refeição (almoço/jantar): Composto por 250g de arroz branco, subgrupo polido, classe longo fino, tipo 1, 150g de feijão (classe carioquinha, preto, verde, etc...) tipo 1; 30g de macarrão tipo espaguete pasteurizado; 30g de salada verde (alface, tomate e pepino). Acompanhamento: 150g de bife de carne bovina de 1ª qualidade; ou 150g de frango (cozido, assado ou frito); ou 100g de peixe (cozido, assado ou frito).	UNIDADE	11.700	R\$ 24,00	R\$ 280.800,00
VALOR TOTAL					R\$357.800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
Praça Dr. José Sarney, 159 – Centro – Coroatá – MA
CNPJ. 06.331.110/0001-12

Cláusula segunda – Da vinculação deste instrumento e fundamento legal:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 001/2021** e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

Cláusula terceira – Do valor contratual:

3.1. Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$357.800,00 (Trezentos e Cinquenta e Sete Mil, Oitocentos Reais).

Cláusula quarta – Da classificação orçamentária e financeira dos recursos:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Coroatá/MA

FORTE DE RECURSO.

ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

SAÚDE

10.301.0119.2006.0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE
10.122.0580.2040.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE SAÚDE

NATUREZA DA DESPESA.

3.3.90.30.99- OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ou financeiros, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

Cláusula quinta – Da vigência:

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

Cláusula sexta – Da forma de fornecimento e local da entrega:

6.1. A forma de fornecimento será parcelada, sendo a entrega de acordo com a necessidade desta Administração Pública.

6.2. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s), na especificação e quantidades especificadas no Termo de Referência (Anexo I do edital), sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir o(s)

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
Praça Dr. José Sarney, 159 – Centro – Coroatá – MA
CNPJ: 06.331.110/0001-12

produto(s) que porventura não atenda(m) às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

6.3. O(s) produto(s) deverá(ão) ser fornecido(s) no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.4. A contratada deverá fornecer o(s) produto(s) nos locais designados pela administração do município de COROATÁ/MA.

6.5. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) sem ônus para a contratante, relativamente a frete e demais despesas.

Cláusula sétima – Do pagamento:

7.1. O pagamento será efetuado referente ao(s) produto(s) recebido(s) pela contratante, mediante apresentação de Nota Fiscal e após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:

7.1.1. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.

7.1.2. Certidão Negativa de Débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, comprovando a regularidade perante a Seguridade Social.

7.1.3. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

7.1.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.2. O pagamento será efetivado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente à regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s), mesma(s) não for(em) regularizada(s)

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
Praça Dr. José Sarney, 159 – Centro – Coroatá – MA
CNPJ: 06.331.110/0001-12

7.4. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.5. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de COROATÁ/MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

7.6. Para cada Ordem de Fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.

7.7. Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras. As condições de pagamentos serão equivalentes.

Cláusula oitava – Dos encargos de mora por atraso de pagamento:

8.1. A contratante não arcará com os encargos da mora por atraso de pagamento decorrente de ausência total ou parcial da documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes da cláusula sétima deste instrumento, por parte da contratada.

Cláusula nona – Da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato:

9.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

Cláusula décima – Dos acréscimos e supressões:

10.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Cláusula décima primeira – Da atualização monetária em decorrência de atraso de pagamento:

11.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.4 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF, \text{ onde:}$$

VA = Valor Atualizado

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
Praça Dr. José Sarney, 159 – Centro – Coroatá – MA
CNPJ: 06.331.110/0001-12

VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV na data inicial

INF = IGPM/FGV na data final

Cláusula décima segunda – Do reajustamento de preços:

12.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

12.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.

12.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente da Prefeitura Municipal de COROATÁ/MA.

Cláusula décima terceira – Da alteração contratual:

13.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

Cláusula décima quarta – Da fiscalização:

14.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da execução deste instrumento de contrato.

Cláusula décima quinta – Do reconhecimento dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

15.1. Constituem direitos de a contratante receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

15.2. Constituem obrigações e responsabilidade da contratante:

15.2.1. Fiscalizar e acompanhar a execução deste contrato;

15.2.2. Efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;

15.2.3. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato.

15.3. Constituem obrigações da contratada:

15.3.1. Entregar o(s) produto(s) á(s) sua(s) expensa(s), em dias úteis e no horário de expediente;

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Dr. José Samey, 159 – Centro – Coroatá – MA

CNPJ: 06.331.110/0001-12

15.3.2. Fornecer o(s) produto(s), rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

15.3.3. O(s) produto(s) deverá(ão) ser fornecido(s), de acordo com a Ordem de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;

15.3.4 Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;

15.3.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;

15.3.6. Sujeitar-se a mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

15.3.7. Comunicar a contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

15.3.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

15.3.9. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.3.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição do(s) produto(s) fornecido(s), inclusive sua(s) quantidade(s) e qualidade, competindo-lhe também, a do(s) produto(s) que não aceito(s) pela fiscalização da Contratante deverá(ão) ser trocado(s);

15.3.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega do(s) produto(s) e o uso indevido de patentes e registros; e

15.3.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente à execução do contrato.

15.4. Constituem responsabilidades da contratada:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
Praça Dr. José Sarmey, 159 – Centro – Coroatá – MA
CNPJ: 06.331.110/0001-12

15.4.1. Todo e qualquer dano que causar á contratante, ou a terceiros, ainda que culposos praticados por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;

15.4.2. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

15.4.3. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à contratante por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas á contratante, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

15.4.4. A contratada autoriza a contratante a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

15.4.5. O valor a ser ressarcido à contratante nos casos de prejuízos em que a contratada for responsabilizada será apurado utilizando-se o índice IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, obtido no período compreendido entre a data da ocorrência do fato que deu causa ao prejuízo e a data do efetivo ressarcimento à contratante, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF, \text{ onde:}$$

VA = Valor Atualizado

VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV do mês em que ocorreu o prejuízo (índice inicial)

INF = IGP-M/FGV do mês do ressarcimento (índice final)

15.5. A contratada reconhece os direitos da contratante em aplicar as penalidades previstas em lei no caso rescisão administrativa deste contrato decorrente de inexecução total ou parcial do mesmo.

Cláusula décima sexta – Da rescisão do contrato:

16.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
Praça Dr. José Sarney, 159 – Centro – Coroatá – MA
CNPJ: 06.331.110/0001-12

Cláusula décima sétima – Das penalidades:

17.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, a empresa fornecedora ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante;

IV - Declaração de inidoneidade.

17.2. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à contratante e será publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE/MA).

17.3. A contratada sujeitar-se-á à multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, cobrada em dobro a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, considerado o prazo estabelecido para meta/execução deste contrato.

17.4. No caso de atraso na meta/execução deste contrato por mais de 30 (trinta) dias, poderá a contratante, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, podendo, inclusive, aplicar penalidade de impedimento da contratada em participar de licitações públicas realizadas pela contratante por um prazo de até 05 (cinco) anos.

17.5. As multas previstas nos incisos do item 17.1 desta cláusula são aplicáveis simultaneamente ao desconto objeto do item 15.4.3 da cláusula décima quinta, sem prejuízo, ainda, de outras cominações previstas neste instrumento.

17.6. A multa será descontada do valor da fatura, cobrada diretamente da contratada ou ainda judicialmente.

17.7. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante, pelo prazo de 05 (cinco) anos, será publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE/MA) e poderá ser aplicada nos seguintes casos mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à contratante:

17.7.1. Reincidência em descumprimento de prazo contratual;

17.7.2. Descumprimento total ou parcial de obrigação contratual;

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Dr. José Sarney, 159 – Centro – Coroatá – MA

CNPJ: 06.331.110/0001-12

- 17.7.3. Rescisão do contrato.
- 17.8. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta se a contratada:
- 17.8.1. Descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à contratante;
 - 17.8.2. Sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
 - 17.8.3. Tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
- 17.9. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 17.1 desta cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do item 17.1 desta cláusula.
- 17.10. As penalidades de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, aplicadas pela contratante, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da contratada, serão publicadas no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE/MA).
- 17.11. A penalidade de declaração de inidoneidade, implica na impossibilidade da contratada de se relacionar com a contratante.
- 17.12. A falta do(s) produto(s) a ser(em) fornecido(s) para execução deste contrato, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

Cláusula décima oitava – Dos ilícitos penais:

- 18.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

Cláusula décima nona – Da troca eventual de documentos:

- 19.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.
- 19.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
Praça Dr. José Sarney, 159 – Centro – Coroatá – MA
CNPJ: 06.331.110/0001-12

Cláusula vigésima – Dos casos omissos:

20.1. Os casos omissos serão resolvidos às luzes da Lei nº 10.520/02 e no que couber, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula vigésima primeira – Da publicação resumida deste instrumento

21.1 Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), serão efetuados no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE/MA).

Cláusula vigésima segunda – Do Foro:

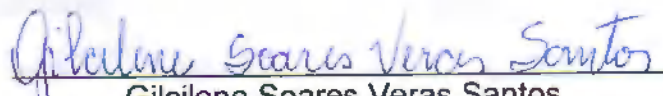
22.1. Fica eleito o Foro da Comarca de COROATA/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Coroatá –MA, 17 de março de 2021.


Valquíria de Sousa Costa Carneiro
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 619/2021

Valquíria de Sousa Costa Carneiro
Secretária Municipal de Saúde
Contratante


Gilcilene Soares Veras Santos
GILCILENE SOARES VERAS SANTOS - ME
Contratada

Testemunhas:

Nome: Dayelle Anoujo Megalhães CPF nº 060.604.903-79

Nome: Neldi Pady Oliveira dos Santos CPF nº 041.828.633-09

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
Praça Dr. José Sarney, 159 – Centro – Coroatá – MA
CNPJ: 08.331.110/0001-12

CONTRATO Nº 140/2019
PROC. ADM. Nº 1982/2019

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA, QUE ENTRE SI CELEBRAM ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ/MA E A EMPRESA: GILCILENE SOARES VERAS SANTOS-ME.

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE COROATÁ/MA**, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ, situada na Praça José Sarney, nº 159, Centro de COROATÁ/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.331.110/0001-12, neste ato representado pela Secretário Municipal de Assistência Social, Sr Daniel Sousa da Silva, brasileiro, portador do RG nº 027731052004-8 SSP/MA, CPF nº. 022.093.363-41, residente e domiciliado na Travessa São Francisco, s/n, Areal, CEP: 65415-000, Coroatá- MA, por força do Decreto 083/2017, assinado em 15 de Agosto de 2017, publicado no Diário Oficial de Estado no dia 29 de Setembro de 2017, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa GILCILENE SOARES VERAS SANTOS-ME situada na Rua do Cajueiro, nº 1640, A, Cajueiro, Coroatá/MA, CEP 65415-000, inscrita no CNPJ sob o nº 08.349.240/0001-08, neste ato representada pela proprietária Gilcilene Soares Veras Santos, portador(a) da Cédula de Identidade nº 0420104120110 SESP/MA, CPF nº 917.474.493-34, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula primeira – Do objeto:

1.1 O presente contrato tem pôr objeto a Aquisição de Alimentação Preparada para anteder a demanda da Rede SUAS (Sistema único de Assistência Social) do Município de Coroatá/MA, Ano 2019, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Mingau (milho <i>branco</i> ; amido de milho; açúcar; margarina; coco ralado; leite de coco; leite condensado e leite integral) e descartáveis.	Litro	500	R\$ 14,50	R\$ 7.250,00
2.	Sopa (Macarrão; Carne de Frango e/ou Bovina; Seleta de Legumes e Seleta de Verduras)	Litro	500	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00
3.	Kit Lanche (01 (um) salgado (sanduiche-natural, coxinha, pastel de forno, pão cheio, enroladinho de salsicha, quibe, empada, esfirra ou mini-pizza); 01 (um) copo de suco natural e/ou refrigerante e descartáveis)	Kit	8.000	R\$ 8,00	R\$ 64.000,00
4.	Cafê da manhã (suco natural; café com leite (líquido ou em pó); misto (pão francês, 01 (uma) fatia de queijo e 01	Und	1.000	R\$ 11,50	R\$ 11.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
 Praça Dr. José Sarney, 159 – Centro – Coroatá – MA
 CNPJ: 06.331.110/0001-12

(uma) fatia de presunto); bolo de milho e/ou macaxeira, tapioca; frutas variadas (melancia, uva, melão, banana, maçã e laranja) e descartáveis.				
VALOR TOTAL				R\$ 90.250,00

Cláusula segunda – Da vinculação deste instrumento e fundamento legal:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 016/2019** e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

Cláusula terceira – Do valor contratual:

3.1. Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 90.250,00 (Noventa mil, duzentos e cinquenta reais).

Cláusula quarta – Da classificação orçamentária e financeira dos recursos:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de COROATA/MA, classificada conforme abaixo especificado:

FONTE DE RECURSO.

ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0630.3086.0000 – Manutenção e Funcionamento do Fundo de Assistência Social

NATUREZA DA DESPESA.

3.3.90.39.99- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ou financeiros, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.





PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
Praça Dr. José Sarney, 159 – Centro – Coroatá – MA
CNPJ: 06.331.110/0001-12



Cláusula quinta – Da vigência:

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) a conta da data de sua assinatura.

Cláusula sexta – Da forma de fornecimento e local da entrega:

6.1. Os Alimentos serão entregues no endereço fornecido pela CONTRATADA, a uma equipe ou funcionário designado pela CONTRATANTE e deverá ocorrer nos horários conforme abaixo.

- Café da manhã – entre as 6:30 às 6:45 horas

- Lanche – entre as 15:30 às 16:30 horas

6.2 - Os Alimentos de origem sólida deverão estar acondicionados em embalagens apropriadas, que contenham divisórias de forma que os alimentos não se misturem e não venha alterar a qualidade dos mesmos.

6.3 - Os alimentos de origem líquida deverão estar acondicionados em embalagens apropriadas que poderão ser embalagens plásticas, garrafas térmicas ou embalagens tetra-pak de forma que não venha alterar a qualidade dos mesmos.

6.4 - Todos os alimentos deverão estar acondicionados apropriadamente de forma que não seja ocasionada a perda dos mesmos durante o transporte até o devido local de consumo.

Cláusula sétima – Do pagamento:

7.1. O pagamento será efetuado referente ao(s) produto(s) recebido(s) pela contratante, mediante apresentação de Nota Fiscal e após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:

7.1.1. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.

7.1.2. Certidão Negativa de Débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, comprovando a regularidade perante a Seguridade Social.

7.1.3. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
Praça Dr. José Sarney, 159 – Centro – Coroatá – MA
CNPJ: 06.331.110/0001-12

7.1.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.2. O pagamento será efetivado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente à regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s)

7.4. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.5. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de COROATA/MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

7.6. Para cada Ordem de Fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.

7.7. Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras. As condições de pagamentos serão equivalentes.

Cláusula oitava – Dos encargos de mora por atraso de pagamento:

8.1. A contratante não arcará com os encargos da mora por atraso de pagamento decorrente de ausência total ou parcial da documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes da cláusula sétima deste instrumento, por parte da contratada.

Cláusula nona – Da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato:

9.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
Praça Dr. José Sarney, 159 – Centro – Coroatá – MA
CNPJ: 06.331.110/0001-12

Cláusula décima – Dos acréscimos e supressões:

10.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Cláusula décima primeira – Da atualização monetária em decorrência de atraso de pagamento:

11.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.4 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF, \text{ onde:}$$

VA = Valor Atualizado
VDI = Valor Inicial
INI = IGP-M/FGV na data inicial
INF = IGPM/FGV na data final

Cláusula décima segunda – Do reajustamento de preços:

12.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

12.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.

12.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente da Prefeitura Municipal de COROATA/MA.

Cláusula décima terceira – Da alteração contratual:

13.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
Praça Dr. José Sarney, 159 – Centro – Coroatá – MA
CNPJ: 06.331.110/0001-12

Cláusula décima quarta – Da fiscalização:

14.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da execução deste instrumento de contrato.

Cláusula décima quinta – Do reconhecimento dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

15.1. Constituem direitos de a contratante receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

15.2. Constituem obrigações e responsabilidade da contratante:

15.2.1. Fiscalizar e acompanhar a execução deste contrato;

15.2.2. Efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;

15.2.3. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato.

15.3. Constituem obrigações da contratada:

15.3.1. Entregar o(s) produto(s) à(s) sua(s) expensa(s), em dias úteis e no horário de expediente;

15.3.2. Fornecer o(s) produto(s), rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

15.3.3. O(s) produto(s) deverá(ão) ser fornecido(s), de acordo com a Ordem de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;

15.3.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;

15.3.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;

15.3.6. Sujeitar-se a mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

15.3.7. Comunicar a contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do

[Assinatura]

[Assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
Praça Dr. José Sarney, 159 – Centro – Coroatá – MA
CNPJ: 06.331.110/0001-12

fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

15.3.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

15.3.9. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.3.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição do(s) produto(s) fornecido(s), inclusive sua(s) quantidade(s) e qualidade, competindo-lhe também, a do(s) produto(s) que não aceito(s) pela fiscalização da Contratante deverá(ão) ser trocado(s);

15.3.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega do(s) produto(s) e o uso indevido de patentes e registros; e

15.3.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente à execução do contrato.

15.4. Constituem responsabilidades da contratada:

15.4.1. Todo e qualquer dano que causar à contratante, ou a terceiros, ainda que culposos praticados por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;

15.4.2. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

15.4.3. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à contratante por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à contratante, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

15.4.4. A contratada autoriza a contratante a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
Praça Dr. José Sarney, 159 – Centro – Coroatá – MA
CNPJ: 06.331.110/0001-12

pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

15.4.5. O valor a ser ressarcido á contratante nos casos de prejuízos em que a contratada for responsabilizada será apurado utilizando-se o índice IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, obtido no período compreendido entre a data da ocorrência do fato que deu causa ao prejuízo e a data do efetivo ressarcimento á contratante, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF, \text{ onde:}$$

VA = Valor Atualizado

VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV do mês em que ocorreu o prejuízo (índice inicial)

INF = IGP-M/FGV do mês do ressarcimento (índice final)

15.5. A contratada reconhece os direitos da contratante em aplicar as penalidades previstas em lei no caso rescisão administrativa deste contrato decorrente de inexecução total ou parcial do mesmo.

Cláusula décima sexta – Da rescisão do contrato:

16.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

Cláusula décima sétima – Das penalidades:

17.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, a empresa fornecedora ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante;

IV - Declaração de inidoneidade.

17.2. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo á contratante e será publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE/MA).

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
Praça Dr. José Sarney, 159 – Centro – Coroatá – MA
CNPJ: 06.331.110/0001-12

17.3. A contratada sujeitar-se-á à multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, cobrada em dobro a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, considerado o prazo estabelecido para meta/execução deste contrato.

17.4. No caso de atraso na meta/execução deste contrato por mais de 30 (trinta) dias, poderá a contratante, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, podendo, inclusive, aplicar penalidade de impedimento da contratada em participar de licitações públicas realizadas pela contratante por um prazo de até 05 (cinco) anos.

17.5. As multas previstas nos incisos do tem 17.1 desta cláusula são aplicáveis simultaneamente ao desconto objeto do item 15.4.3 da cláusula décima quinta, sem prejuízo, ainda, de outras cominações previstas neste instrumento.

17.6. A multa será descontada do valor da fatura, cobrada diretamente da contratada ou ainda judicialmente.

17.7. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante, pelo prazo de 05 (cinco) anos, será publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE/MA) e poderá ser aplicada nos seguintes casos mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à contratante:

17.7.1. Reincidência em descumprimento de prazo contratual;

17.7.2. Descumprimento total ou parcial de obrigação contratual;

17.7.3. Rescisão do contrato.

17.8. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta se a contratada:

17.8.1. Descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à contratante;

17.8.2. Sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;

17.8.3. Tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

17.9. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 17.1 desta cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do item 17.1 desta cláusula.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
Praça Dr. José Sarney, 159 – Centro – Coroatá – MA
CNPJ: 06.331.110/0001-12

17.10. As penalidades de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, aplicadas pela contratante, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da contratada, serão publicadas no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE/MA).

17.11. A penalidade de declaração de inidoneidade, implica na impossibilidade da contratada de se relacionar com a contratante.

17.12. A falta do(s) produto(s) a ser(em) fornecido(s) para execução deste contrato, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

Cláusula décima oitava – Dos ilícitos penais:

18.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

Cláusula décima nona – Da troca eventual de documentos:

19.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

19.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula vigésima – Dos casos omissos:

20.1. Os casos omissos serão resolvidos às luzes da Lei nº 10.520/02 e no que couber, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula vigésima primeira – Da publicação resumida deste instrumento

21.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), serão efetuados no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE/MA).

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
Praça Dr. José Sarney, 159 – Centro – Coroatá – MA
CNPJ: 06.331.110/0001-12

Cláusula vigésima segunda – Do Foro:

22.1. Fica eleito o Foro da Comarca de COROATÁ/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Coroatá- MA, 24 de Abril de 2019.



Daniel Sousa da Silva
Secretário Municipal de Assistência Social
Contratante



Gilcilene Soares Veras Santos
GILCILENE SOARES VERAS SANTOS-ME
Contratada

Testemunhas:

Nome: Guilherme Cavalcanti Silva CPF nº 618.972.313-69

Nome: Maria Tibma das Neves Silva CPF nº 028.125.373-02



tros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Base Legal: Lei 8.666/93 e suas demais alterações posteriores. Ficam de acordo as partes que assinam o contrato. **CONTRATANTE: JOSÉ RIBAMAR LOPES – Secretário Municipal de Infraestrutura de Olho D'água das Cunhãs e CONTRATADA: FRANCISCO ARMANDO TELES – Sócio da empresa SABIÁ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO EIRELI.**

Extrato de Termo de Contrato nº 092/2019, decorrente de Adesão da Ata de Registro de Preços nº 002/2019-PP130/2018-PMC/MA. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA e a empresa CONSTRUTORA BELFORT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 10.797.251/0001-00. Espécie: Termo de Contrato. Objeto: Prestação dos serviços de locação de máquinas e veículos pesados. Prazo de Vigência: Até 31 de Dezembro de 2019. Data da Assinatura: 17 de Abril de 2019. Valor R\$ 353.700,00 (Trezentos e cinquenta três mil e setecentos reais). Do Pagamento: Será realizado após apresentação da Nota fiscal, atestada pelo setor competente, a fim de que seja efetuado o pagamento. Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbano; 15.452.2500.2046.0000 – Manut/Func/Dec. de Obra e Urbanismo; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Base Legal: Lei 8.666/93 e suas demais alterações posteriores. Ficam de acordo as partes que assinam o contrato. **CONTRATANTE: JOSÉ RIBAMAR LOPES – Secretário Municipal de Infraestrutura de Olho D'água das Cunhãs e CONTRATADA: CÉSAR AUGUSTO DE OLIVEIRA MOURA – Sócio da empresa CONSTRUTORA BELFORT LTDA.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ/MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1982/2019 PARTES: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA e a Empresa GILCILENE SOARES VERAS SANTOS-ME, CNPJ: 08.349.240/0001-08, **OBJETO:** Aquisição de Alimentação Preparada para anteder a demanda da Rede SUAS (Sistema único de Assistência Social) do Município de Coroatá/MA. Ano 2019. **VIGÊNCIA:** 24/04/2019 a 24/04/2020, valor: R\$ 90.250,00 (Noventa mil, duzentos e cinquenta reais), **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 10.520/02, subsidiariamente Lei 8.666/93. **RECURSOS:** Próprios, Coroatá/MA, 24/04/2019. Daniel Sousa da Silva, Secretário Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6187/2019 PARTES: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA e a Empresa JAPAN MOTOS LTDA, CNPJ: 09.199.439/0001-60. **OBJETO:** Aquisição de 04 (quatro) Motocicletas para atender a demanda do Departamento Municipal de Trânsito do Município de Coroatá/MA. **VIGÊNCIA:** 25/04/2019 a 31/12/2019, valor: R\$ 36.404,00 (Trinta e seis mil, quatrocentos e quatro reais), **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 10.520/02, subsidiariamente Lei 8.666/93, **RECURSOS:** Próprios, Coroatá/MA, 25/04/2019. Francisco Carvalho Brandão, Secretário Chefe da Casa Civil.

CONVOCAÇÃO

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO NORSUL

CONVOCAÇÃO Ficam os senhores acionistas da COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO NORSUL ("Companhia") convocados a comparecer à Assembleia Geral Ordinária da Companhia que se realizará no dia 14 de maio de 2019, às 13:30 horas, na sede social, à Rua Sete, Quadra A, casa 2 – parte, Sítio Campinas, São Luís, Maranhão, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) Exame das contas da administração e das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018; (ii) Proposta da admi-

nistração sobre a constituição da Reserva Legal; (iii) Exame do Orçamento de Capital apresentado pela administração da Companhia; (iv) Destinação do montante acumulado em, 31/12/2018, da Reserva para Investimentos; (v) Distribuição de dividendos, incluindo a parcela de juros sobre capital próprio; (vi) Re-ratificação da destinação do saldo do lucro líquido do exercício de 2017 para constar que parte foi destinada a aumento do capital social e parte ficou mantida na Reserva para Investimentos, nos termos do Orçamento de Capital aprovado; (vii) Destinação do saldo do lucro líquido do exercício de 2018; (viii) Re-ratificação da fixação da remuneração anual e global da Administração para o ano calendário de 2018; e (ix) Fixação da remuneração anual e global da Administração para o ano calendário de 2019. Luciano Puccini Medeiros Presidente do Conselho de Administração

DECRETOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ-MA

Decreto Nº 36/2019 de 24 de abril de 2019. HOMOLOGA RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE COROATÁ, ESTADO DO MARANHÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Prefeito Municipal de Coroatá, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do Edital 001/2018, etc. **CONSIDERANDO** que a Prefeitura Municipal de Coroatá, Estado do Maranhão, realizou nos dias 10 e 17 de Fevereiro de 2019, Concurso Público para o preenchimento de vagas existentes no quadro efetivo de pessoal do Serviço Público do Município: **CONSIDERANDO**, ainda, que realizadas as provas foi dado conhecimento do seu resultado, com a publicação da relação nominal dos aprovados e classificados no site www.consep-pi.com.br no dia 12 de Abril de 2019 e no Diário Oficial do Município de Coroatá – MA no dia 24 de Abril de 2019; **CONSIDERANDO**, finalmente, que não foram apresentados recursos após a publicação do resultado final, **DECRETA:** Art. 1º. Fica homologado o resultado final do Concurso Público, regido pelo Edital nº 001/2018 para provimento de cargos no quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Coroatá, Estado do Maranhão. Art. 2º. Os candidatos aprovados e classificados são os constantes na relação publicada no Diário Oficial do Município de Coroatá-MA no dia 24 de Abril de 2019. Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE do Prefeito Municipal de Coroatá, Estado do Maranhão, aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e dezenove. LUÍS MENDES FERREIRA FILHO, Prefeito Municipal.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM/MA

DECRETO Nº 133/2019/GP de 11 de abril de 2019. O Prefeito Municipal de Itapecuru Mirim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Ofício nº 318/19/GP, de 28 de fevereiro de 2019, do Excelentíssimo Senhor Rodrigo Maia, Presidente da Câmara dos Deputados. R E S O L V E: Art. 1º. – Prorrogar sem ônus para o órgão de origem o pedido de cessão à Câmara dos Deputados, da funcionária CLÁUDIA FERNANDA NUNES MACHADO BARROS, cargo Fonoaudiólogo, matrícula 3009-SEMUS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviço no Gabinete do Deputado Marreca Filho (PEN/MA), onde ocupa o cargo em comissão de Secretária Parlamentar, CD-CC-SP-24, pelo período de 12 meses. Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor a partir de 22 de maio de 2019. **Gabinete do Prefeito Municipal de Itapecuru Mirim, Estado do Maranhão, em 11 de abril de 2019. 198º da Independência, 131ª da República. Miguel Lauand Fonseca Prefeito Municipal**

DECRETO Nº 136/2019/GP de 22 de abril de 2019. O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º. – Exonerar, a pedido



mentícios Perecíveis e Não Perecíveis para o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, Ano 2021. VIGÊNCIA: 05/04/2021 a 05/04/2022, valor: R\$196.332,00 (cento e noventa e seis mil, trezentos e trinta e dois reais), MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiariamente Lei 8.666/93, RECURSOS: Próprios, Coroatá/MA, 05/04/2021. Eldo de Melo Viana, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10628/2020 PARTES: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA e a Empresa SKAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 41.488.339/0001-66, OBJETO Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis para o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, Ano 2021. VIGÊNCIA: 05/04/2021 a 05/04/2022, valor: R\$28.500,00 (Vinte E Oito Mil, Quinhentos Reais), MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiariamente Lei 8.666/93, RECURSOS: Próprios, Coroatá/MA, 05/04/2021. Eldo de Melo Viana, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10077/2020 PARTES: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA e a Empresa GILCILENE SOARES VERAS SANTOS - ME, CNPJ 08.349.240/0001-08, OBJETO: Aquisição de Alimentação Preparada para atender a demanda da Rede SUAS (Sistema Único de Assistência Social) do Município de Coroatá/MA, Ano 2021. VIGÊNCIA: 07/04/2021 a 07/04/2022, valor: R\$ 259.000,00 (Duzentos e Cinquenta e Nove Mil Reais), MODALIDADE: Pregão Presencial. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiariamente Lei 8.666/93, RECURSOS: Próprios, Coroatá/MA, 07/04/2021. Daniel Sousa da Silva, Secretário Municipal de Assistência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2021. REF.: Processo nº 6939/2020 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através da PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ISADORA CARVALHO GOMES ME - CONSTRUCENTER - OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material de construção para todas as secretárias da Prefeitura Municipal de Grajaú -MA – VALOR GLOBAL: R\$ 804.421,98 (oitocentos e quatro mil, quatrocentos e vinte e um reais e noventa e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0019.2017.0000.12.361.0008.2175.0000.12.361.0011.2346.0000. 3.3.90.30.00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2021, a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e demais normas atinentes ao caso – SIGNATÁRIOS: KLEBER BARROS ALBUQUERQUE, Secretário Municipal de Educação e, pela CONTRATANTE e ISADORA CARVALHO GOMES, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 16 de março de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039.1/2021. REF.: Processo nº 6939/2020 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através da PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ e ISADORA CARVALHO GOMES ME - CONSTRUCENTER - OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material de construção para todas as secretárias da Prefeitura Municipal de Grajaú -MA – VALOR GLOBAL: R\$ 1.153.262,70 (um milhão, cento e cinquenta e três mil, duzentos e sessenta e dois reais e setenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04122100082367000033903000 - PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2021, a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e demais normas atinentes ao caso – SIGNATÁRIOS: MERCIAL LIMA DE ARRUDA, Prefeito Municipal e, pela CONTRATANTE e ISADORA CARVALHO GOMES, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 16 de março de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039.2/2021. REF.: Processo nº 6939/2020 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e ISADORA CARVALHO GOMES ME - CONSTRUCENTER - OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material de construção para todas as secretárias da Prefeitura Municipal de Grajaú -MA – VALOR GLOBAL: R\$ 370.238,74 (trezentos e setenta e quatro mil, duzentos e trinta e oito reais e setenta e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0082.2037.00 10.301.0086.2412.0000 10.302.00 65.2335.0000 3.3.90.30.00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2021, a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e demais normas atinentes ao caso – SIGNATÁRIOS: JÚLIO CESAR BARROS PESSOA, Secretário Municipal de Saúde e, pela CONTRATANTE e ISADORA CARVALHO GOMES, pela CONTRATADA. Grajaú (MA) 16 de março de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039.3/2021. REF.: Processo nº 6939/2020 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL e ISADORA CARVALHO GOMES ME - CONSTRUCENTER - OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material de construção para todas as secretárias da Prefeitura Municipal de Grajaú -MA – VALOR GLOBAL: R\$ 87.971,30 (oitenta e sete mil, novecentos e setenta e um reais e trinta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.122.0003.2049.0000 3.3.90.30.00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2021, a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e demais normas atinentes ao caso – SIGNATÁRIOS: SERGIO AUGUSTO LIMA LIMEIRA, Secretário Municipal de Assist. Social e, pela CONTRATANTE e, ISADORA CARVALHO GOMES pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 16 de março de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2021. REF.: Processo nº 6939/2020 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através da PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e O. P. DO NASCIMENTO MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES - OBJETO Contratação de empresa para o fornecimento de material de construção para todas as secretárias da Prefeitura Municipal de Grajaú -MA – VALOR GLOBAL: R\$ 19.994,98 (dezenove mil, novecentos e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0019.2017.0000.12.361.0008.2175.0000.12.361.0011.2346.0000. 3.3.90.30.00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2021, a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e demais normas atinentes ao caso – SIGNATÁRIOS: KLEBER BARROS ALBUQUERQUE, Secretário Municipal de Educação e, pela CONTRATANTE e OSMAR PEREIRA DO NASCIMENTO, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 16 de março de 2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2021. REF.: Processo nº 6939/2020 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através da PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ e PREMOSUL INDUSTRIA DE PREMOLDADOS LTDA - OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material de construção para todas as secretárias da Prefeitura Municipal de Grajaú -MA – VALOR GLOBAL: R\$ 345.092,50 (trezentos e quarenta e cinco mil, noventa e dois reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04122100082367000033903000 - PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2021, a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e demais normas atinentes ao caso – SIGNATÁRIOS: MERCIAL LIMA DE ARRUDA, Prefeito Municipal e, pela CONTRATANTE e SELMA RODRIGUES DOS SANTOS COSTA, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 16 de março de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041.1/2021. REF.: Processo nº 6939/2020 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e - PREMOSUL INDUSTRIA DE PREMOLDADOS LTDA OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material de construção para todas as secretárias da Prefeitura Municipal de Grajaú -MA – VALOR



testemunhas abaixo.” **Leia-se:** : “**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Os recursos financeiros para fazer face ao presente Termo Aditivo, correrão à conta da presente dotação orçamentária, constantes nas Notas de Empenho nº 2021NE001051 e 2021NE001052; UNIDADE GESTORA: 560101 – Sec. de Estado de Administração Penitenciária; GESTÃO: 00001 – Gestão Geral; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 56101; FUNÇÃO: 14 – Direitos da Cidadania; SUBFUNÇÃO: 421 – Custódia e Reintegração Social; PROGRAMA: 0554 – Fortalecimento do Sistema Prisional e Reintegração Social; AÇÃO: 4684 – Manutenção das Unidades Prisionais; SUBAÇÃO: 002702 – Material de Consumo; PROGRAMA TRABALHO: 14 421 0554 4684 002702; FORTE RECURSO: 0.1.01.000000 Recursos Ordinários do Tesouro; NATUREZA DESPESA: 33.90.30.22 – Material de limpeza e produtos de higienização. **CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO** - Caberá à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária-SEAP a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial, no prazo legal. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO** - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento. E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.” São Luís/MA, 14 de abril de 2021. Murilo Andrade de Oliveira-Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.

ERRATA DA RESENHA DO CONTRATO Nº 41/2021 - SEAP. Errata da Resenha do Contrato nº 41/2021, de 09/04/2021, firmado entre a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a empresa **FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ: 13.788.337/0001-57, decorrente do **Processo Administrativo nº 37335/2021- SEAP/MA**, nos seguintes termos: **ONDE SE LÊ:** “**CLÁUSULA 6ª. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO §1º.** O objeto deverá ser entregue no Academia de Gestão Penitenciária/ Almoarifado, localizado na Av. João Pessoa, s/nº, Outeiro da Cruz, São Luís – MA, devendo-se respeitar ao horário de 08h00min às 18h00min, de segunda-feira à sexta-feira.” **LEIA-SE:** “**CLÁUSULA 6ª. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO §1º.** O objeto poderá ser entregue em todas as unidades prisionais sob a competência desta SEAP/ MA, devendo-se respeitar ao horário de 08h00min às 18h00min, de segunda-feira à sexta-feira.” **Dê-se Ciência e Cumpra-se.** São Luís/MA, 15 de abril de 2021. Karolimme França Mendes **Assessoria Jurídica/SEAP.**

ERRATA AO CONTRATO E RESENHA DO CONTRATO Nº 29/2021-SEAP. Errata ao Contrato e Resenha do Contrato nº 29/2021, de 24/11/2020, firmado entre a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a empresa **OLIVEIRA ALIMENTO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.838.199/0001-94, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão, em 31/03/2021, à página 35, do Caderno Terceiros, decorrente do Processo Administrativo nº 50470/2021 – SEAP/MA, nos seguintes termos: No que tange ao Contrato: **Onde se lê:** “[...] **Subação:** 002697 - Fornecimento de Alimentação (MANUTALIM); **Fonte Recurso:** 0.0.00.00101 - Fonte do Tesouro; **Natureza Despesa:** 33.90.30.07 - Gêneros de Alimentação; **Grupo Programação Financeira:** 003 - Outras Despesas Correntes.” **Leia-se:** “[...] **Subação:** 002697 - Fornecimento de Alimentação no Estado do MA; **Fonte Recurso:** 0.0.00.00101 - Fonte do Tesouro; **Natureza Despesa:** 33.90.30.07.99 - Gêneros de Alimentação; **Grupo Programação Financeira:** 003 - Outras Despesas Correntes.” No que tange a resenha: **Onde se lê:** “[...] **SIGNATÁRIOS:** Murilo Andrade de Oliveira, CPF nº 976.346.386-68 – Secretário/SEAP, pela **CONTRATANTE**, e Daniel Sousa Castro Filho, – Representante Legal, por procuração, CPF nº 932.911.163-72, pela **CONTRATADA**” **Leia-se:** “[...] **SIGNATÁRIOS:** Murilo Andrade de Oliveira, CPF nº 976.346.386-68 – Secretário/SEAP, pela **CONTRATANTE**, e Luis Fernando Oliveira Martins, – Representante Legal, por procuração, CPF nº 483.778.303-10, pela **CONTRATADA**” São Luís, 15 de abril de 2021. Fernando Igor dos Reis Cutrim **Assessoria Jurídica – ASSJUR/SEAP.**

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO CREA - MA

ERRATA. CONCORRÊNCIA Nº 001/2021.PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2632802/2021.O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO CREA/MA, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, designada pela Portaria nº 67/2021/PRESI – CREA/MA de 15 de março de 2021, torna público a presente ERRATA referente ao Edital de Concorrência em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a elaboração de Projetos Executivos de Arquitetura e Engenharia para a construção da sede do CREA, em São Luis-MA.No subitem 6.4.5 do Edital: **ONDE SE LÊ:** 6.4.5. Para comprovação da habilitação técnico-profissional dos integrantes da equipe técnica, a proponente deve apresentar a Certidão de Acervo Técnico expedida pelo CREA ou CAU, acompanhada do respectivo Atestado de Responsabilidade Técnica - ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado no Conselho Competente da região onde os serviços foram executados, comprovando que o profissional elaborou projetos de prédio compatíveis ao objeto da licitação. **LEIA-SE:** 6.4.5. Para comprovação da habilitação técnico-profissional dos integrantes da equipe técnica, a proponente deve apresentar a Certidão de Acervo Técnico expedida pelo CREA ou CAU, acompanhada do respectivo Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado no Conselho Competente da região onde os serviços foram executados, comprovando que o profissional elaborou projetos de prédio compatíveis ao objeto da licitação.São Luis, MA, 12 de abril de 2021. **MARCELO CAETANO BRAGA MUNIZ**-Vice-Presidente, no exercício da Presidência da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ - MA

ERRATA. EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2021. A Prefeitura Municipal de Coroatá/MA, comunica que na publicação: “Aquisição de Alimentação Preparada para anteder a demanda da Rede SUAS (Sistema único de Assistência Social) do Município de Coroatá MA, Ano 2021”, veiculada nesse Jornal edição dia 13 de Abril de 2021, pág 74, **ONDE LÊ-SE** “valor: R\$ 259.000,00 (duzentos e cinquenta e nove mil reais)”, **LEIA-SE** “Valor: R\$ 236.750,00 (Duzentos e Trinta Seis Mil, Setecentos e Cinquenta reais)”. Coroatá/MA, 14/04/2021. Daniel Sousa da Silva, Secretário Municipal de Assistência Social.

PORTARIAS

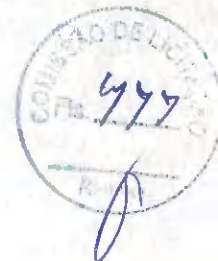
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORTARIA nº 332 - DPGE, DE 15 DE ABRIL DE 2021. O **Defensor Público-Geral do Estado**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI e X da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **CONSIDERANDO** e-mail enviado pelo Defensor Público Marcelo Jorge Martins no dia 14/04/2021, requerendo a emissão de Portaria para abertura de **PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO FORENSE DE PÓS GRADUAÇÃO EM DIREITO NO NÚCLEO REGIONAL DE BACABAL/MA**; **CONSIDERANDO** parecer da Supervisão de Estágio, o qual informa a necessidade de abertura do referido seletivo; **CONSIDERANDO** a necessidade de composição de Comissão responsável pelo processo seletivo de pós-graduação em direito; **CONSIDERANDO** que a Comissão será composta por um Defensor Presidente e uma Defensora Vice presidente e uma secretária; **RESOLVE:** Art. 1º De-

ENTE:	Coroatá
UNIDADE:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE COROATÁ
TIPO PROCESSO:	LICITAÇÃO
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	10077 / 2020
Nº INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:	005 / 2021
MODALIDADE DA LICITAÇÃO:	PREGÃO PRESENCIAL
TIPO DE LICITAÇÃO:	MENOR PREÇO
FINALIDADE DO PROCEDIMENTO:	AQUISIÇÃO DE BENS/SERVIÇOS
SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO PELO PREGÃO ELETRÔNICO:	
REGIME DE EXECUÇÃO:	FORNECIMENTO
OBJETO:	O presente Termo de Referência tem por objeto a Aquisição de Alimentação Preparada para anteder a demanda da Rede SUAS (Sistema único de Assistência Social) do Município de Coroatá/MA, Ano 2021, durante o exercício de 2021.
ITEM OU LOTE:	ITEM
NOME DA AUTORIDADE QUE AUTORIZOU:	DANIEL SOUSA DA SILVA
CPF DA AUTORIDADE QUE AUTORIZOU:	02209336341
CARGO DA AUTORIDADE QUE AUTORIZOU:	SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
NATUREZA DA DESPESA:	08.244.0630.3086.0000- MANUT E FUNC DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; NATUREZA DA DESPESA. 3.3.90.30.99- OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
VALOR ESTIMADO DA DESPESA / RECEITA:	R\$ 298.000,000000
VALOR TOTAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	
DOTAÇÃO REFORÇADA POR CRÉDITOS ADICIONAIS:	SIM
ORIGEM DO RECURSO FINANCEIRO:	TESOURO
DATA DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL / DATA DA EXPEDIÇÃO DO CONVITE:	08/02/2021
DATA PREVISTA DA SESSÃO PÚBLICA OU RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:	22/02/2021
VEÍCULOS DE DIVULGAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:	DOE, INTERNET, MURAL DO ORGÃO, OUTRO - SACOP
DATA DA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:	
DATA DA DIVULGAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:	
VEÍCULOS DE DIVULGAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PRAÇA JOSÉ SARNEY, 159 – CENTRO
CNPJ: 06.331.110/0001-12



CONTRATO Nº 286/2019
PROC. ADM. Nº 9929/2019

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE COROATA/MA E A EMPRESA:
GILCILENE SOARES VERAS SANTOS-ME.**

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE COROATA/MA**, através da Prefeitura Municipal de Cororotá/MA, situada na Praça José Sarney, nº 159, Centro - COROATA/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.331.110/0001-12, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr Eldo de Melo Viana, brasileiro, portador do RG nº 0470821420138 SSP/MA, CPF nº. 505.129.863-04, residente e domiciliado na Rua 04, Quadra C, Casa 13, Cohab, CEP: 65415-000 Cororotá- MA, por força do Decreto 083/2017, assinado em 15 de Agosto de 2017, publicado no Diário Oficial de Estado no dia 29 de Setembro de 2017, a seguir denominada contratante, e a empresa GILCILENE SOARES VERAS SANTOS-ME situada na Rua do Cajueiro, nº 1640, A, Cajueiro, Cororotá/MA, CEP 65415-000, inscrita no CNPJ sob o nº 08.349.240/0001-08, neste ato representada pela proprietária Gilcilene Soares Veras Santos, portador(a) da Cédula de Identidade nº 0420104120110 SESP/MA, CPF nº 917.474.493-34, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula primeira – Do objeto:

1.1 O presente contrato tem pôr objeto a Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Organização e Realização do Evento denominado Oscar da Educação realizado pela Secretaria de Educação do Município de Cororotá/MA, Ano 2019; conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	V UNIT	VALOR
01	Profissionais para show de humor de nível nacional - incluso hospedagem traslado e alimentação	02	UNID	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
02	SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO - Fornecimento de pessoal para operacionalizar o funcionamento do evento durante todo o seu período de duração, conforme abaixo: Bar Drinks: 10 profissionais; Garçons: 20 profissionais; Seguranças: 10 homens devidamente identificado com camisas de seguranças durante o evento; Inclui-se: Hospedagem: Para os 10 profissionais do serviços Bar Drinks; Traslado: Para os 10 profissionais do serviços Bar Drinks; Lanches: para os 10 profissionais para serviços Bar Drinks.	01	SERVIÇO	R\$ 12.650,00	R\$ 12.650,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PRAÇA JOSÉ SARNEY, 159 – CENTRO
CNPJ: 06.331.110/0001-12



03	<p>LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO conforme especificações descritas abaixo:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Sonorização com microfones sem fios, mesa de som, extensões, tomadas, caixas de som com entrada para microfones, bluetoothe, palco, iluminação com no mínimo 01 gerador de energia no mínimo 180 KVA de potencia silenciado, cabinado; 2. Dois telões de led 12 metros quadrados; 3. Cordoes de leds, iluminação decorativa ambiente, 	01	LOCAÇÃO	R\$ 11.550,00	R\$ 11.550,00
04	<p>SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO, mão de obra, e construção de paisagismo do local do evento:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Construção de um túnel para entrada principal; 2. Construção do portal de entrada; 3. Construção de uma cascata com rio decorativo; 4. Construção de um cascata pequena; 5. Construção de uma ponte pequena de paisagismo; 6. Construção de uma cerca lateral com postes luminosos; 7. Construção de uma rampa de madeira luminosa; 8. Construção de estatuetas de madeira com altura de dois metros cada; 9. Construção de degraus e estatuetas de madeiras grandes. <p>OBS: Inclui-se alugueis de:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 135 cx com 6 unidades de taças de vinho; • 1600 Cadeiras plásticas com encosto e sem braço • 1600 capas para cadeiras em tecido cor branca para encosto; • 160 tampões em compensado para mesas; • 160 toalhas cores diversas para mesas; • 160 sobre toalhas cores diversas para mesas; • 160 Arranjos florais com flores do campo natural; • 20 decorações com flores para colunas. 	01	SERVIÇO	R\$ 46.530,00	R\$ 46.530,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PRAÇA JOSÉ SARNEY, 159 – CENTRO
CNPJ: 06.331.110/0001-12



05	<p>SERVIÇOS DE BUFFET</p> <ul style="list-style-type: none"> • 230 (Duzentos e trinta) - centos de salgados (coxinha, kibe, pasteis, minipizzas, entre outros) • 70 (setenta) caixa - água mineral em copos com 48 unidades de 200ml • 30 (trinta) fardos - Refrigerante de 2,0 litros • 500 (quinhentos) kg - Uvas roxas • Champagne cor branca, fermentado de frutas gaseificado doce, produto resultante da mistura de fermentado alcóolico de uva branca, água e açúcar com processo tecnológico adequado, para assegurar sua conservação, kit com 06 unidades de 660 ml <p>OBS: Tudo devidamente posto em recipientes acrílicos com tampa para salgados em formato quadrado para acolhimento de 80 unidades cada.</p>	01	SERVIÇO	R\$ 16.150,00	R\$ 16.150,00
06	<p>SHOW PIROTÉCNICO</p> <p>Contém o seguinte show:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 04 (quatro) - Girandolas 468 tiros, composta de 12 tiros fortes + 01 tiros extra fortes por tubo, 36 tubos de 1" 1/2 polegada. • 30 caixas - Foguetes com 12 bombas pequenas de tiros e 01 bomba grande de tiro forte; com 06 unid. Classe D 	01	SERVIÇOS	R\$ 850,00	R\$ 850,00
VALOR TOTAL					R\$ 90.730,00

Cláusula segunda – Da vinculação deste instrumento e fundamento legal:

- 2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 051/2019** e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

Cláusula terceira – Do valor contratual:

- 3.1. Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 90.730,00 (Noventa mil, setecentos e trinta reais).

Cláusula quarta – Da classificação orçamentária e financeira dos recursos:

- 4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de COROATÁ/MA, classificada conforme abaixo especificado:

FONTE DE RECURSO.

ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PRAÇA JOSÉ SARNEY, 159 – CENTRO
CNPJ: 06.331.110/0001-12



UNIDADE: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

EDUCAÇÃO

12.122.0145.2030.0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0188.3081.0000 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO - MDE

NATUREZA DA DESPESA.

3.3.90.39.99- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3.3.90.30.99 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ou financeiros, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

Cláusula quinta – Da vigência:

5.1. Será lavrado instrumento contratual que terá vigência de 06 (seis) meses a partir da data da sua assinatura.

Cláusula sexta – Da forma de execução:

6.1. A forma de execução será de acordo o Projeto do Evento Oscar Educação.

6.2. O(s) serviço(s) deverá(ão) ser executado(s), na especificação e quantidades especificadas no Termo de Referência (Anexo I do edital), sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir o(s) serviço(s) que porventura não atenda(m) às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

6.3. O(s) serviço(s) deverá(ão) ser executados após o recebimento da Ordem de Serviço.

6.4. A contratada deverá executar serviço(s) nos locais designados pela administração do município de COROATA/MA.

6.5. O(s) serviço(s) deverá(ão) ser executados(s) sem ônus para a contratante, relativamente a frete e demais despesas.

Cláusula sétima – Do pagamento:

7.1. O pagamento será efetuado referente ao(s) serviço(s) recebido(s) pela contratante, mediante apresentação de Nota Fiscal e após a comprovação de

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PRAÇA JOSÉ SARNEY, 159 – CENTRO
CNPJ: 06.331.110/0001-12



que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:

- 7.1.1. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.
- 7.1.2. Certidão Negativa de Débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, comprovando a regularidade perante a Seguridade Social.
- 7.1.3. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- 7.1.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- 7.2. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Coroatá, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária, direto em conta da contratada e ocorrerá em 02 (duas) parcelas, sendo: 50% (cinquenta por cento) na data da assinatura do contrato e o restante dos 50% (cinquenta por cento) em até 30 (trinta) dias da realização do evento, conforme descrito no item 03 deste projeto básico, sempre mediante a apresentação da completa nota fiscal ou fatura.
- 7.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente à regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s)
- 7.4. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.5. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de COROATA/MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PRAÇA JOSÉ SARNEY, 159 – CENTRO
CNPJ: 06.331.110/0001-12



- 7.6. Para cada Ordem de serviço, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.
- 7.7. Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras. As condições de pagamentos serão equivalentes.

Cláusula oitava – Dos encargos de mora por atraso de pagamento:

- 8.1. A contratante não arcará com os encargos da mora por atraso de pagamento decorrente de ausência total ou parcial da documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes da cláusula sétima deste instrumento, por parte da contratada.

Cláusula nona – Da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato:

- 9.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

Cláusula décima – Dos acréscimos e supressões:

- 10.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Cláusula décima primeira – Da atualização monetária em decorrência de atraso de pagamento:

- 11.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.4 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF, \text{ onde:}$$

VA = Valor Atualizado

VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV na data inicial

INF = IGPM/FGV na data final

Cláusula décima segunda – Do reajustamento de preços:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PRAÇA JOSÉ SARNEY, 159 – CENTRO
CNPJ: 06.331.110/0001-12



12.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

12.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.

12.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente da Prefeitura Municipal de COROATA/MA.

Cláusula décima terceira – Da alteração contratual:

13.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

Cláusula décima quarta – Da fiscalização:

14.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da execução deste instrumento de contrato.

Cláusula décima quinta – Do reconhecimento dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

15.1. Constituem direitos de a contratante receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

15.2. Constituem obrigações e responsabilidade da contratante:

15.2.1. Fiscalizar e acompanhar a execução deste contrato;

15.2.2. Efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;

15.2.3. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato.

15.3. Constituem obrigações da contratada:

15.3.1. Executar o(s) serviço(s) à(s) sua(s) expensa(s), em dias úteis e no horário de expediente;

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PRAÇA JOSÉ SARNEY, 159 – CENTRO
CNPJ: 06.331.110/0001-12



- 15.3.2. Executar o(s) serviços(s), rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
 - 15.3.3. O(s) serviços(s) deverá(ão) ser executado(s), de acordo com a Ordem de serviço, durante o prazo de vigência deste contrato;
 - 15.3.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
 - 15.3.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
 - 15.3.6. Sujeitar-se a mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
 - 15.3.7. Comunicar a contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
 - 15.3.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
 - 15.3.9. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 15.3.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição do(s) serviços(s) executado(s), inclusive sua(s) quantidade(s) e qualidade, competindo-lhe também, a do(s) serviços(s) que não aceito(s) pela fiscalização da Contratante deverá(ão) ser trocado(s);
 - 15.3.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na execução do(s) serviços(s) e o uso indevido de patentes e registros; e
 - 15.3.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente à execução do contrato.
- 15.4. Constituem responsabilidades da contratada:
- 15.4.1. Todo e qualquer dano que causar à contratante, ou a terceiros, ainda que culposos praticados por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PRAÇA JOSÉ SARNEY, 159 – CENTRO
CNPJ: 06.331.110/0001-12



- 15.4.2. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- 15.4.3. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à contratante por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à contratante, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.
- 15.4.4. A contratada autoriza a contratante a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.
- 15.4.5. O valor a ser ressarcido à contratante nos casos de prejuízos em que a contratada for responsabilizada será apurado utilizando-se o índice IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, obtido no período compreendido entre a data da ocorrência do fato que deu causa ao prejuízo e a data do efetivo ressarcimento à contratante, utilizando-se a seguinte fórmula:
- $$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF, \text{ onde:}$$
- VA = Valor Atualizado
VDI = Valor Inicial
INI = IGP-M/FGV do mês em que ocorreu o prejuízo (índice inicial)
INF = IGP-M/FGV do mês do ressarcimento (índice final)
- 15.5. A contratada reconhece os direitos da contratante em aplicar as penalidades previstas em lei no caso rescisão administrativa deste contrato decorrente de inexecução total ou parcial do mesmo.

Cláusula décima sexta – Da rescisão do contrato:

- 16.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

Cláusula décima sétima – Das penalidades:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PRAÇA JOSÉ SARNEY, 159 – CENTRO
CNPJ: 06.331.110/0001-12



17.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, a empresa fornecedora ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante;

IV - Declaração de inidoneidade.

17.2. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à contratante e será publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE/MA).

17.3. A contratada sujeitar-se-á à multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, cobrada em dobro a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, considerado o prazo estabelecido para meta/execução deste contrato.

17.4. No caso de atraso na meta/execução deste contrato por mais de 30 (trinta) dias, poderá a contratante, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, podendo, inclusive, aplicar penalidade de impedimento da contratada em participar de licitações públicas realizadas pela contratante por um prazo de até 05 (cinco) anos.

17.5. As multas previstas nos incisos do tem 17.1 desta cláusula são aplicáveis simultaneamente ao desconto objeto do item 15.4.3 da cláusula décima quinta, sem prejuízo, ainda, de outras cominações previstas neste instrumento.

17.6. A multa será descontada do valor da fatura, cobrada diretamente da contratada ou ainda judicialmente.

17.7. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante, pelo prazo de 05 (cinco) anos, será publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE/MA) e poderá ser aplicada nos seguintes casos mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à contratante:

17.7.1. Reincidência em descumprimento de prazo contratual;

17.7.2. Descumprimento total ou parcial de obrigação contratual;

17.7.3. Rescisão do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PRAÇA JOSÉ SARNEY, 159 – CENTRO
CNPJ: 06.331.110/0001-12



- 17.8. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta se a contratada:
- 17.8.1. Descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à contratante;
 - 17.8.2. Sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
 - 17.8.3. Tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
- 17.9. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 17.1 desta cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do item 17.1 desta cláusula.
- 17.10. As penalidades de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, aplicadas pela contratante, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da contratada, serão publicadas no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE/MA).
- 17.11. A penalidade de declaração de inidoneidade, implica na impossibilidade da contratada de se relacionar com a contratante.
- 17.12. A falta do(s) serviço(s) a ser(em) fornecido(s) para execução deste contrato, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

Cláusula décima oitava – Dos ilícitos penais:

- 18.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

Cláusula décima nona – Da troca eventual de documentos:

- 19.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.
- 19.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PRAÇA JOSÉ SARNEY, 159 – CENTRO
CNPJ: 06.331.110/0001-12



Cláusula vigésima – Dos casos omissos:

20.1. Os casos omissos serão resolvidos às luzes da Lei nº 10.520/02 e no que couber, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula vigésima primeira – Da publicação resumida deste instrumento

21.1 Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), serão efetuados no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE/MA).

Cláusula vigésima segunda – Do Foro:

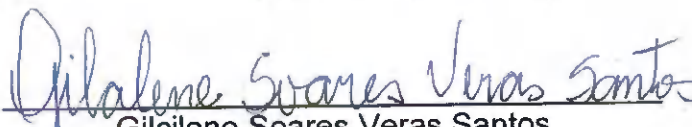
22.1. Fica eleito o Foro da Comarca de COROATA/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Coroatá- MA, 03 de Dezembro de 2019.


Eldo de Melo Viana

Secretário Municipal de Educação
Contratante


Gilcilene Soares Veras Santos

GILCILENE SOARES VERAS SANTOS-ME
Contratada

Testemunhas:

Nome: Gustavo Cordeiro Silva CPF nº 618.972.313-69

Nome: Angela Ramos B. Ramos CPF nº 088.468.683-09



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Coordenação de Vigilância Sanitária
Praça José Sarney s/n Centro CEP 65.415-000 Coroatá - MA

ALVARÁ SANITÁRIO

Nº 015/2023

A **COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, em atenção ao requerimento da Empresa, **GILCILENE SOARES VERAS SANTOS** CNPJ/CPF Nº **08.349.240/0001-08**, inspecionou suas instalações físicas situadas **RUA DO CAJUEIRO, Nº 1640 A - BAIRRO CAJUEIRO** nesta Cidade, cujas instalações se destinam ao funcionamento de **SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ** sob a responsabilidade do (a) **GILCILENE SOARES VERAS SANTOS** e a mesma oferece, no momento, condições satisfatórias de higiene e salubridade, conforme preceitua o **artigo 69, da Lei Complementar 039 de 15 de dezembro de 1998**.


Valquíria de Sousa Costa Carneiro
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 015/2023

Coroatá (MA), 24 de janeiro de 2023.

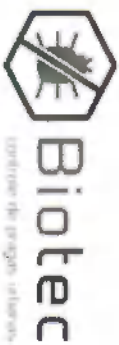
Valquíria de Sousa Costa Carneiro
Secretário (a) Municipal de Saúde


Kayo Diogenes Miranda Sá
Coordenador de Vigilância Sanitária

OBS: O presente alvará poderá ser cancelado a qualquer momento se constatado alguma irregularidade.

O presente **ALVARÁ SANITÁRIO** deverá ser fixado em local visível à fiscalização e terá validade de um ano a contar da data de expedição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Praça José Sarney, S/N - Centro - CEP: 65.415-000 - Coroatá - MA.
E-mail: visa.coroata@gmail.com
CNPJ: 10.767.573/0001-07



CERTIFICADO DE GARANTIA

CONTROLE E VETORES DE PRAGAS URBANAS

A EMPRESA BIOTEC CONTROLE E VETORES DE PRAGAS URBANAS,

Inscrita no CNPJ 23.483.181/0001-50. Vigilância Sanitária, n: 038/2022. Certifica que a GILCILENE SOARES VERA SANTOS-ME (PRÓ-EVENTOS), CNPJ nº 08.349.240/0001-08, insc. Mun.: 0001727-2, situado na Rua do Cajueiro, 1640, Bairro Areal, Coroatá – MA, está sendo devidamente IMUNIZADA, de acordo com as leis sanitárias do município, das normas exigidas pela (ANVISA) com validade de 01 ANO, a vigorar de (09/02/2023 a 09/02/2024)

Charles Manfred de S. Fonges
Família, ao Boquimco
1998

RESP. TECNICO

Rua do Sol, 871 Centro, Coroatá MA Fone: (99) 9811-57296. (98) 98231-8392

PGR

Programa de Gerenciamento de Riscos



Gilcilene Soares Veras Santos (Pro-Eventos)

Início da vigência: 02/2023

Fim da vigência: 02/2025





PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos
R DO SOL, 163 - CASA - BAIRRO: TRESIDELA - BALSAS, MA
CEP: 65.800-000 – CNPJ: 37.655.741/0001-10
E-mail: agcesg@gmail.com / Telefone: (99) 98407-0603

INÍCIO DA VALIDADE: 15/02/2023

REVISAR ATÉ: 15/02/2025

Empregador:	Gilcilene Soares Veras Santos (Pro-Eventos) (Grau de Risco: 2)		
Endereço:	R Do Cajueiro, nº 1640, A, Cajueiro, Coroatá, Maranhão, 65415-000		
CNPJ:	08.349.240/0001-08	Telefone:	Não informado
CNAE:	(5620-1/02) Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê		

Autor:	Deleon Francisco da Silva Pacheco	RMTE:	MA 0006381
Coordenador:	Deleon Francisco da Silva Pacheco	RMTE:	MA 0006381

SUMÁRIO

1 – INTRODUÇÃO

2 – RESPONSABILIDADES

3 – INVESTIGAÇÃO E ANÁLISE DE ACIDENTES DO TRABALHO

4 – ATENDIMENTO A EMERGÊNCIA

5 – PROGRAMA DE TREINAMENTO

6 - DEFINIÇÕES E CRITÉRIOS DE RISCOS

7 - AMBIENTES, CARGOS E INVENTÁRIO DE RISCOS OCUPACIONAIS

8 - GARANTIA DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCO

9 - CONSIDERAÇÕES FINAIS



1. INTRODUÇÃO

NORMA REGULAMENTADORA N.º 01 - DISPOSIÇÕES GERAIS e GERENCIAMENTO DE RISCOS OCUPACIONAIS

A NR-1, pela Portaria SEPRT n.º 6.730, de 09/03/20, estabelece as disposições gerais e o Gerenciamento de Riscos Ocupacionais na Saúde e Segurança do Trabalho:

“1.1.1 O objetivo desta Norma é estabelecer as disposições gerais, o campo de aplicação, os termos e as definições comuns às Normas Regulamentadoras - NR relativas a segurança e saúde no trabalho e as diretrizes e os requisitos para o gerenciamento de riscos ocupacionais e as medidas de prevenção em Segurança e Saúde no Trabalho - SST”

O **PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos** é um documento que deve estar incluso no Gerenciamento de Riscos Ocupacionais.

O Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR

Este documento representa a implementação do PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos, estabelecido pela NR-1 (Portaria SEPRT n.º 6.730):

“1.5.3.1. A organização deve implementar, por estabelecimento, o gerenciamento de riscos ocupacionais em suas atividades.

1.5.3.1.1 O gerenciamento de riscos ocupacionais deve constituir um Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR.

1.5.3.1.1.1 A critério da organização, o PGR pode ser implementado por unidade operacional, setor ou atividade.

1.5.3.1.2 O PGR pode ser atendido por sistemas de gestão, desde que estes cumpram as exigências previstas nesta NR e em dispositivos legais de segurança e saúde no trabalho.

1.5.3.1.3 O PGR deve contemplar ou estar integrado com planos, programas e outros documentos previstos na legislação de segurança e saúde no trabalho”

Segundo a **NR-1**, o PGR deve conter dois documentos base: **Inventário de Riscos** e **Plano de Ação**.

“1.5.7.1 O PGR deve conter, no mínimo, os seguintes documentos:

a) **inventário de riscos**; e

b) **plano de ação**.

1.5.7.2 Os documentos integrantes do PGR devem ser elaborados sob a responsabilidade da organização, respeitado o disposto nas demais Normas Regulamentadoras, datados e assinados.

1.5.7.2.1 Os documentos integrantes do PGR devem estar sempre disponíveis aos trabalhadores interessados ou seus representantes e à Inspeção do Trabalho.”

Sobre o Inventário de Riscos

Os riscos identificados e avaliados neste PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos, foram formalizados em um inventário de riscos, da maneira estabelecida pela NR-1 (Portaria SEPRT n.º 6.730):

“1.5.7.3.1 Os dados da identificação dos perigos e das avaliações dos riscos ocupacionais devem ser consolidados em um inventário de riscos ocupacionais.

1.5.7.3.2 O Inventário de Riscos Ocupacionais deve contemplar, no mínimo, as seguintes informações:

a) caracterização dos processos e ambientes de trabalho;

b) caracterização das atividades;

c) descrição de perigos e de possíveis lesões ou agravos à saúde dos trabalhadores, com a identificação das fontes ou circunstâncias, descrição de riscos gerados pelos perigos, com a indicação dos grupos de trabalhadores sujeitos a esses riscos, e descrição de medidas de prevenção implementadas;



PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos
R DO SOL, 163 - CASA - BAIRRO: TRESIDELA - BALSAS, MA
CEP: 65.800-000 – CNPJ: 37.655.741/0001-10
E-mail: agcesg@gmail.com / Telefone: (99) 98407-0603

d) dados da análise preliminar ou do monitoramento das exposições a agentes físicos, químicos e biológicos e os resultados da avaliação de ergonomia nos termos da NR-17.

e) avaliação dos riscos, incluindo a classificação para fins de elaboração do plano de ação; e

f) critérios adotados para avaliação dos riscos e tomada de decisão.

1.5.7.3.3 O inventário de riscos ocupacionais deve ser mantido atualizado.

1.5.7.3.3.1 O histórico das atualizações deve ser mantido por um período mínimo de 20 (vinte) anos ou pelo período estabelecido em normatização específica.”

A caracterização dos ambientes está disposta logo no início do inventário. O inventário de riscos está disposto por cargo. Na descrição dos cargos está disposto a caracterização dos processos e atividades.

Para compor o inventário de riscos, foram avaliados os níveis de riscos através da matriz de riscos definida. Para isso foi necessário avaliar os níveis de probabilidade e severidade de cada perigo e risco identificado, através de tabelas de gradações mencionadas em “2.DEFINIÇÕES E CRITÉRIOS DE RISCOS”.

O inventário de riscos, quando feito através de um sistema de gestão sofisticado, deve ser exposto de maneira listada, como é feito neste documento (de acordo com as recomendações da Fundacentro).

Sobre o Plano de Ação

Após feito o Inventário de Riscos, foi consolidado um plano de ação para controle dos riscos ocupacionais necessários, como estabelecido pela NR-1 (Portaria SEPRT n.º 6.730):

“1.5.5.2.1 A organização deve elaborar plano de ação, indicando as medidas de prevenção a serem introduzidas, aprimoradas ou mantidas, conforme o subitem 1.5.4.4.5.

1.5.5.2.2 Para as medidas de prevenção deve ser definido cronograma, formas de acompanhamento e aferição de resultados.”

O modelo exposto neste documento é um cronograma de ações planejadas , onde cada ação tem sua descrição e data de planejamento. Na descrição de cada ação são informadas as medidas de prevenção com as respectivas ações necessárias para controle e mitigação dos riscos ocupacionais.

2. RESPONSABILIDADES

Diretoria

Deve gerar meios capazes de proporcionar a implantação e implementação do PGR. A direção da empresa fica a cargo do cumprimento do cronograma de ação estabelecido

Elaborador do PGR

Cabendo-lhe a elaboração do documento no qual consta as informações e medidas que a empresa deverá tomar para o cumprimento do mesmo. A Revisão do PGR sempre se dará quando for considerado necessário;

Lideranças e Gestores

Devem Participar ativamente da implementação do PGR.

Profissionais do SESMT

Devem apresentar e discutir este PGR, bem como suas alterações e complementações a CIPA quando houver, para acompanhamento das medidas de controle. O PGR deverá ser divulgado.

3. INVESTIGAÇÃO E ANÁLISE DE ACIDENTES DO TRABALHO

A padronização e estabelecimento dos requisitos mínimos para Comunicação, Registro, Investigação e divulgação de Incidentes ocorridos no trabalho ou em função dele serão devidamente tratadas conforme procedimento específico Onde determina que após



PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos
R DO SOL, 163 - CASA - BAIRRO: TRESIDELA - BALSAS, MA
CEP: 65.800-000 – CNPJ: 37.655.741/0001-10
E-mail: agcesg@gmail.com / Telefone: (99) 98407-0603

a ocorrência de acidentes a vítima ou testemunha deverá comunicar imediatamente o fato a chefia imediata, fornecendo informações para que sejam adotadas as medidas iniciais necessárias para atendimento da ocorrência.

4. ATENDIMENTO A EMERGÊNCIA

Estabelecido pelo Plano de Atendimento a Emergências – PAE elaborado pela Empresa, tendo como base o procedimento – Plano de Atendimento a Emergência, considera os cenários identificados com o objetivo de estabelecer a eficácia no atendimento de situações de emergência que possam ocorrer dentro das instalações, bem como prevenir e/ou mitigar os impactos de situações de emergência envolvendo cenários ambientais, de segurança, saúde e patrimoniais. Na elaboração do PAE será utilizado como referência o Plano de Atendimento a Emergência.

5. PROGRAMA DE TREINAMENTO

No glossário deste PGR são estabelecidos os treinamentos, palestras e campanhas de Segurança que serão realizados durante o ano de vigência deste documento. Tem como objetivo proporcionar o estabelecimento e cumprimento de atividades com os respectivos prazos previamente determinados, devendo os prazos ser fixados de forma objetiva e clara. Os programas de treinamento são utilizados pelas empresas com o objetivo de treinar e capacitar os seus funcionários. Um treinamento pode ter vários objetivos e acontecer em diferentes momentos. No geral, os treinamentos visam qualificar a força de trabalho da organização.

6. DEFINIÇÕES E CRITÉRIOS DE RISCOS

Tabelas de Gradação de Probabilidade e Severidade

As tabelas de gradação de severidade e probabilidade sugeridas são as tabelas da AIHA - American Industrial Hygiene Association, AS/NZS 4360 e European Commission (recomendadas pela Fundacentro). Todas elas possuem gradações de 1 a 5, que vão determinar a classificação da severidade e probabilidade.

As gradações de **probabilidade** são 5 (cinco): Rara (1); Pouco Provável (2); Possível (3); Provável (4) e Muito Provável (5). Nas avaliações qualitativas, de acordo com o controle e exposição ao risco, determina-se de 1 a 5 o nível de probabilidade. Em avaliações quantitativas, a probabilidade é classificada de acordo com a porcentagem do valor de exposição ao LEO - Limite de Exposição Ocupacional.

GRADAÇÃO DE PROBABILIDADE - AVALIAÇÕES QUANTITATIVAS		
Estimativa de Probabilidade baseada no LEO (Limite de Exposição Ocupacional (sem considerar EPI) <i>AIHA (2015)</i>)		
Nível	Categoria	Níveis de Exposição
1	Exposição a níveis muito baixos	Exposições < 10% LEO
2	Exposição baixa	Exposições > 10% e <50% LEO
3	Exposição moderada	Exposições > 50% e <100% LEO
4	Exposição excessiva	Exposições > 100% e 500% LEO
5	Exposição muito excessiva	Exposições superiores a 5 x LEO



GRADAÇÃO DE PROBABILIDADE - AVALIAÇÕES QUALITATIVAS

Estimativa de Probabilidade para avaliação de Riscos Mecânicos / Ergonomicos / Biológicos / outros

Nível	Controle Existente	Medidas de Prevenção
1	Controle Excelente	Representa a melhor tecnologia ou prática de controle disponível.
2	Controle em conformidade legal	Controle seguindo as normais legais, mantido adequadamente.
3	Controle com pequenas deficiências	Controle adequado com pequenas deficiências na operação ou manutenção.
4	Controle deficiente	Controle incompleto ou com deficiências relevantes.
5	Controle inexistente	As medidas de controle são inexistentes ou totalmente inadequadas.

As gradações de **severidade** são 5 (cinco): Leve (1); Baixa (2); Moderada (3); Alta (4) e Extrema (5). A severidade é classificada de 1 a 5, de acordo com o nível de consequência à exposição.

GRADAÇÃO DE SEVERIDADE - AVALIAÇÕES QUANTITATIVAS/QUALITATIVAS

Estimativas de Severidade | **AIHA (2015)**

Nível	Definição
1	Lesão leve sem necessidade atenção médica, incômodos ou mal estar.
2	Lesão ou doenças sérias reversíveis.
3	Lesão ou doenças críticas irreversíveis que podem limitar a capacidade funcional.
4	Lesão ou doença incapacitante ou mortal.
5	Mortes ou incapacidades múltiplas (>10).

Matriz de Risco Utilizada

A Matriz de Risco utilizada neste Programa de Gerenciamento de Riscos é uma matriz no formato 5x5, baseada nas estimativas de gradações de Severidade e Probabilidade da AIHA - American Industrial Hygiene Association, AS/NZS 4360 e European Comission (recomendadas pela Fundacentro). Esta matriz funciona para avaliações qualitativas e quantitativas, pois as tabelas de gradações sugeridas possuem as estimativas adequadas para ambas as avaliações.

Os níveis de risco presentes na matriz são 5 (cinco): Trivial (1-3); Tolerável (3-8); Moderado (4-12); Substancial (10-15) e Intolerável (15-25). Cada nível de risco possui o seu método de controle sugerido, baseado na estimativa (grau de certeza) da avaliação, onde os riscos de níveis mais altos têm prioridade de ação.

MATRIZ DE RISCO 5X5 Baseada na Metodologia AIHA			SEVERIDADE				
			Leve	Baixa	Moderada	Alta	Extrema
			1	2	3	4	5
PROBABILIDADE	Muito Provável	5	5	10	15	20	25
	Provável	4	4	8	12	16	20
	Possível	3	3	6	9	12	15
	Pouco Provável	2	2	4	6	8	10
	Rara	1	1	2	3	4	5

Legenda do Nível de Risco

1 - 3		Trivial
3 - 8		Tolerável
4 - 12		Moderado
10 - 15		Substancial
15 - 25		Intolerável



Exemplo de aplicação:

Probabilidade: ruído ocupacional de 40 dB é > 10% e < 50% do LEO (85 dB) permitido para 8 horas de atividade, classificando-o como **probabilidade de nível 2** (pouco provável), de acordo com a tabela de gradação AIHA.

Severidade: a severidade de uma doença que possa surgir de um ruído ocupacional classifica-se como “**Lesão ou doenças críticas irreversíveis que podem limitar a capacidade funcional**”, de acordo com a tabela sugerida, classificando-a como **severidade de nível 3** (moderada).

Nível do Risco: o nível do risco é a probabilidade x (vezes) a severidade. No caso, **2 x 3**, resultando em **6 (moderado)** de acordo com a matriz.

Obs.: suponha-se que os valores fossem invertidos (severidade 3 e probabilidade 2), o nível do risco ainda seria 6 (3x2), porém o nível do risco seria Tolerável (6), ao invés de Moderado (6). Isso se deve ao fato de a severidade ter maior relevância ao se definir o nível de risco.

Métodos de Controle e Ação

Os métodos de controle são classificados de acordo com o nível do risco e grau de certeza da estimativa da avaliação. Os níveis de risco mais altos devem ter prioridade na ação de controle. A ação de controle é classificada de acordo com a estimativa, que pode ser: certa (0); incerta (1) e altamente incerta (2).

Esta classificação padrão dos métodos de controle funciona apenas para o Inventário de Riscos e não deve ser adotada como método único para o Plano de Ação. Contudo, como as ações de controle serão feitas baseadas no inventário, estas classificações servem para definir a prioridade das ações.

A tabela utilizada foi recomendada pela Fundacentro.

NÍVEIS DE RISCO (ordem de prioridade)	MÉTODOS DE CONTROLE E AÇÕES		
	Estimativa		
	0 - Certa	1 - Incerta	2 - Altamente Incerta
1º Intolerável	Ação imediata ou interrupção da atividade	Controle e informação adicionais necessários.	Controle e informação adicionais necessários.
2º Substancial	Controle necessário.	Controle e informação adicionais necessários.	Controle e informação adicionais necessários.
3º Moderado	Controle adicional, se possível/viável.	Informação adicional necessária.	Informação adicional necessária.
4º Tolerável	Nenhum controle adicional necessário.	Informação adicional necessária.	Informação adicional necessária.
5º Trivial	Nenhuma ação necessária.	Nenhuma informação adicional é necessária.	Nenhuma informação adicional é necessária.

Indicador de Qualidade das Condições de Trabalho - IQCT

Para cada atividade existe um indicador de qualidade, chamado de IQCT - Indicador da Qualidade das Condições de Trabalho. O IQCT varia de 25 (todos riscos altos) a 100 (todos os riscos baixos). Contudo, apesar dos 5 (cinco) níveis de risco existentes, considera-se apenas três níveis de Risco: Tolerável (**B**), Moderado (**M**) e Substancial (**A**). Exclui-se deste cálculo riscos Triviais e riscos Intoleráveis que exijam atuação imediata.

O cálculo é feito através da seguinte fórmula:

IQCT =	$4nB + 3nM + nA$	x100
	$(nB + nM + nA) \times 4$	

O resultado vai variar de 25 a 100. Quanto maior o resultado, maior o índice de qualidade na atividade exercida.



7. AMBIENTES, CARGOS E INVENTÁRIO DE RISCOS OCUPACIONAIS

AMBIENTES LEVANTADOS (1)

Abaixo estão listados todos os ambientes analisados durante a confecção deste documento onde os colaboradores desta empresa exercerão suas atividades.

■ COZINHA	
Descrição do Ambiente: Área com paredes de Alvenaria, com porta metálica, iluminação natural e artificial em led, ventilação natural e artificial, forro de gesso, piso em cerâmica. O local possui bancadas em marmore com gavetas e compartimentos, mesas, exaustores de ar, armários, refrigeradores, freezer, fogões, fornos, coifa, liquidificador, cilindro de massa, utensílios de cozinha, fritadeira e pia de lavagem.	

CARGO CONFEITEIRO - CBO: 848310

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	COZINHA (Ambiente Principal)
Empregados:	1 pessoa no total, sendo 1 homem e 0 mulheres
Atividades:	O confeitoiro prepara e cria receitas de bolos, doces, biscoitos, salgados, canapés, sorvetes, caldas, tortas, cupcakes, recheios e coberturas. Seus produtos podem ser feitos em escala industrial, comercial ou caseira. Além do sabor, o confeitoiro também deve levar em conta a beleza e a apresentação de seus preparos.
Jornada:	44 horas semanais
IQCT:	<input type="text" value="75"/> / 100
Metodologia erg.:	Avaliação ergonômica em loco no cargo executando atividade laboral e por exames laborais
Recomendações:	Recomenda - se ordem de serviço para o cargo.

INVENTÁRIO DE RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - CONFEITEIRO

■ (*) Acidente/Mecânico (Superfícies e/ou matérias aquecidos expostos)				
Perigos, fontes e circunstâncias: Contato com Forno, ou material aquecido utilizado no processo de preparo dos alimentos.				
Metodologia: Critério Qualitativo.				
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: 1) Treinamento para conscientização dos colaboradores.				
Danos a saúde: As pessoas que sofrem queimaduras pequenas e superficiais podem apenas precisar limpá-las e aplicar um creme antibiótico. As queimaduras profundas e extensas podem causar complicações sérias, tais como choque e infecções graves.				
Probabilidade: Possível (3)	Severidade: Moderada (3)		Nível do Risco: Moderado	
Estimativa: Incerta (1)				
Informação adicional necessária				



(*) Acidente/Mecânico (Queda de mesmo nível)				
Perigos, fontes e circunstâncias: Piso escorregadio				
Metodologia: Critério Qualitativo.				
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: 1) Manutenção do piso, nivelamento; 2) Manter a área limpa e organizada. 3) Uso de Botina de segurança com solado antiderrapante				
Danos a saúde: Torções, fraturas, contusões e luxações.				
Probabilidade: Possível (3)		Severidade: Moderada (3)		Nível do Risco: Moderado
Estimativa: Incerta (1)				
Informação adicional necessária				

INVENTÁRIO DE RISCOS ERGONÔMICOS - CONFEITEIRO				
(*) Ergonômico (Postura inadequada)				
Perigos, fontes e circunstâncias: Exigência de postura inadequada e movimentos repetitivos				
Metodologia: Critério Qualitativo.				
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: 1) Treinamento quanto a trabalhos realizados com exigência de posturas inadequadas; 2) Realização de pausas não formalizadas e alongamentos; 3) Realizar planejamento das atividades a serem executadas;				
Danos a saúde: Problemas na coluna, varizes e problemas nas articulações				
Probabilidade: Possível (3)		Severidade: Moderada (3)		Nível do Risco: Moderado
Estimativa: Incerta (1)				
Informação adicional necessária				
(*) Ergonômico (Esforço Físico)				
Perigos, fontes e circunstâncias: Levantamento de sacas e transporte de trigo, e Lenha.				
Metodologia: Critério Qualitativo.				
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: 1) Realizar orientação técnica para não ocorrer carregamento manual de cargas acima de 23 kg; 2) Realizar planejamento das atividades a serem executadas.				
Danos a saúde: Danos a coluna cervical, região lombar, estiramentos musculares.				
Probabilidade: Possível (3)		Severidade: Moderada (3)		Nível do Risco: Moderado
Estimativa: Incerta (1)				
Informação adicional necessária				

EPCS - CONFEITEIRO
PLACAS DE SINALIZAÇÃO, EXTINTORES, Cone de Segurança com Corrente

EPIS - CONFEITEIRO	Risco
LUVA PROTEÇÃO AGENTES TÉRMICOS (CA: 28689)	(*) Acidente/Mecânico (Superfícies e/ou matérias aquecidos expostos)
Calçado Tipo Sapato (CA: 31898)	(*) Acidente/Mecânico (Queda de mesmo nível)

CARGO COZINHEIRO EM GERAL - CBO: 513205

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.



Ambientes:	COZINHA (Ambiente Principal)
Empregados:	2 pessoas no total, sendo 2 homens e 0 mulheres
Atividades:	Organizam e supervisionam serviços de cozinha em refeitórios, restaurantes, hospitais, residências e outros locais de refeições, planejando cardápios e elaborando o pré-preparo, o preparo e a finalização de alimentos, observando métodos de cocção e padrões de qualidade dos alimentos.
Jornada:	44 horas semanais
IQCT:	<div style="display: inline-block; width: 20px; height: 10px; background-color: yellow; border: 1px solid black;"></div> 68/100
Metodologia erg.:	Avaliação ergonômica em loco no cargo executando atividade laboral e por exames laborais
Recomendações:	Recomenda - se ordem de serviço para o cargo.

INVENTÁRIO DE RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - COZINHEIRO EM GERAL				
■ (*) Acidente/Mecânico (Cortes e perfurações)				
Perigos, fontes e circunstâncias: Atividades de cortes e preparos de carnes e legumes				
Metodologia: Critério Qualitativo.				
Danos a saúde: Ferimentos, fraturas, amputações.				
Probabilidade: Possível (3)		Severidade: Moderada (3)		Nível do Risco: Moderado
Estimativa: Incerta (1) Informação adicional necessária				
■ (*) Acidente/Mecânico (Queda de mesmo nível)				
Perigos, fontes e circunstâncias: Piso escorregadio				
Metodologia: Critério Qualitativo.				
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: 1) Manutenção do piso, nivelamento; 2) Manter a área limpa e organizada. 3) Uso de Calçado de segurança com solado antiderrapante.				
Danos a saúde: Torções, fraturas, contusões e luxações.				
Probabilidade: Possível (3)		Severidade: Moderada (3)		Nível do Risco: Moderado
Estimativa: Incerta (1) Informação adicional necessária				
■ (*) Acidente/Mecânico (Superfícies e/ou matérias aquecidos expostos)				
Perigos, fontes e circunstâncias: Contato com material aquecido utilizado no processo de preparo dos alimentos.				
Metodologia: Critério Qualitativo.				
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: 1) Treinamento para conscientização dos colaboradores.				
Danos a saúde: As pessoas que sofrem queimaduras pequenas e superficiais podem apenas precisar limpá-las e aplicar um creme antibiótico. As queimaduras profundas e extensas podem causar complicações sérias, tais como choque e infecções graves.				
Probabilidade: Possível (3)		Severidade: Alta (4)		Nível do Risco: Substancial
Estimativa: Incerta (1) Controle e informação adicional necessários				



INVENTÁRIO DE RISCOS ERGONÔMICOS - COZINHEIRO EM GERAL				
■ (*) Ergonômico (Postura inadequada)				
Perigos, fontes e circunstâncias: Exigência de postura inadequada e movimentos repetitivos				
Metodologia: Critério Qualitativo.				
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: 1) Treinamento quanto a trabalhos realizados com exigência de posturas inadequadas; 2) Realização de pausas não formalizadas e alongamentos; 3) Realizar planejamento das atividades a serem executadas;				
Danos a saúde: Problemas na coluna, varizes e problemas nas articulações				
Probabilidade: Possível (3)	Severidade: Moderada (3)	Nível do Risco: Moderado		
Estimativa: Incerta (1) Informação adicional necessária				
■ (*) Ergonômico (Esforço Físico)				
Perigos, fontes e circunstâncias: Levantamento de sacas de carvão.				
Metodologia: Critério Qualitativo.				
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: 1) Realizar orientação técnica para não ocorrer carregamento manual de cargas acima de 23 kg; 2) Realizar planejamento das atividades a serem executadas.				
Danos a saúde: Danos a coluna cervical, região lombar, estiramentos musculares.				
Probabilidade: Possível (3)	Severidade: Moderada (3)	Nível do Risco: Moderado		
Estimativa: Incerta (1) Informação adicional necessária				

INVENTÁRIO DE RISCOS FÍSICOS - COZINHEIRO EM GERAL				
■ (*) FÍSICO (Radiação Não Ionizante)				
Perigos, fontes e circunstâncias: Raios UV emanados do sol (Natural)				
Metodologia: Critério Qualitativo.				
Danos a saúde: Queimaduras em primeiro e segundo grau; Manchas na pele; Cataratas, Câncer de pele, dentre outras doenças				
Probabilidade: Possível (3)	Severidade: Moderada (3)	Nível do Risco: Moderado		
Estimativa: Incerta (1) Informação adicional necessária				
■ (*) FÍSICO (Calor)				
Exposição: Não Definida	Tolerância: 29,1000 grau Celsius (°C)	Encontrado: 24,500 grau Celsius (°C)		
Perigos, fontes e circunstâncias: Atividade de preparos dos alimentos.				
Metodologia: Critério Quantitativo. NHO 06 - IBUTG (TERMÔMETRO DE GLOBO)				
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Treinamento e EPI's adequados (Vestimenta de segurança tipo avental térmico)				
Danos a saúde: Exaustão e desidratação				
Probabilidade: Possível (3)	Severidade: Moderada (3)	Nível do Risco: Moderado		
Estimativa: Incerta (1) Informação adicional necessária				

EPCS - COZINHEIRO EM GERAL
PLACAS DE SINALIZAÇÃO, EXTINTORES, Cone de Segurança com Corrente



PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos
R DO SOL, 163 - CASA - BAIRRO: TRESIDELA - BALSAS, MA
CEP: 65.800-000 – CNPJ: 37.655.741/0001-10
E-mail: agcesg@gmail.com / Telefone: (99) 98407-0603

EPIS - COZINHEIRO EM GERAL	Risco
calçado tipo botina (CA: 32814)	(* Acidente/Mecânico (Queda de mesmo nível)
LUVA PROTEÇÃO AGENTES TÉRMICOS (CA: 28689)	(* Acidente/Mecânico (Superfícies e/ou matérias aquecidos expostos)
AVENTAL TÉRMICO (CA: 37995)	(* FÍSICO (Calor)



PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos
R DO SOL, 163 - CASA - BAIRRO: TRESIDELA - BALSAS, MA
CEP: 65.800-000 – CNPJ: 37.655.741/0001-10
E-mail: agcesg@gmail.com / Telefone: (99) 98407-0603

8 – GARANTIA DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCO

O acompanhamento e desenvolvimento deste programa deverá ser de responsabilidade do preposto e ou coordenador da empresa, qual deverá implementar as ações e promover as condições e recursos necessários para a execução do planejamento anual, podendo este delegar e ou contratar terceiros para este fim.

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

9 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Procuramos em nossos trabalhos, optar pela imparcialidade, justificando os resultados e conclusões com a legislação vigente. Esperamos que este seja útil para a finalidade a que se destina, que as dúvidas sejam encaminhadas aos responsáveis pela elaboração, para os devidos esclarecimentos, e que possíveis sugestões sejam apresentadas para o seu aperfeiçoamento.

Ao final, o que esperamos é a satisfação do nosso cliente e que o trabalho seja simples e objetivo, ao alcance de qualquer intelecto, porém correto na linguagem, isento de textos sem significado prático e atendendo em sua plenitude ao propósito a que se destina, preservar a vida e a saúde do trabalhador.

Cabe salientar que, implantação e o gerenciamento do PGR – Programa de Gerenciamento de Risco é de responsabilidade da empresa. Recomendamos que sejam conferidos os dados constantes do presente documento, e não havendo discordância no prazo de 15 dias, contados a partir desta data, estaremos entendendo ter sido o mesmo conferido e aceito, ficando assim sob a Vossa responsabilidade a implantação deste programa.

Observação: Se houver mudanças de cargos, layout, estrutura física da empresa com novos ambientes, o documento deverá ser refeito.

Deleon Francisco da Silva Pacheco
Téc. Em Seg. do Trabalho
Reg. MTE N° 0006381
Bombeiro Profissional civil

RESPONSÁVEL TÉCNICO

PGR- PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

expostos)		tipo de material combustível ou inflamável por perto – tintas, gasolina, óleo, serragem, panos, papeis, madeira, etc. Nos quais a presença de calor ou faísca possa iniciar um princípio de incêndio; identificado previamente as medidas de controle que deve ser tomada para atenuá-los os riscos existente na atividade(físico,químico, de acidente); definir os recursos e cuidados, horário de inicio e termino das atividades; Para a realização de serviço de soldagem, corte por eletrodo ou chama, é obrigatório que os funcionários sejam qualificados para executar tais serviços.	de suma importância fazer uso do blusão de raspa, avental de raspa, luva de vaqueta, perneiras de raspa, bota de segurança, máscara de solda		REALIZADO															
FÍSICO (Calor)	Moderado (9c)	Realizar avaliação quantitativas, conforme anexo 3 da NR-15, a exposição ao calor deve ser avaliada através do IBUTG (Índice de Bulbo Úmido Termômetro de Globo) .	Obter dados a respeito do comportamento do seu público-alvo e a realizar seus processos de forma mais assertiva e uniforme.	Pro-Eventos	PLANEJADO															
Acidentes(Cortes e perfurações)	Moderado (9c)	Manter área de trabalho limpa e organizada; manter acessos desobstruídos; atenção ao transitar na área quanto aos materias e	Os trabalhadores devem fazer uso de	Pro-Eventos	PLANEJADO															

PCMSO

Programa de Controle Médico de
Saúde Ocupacional



Gilcilene Soares Veras Santos (Pro-Eventos)

Início da vigência: 02/2023

Fim da vigência: 02/2024





PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional

R DO SOL, 163 - CASA - BAIRRO: TRESIDELA - BALSAS, MA

CEP: 65.800-000 – CNPJ: 37.655.741/0001-10

E-mail: agcesg@gmail.com / Telefone: (99) 98407-0603

INÍCIO DA VALIDADE: 15/02/2023

REVISAR ATÉ: 15/02/2024

Empregador:	Gilcilene Soares Veras Santos (Pro-Eventos) (Grau de Risco: 2)		
Endereço:	R Do Cajueiro, nº 1640, A, Cajueiro, Coroatá, Maranhão, 65415-000		
CNPJ:	08.349.240/0001-08	Telefone:	Não informado
CNAE:	(5620-1/02) Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê		

Autor:	Guillermo Quiroga Cuéllar	CRM:	MA 5674
Resp. PCMSO:	Guillermo Quiroga Cuéllar	CRM:	MA 5674

SUMÁRIO

01 – APRESENTAÇÃO

02 – LEGISLAÇÕES APLICADAS

03 – CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PCMSO

04 – RESPONSABILIDADES DA EMPRESA

05 – EXAMES E PLANEJAMENTO CONFORME NR-7

06 – DEFINIÇÕES SOBRE O ASO - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

07 - MÉDICO COORDENADOR E RELATÓRIO ANALÍTICO MEDIANTE NR-7

08 - AMBIENTES, CARGOS, RISCOS OCUPACIONAIS E EXAMES CLÍNICOS

09 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

10 - TERMO DE COMPROMISSO



PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional

R DO SOL, 163 - CASA - BAIRRO: TRESIDELA - BALSAS, MA

CEP: 65.800-000 – CNPJ: 37.655.741/0001-10

E-mail: agcesg@gmail.com / Telefone: (99) 98407-0603

01 – APRESENTAÇÃO

O Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO é um programa médico de atenção à saúde do trabalhador, implementado pela Organização, visando a prevenção e/ou o diagnóstico precoce de danos causados à saúde por agentes agressivos presentes no ambiente de trabalho. O programa deve considerar todos os aspectos e questões que incidem na saúde dos trabalhadores, tanto no plano individual quanto coletivo.

A Norma Regulamentadora 07 estabelece diretrizes e requisitos para o desenvolvimento do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO nas organizações, com o objetivo de proteger e preservar a saúde de seus empregados em relação aos riscos ocupacionais, conforme avaliação de riscos do Programa de Gerenciamento de Risco - PGR da organização.

Esta Norma se aplica às organizações e aos órgãos públicos da administração direta e indireta, bem como aos órgãos dos poderes legislativo e judiciário e ao Ministério Público, que possuam empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

02 – LEGISLAÇÕES APLICADAS

O Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO tem sua origem e vigência baseado nas seguintes legislações:

- A Lei N. 6514, de Dezembro de 1977 – Alteração V do Título II da consolidação das leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto Lei N. 5452 de 1 de Maio de 1943: Incumbe ao Ministério do Trabalho estabelecer normas, coordenar, orientar e supervisionar a fiscalização em todo o Território Nacional na matéria de Segurança e Medicina do Trabalho.

- Portaria N. 3214, de 08 de junho de 1978 – Aprova as Normas Regulamentadoras – NRs – do Capítulo V título II da Consolidação das leis do trabalho - CLT relativas à Segurança e Medicina do Trabalho.

- A Portaria SEPRT n.º 6.734, de 10 de março de 2020, estabelece a nova NR 7 - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL, regulamentando todo o processo de desenvolvimento do PCMSO.

Este documento está atualizado de acordo com a versão mais atualizada da NR-7, a mencionada Portaria SEPRT n.º 6.734, de 10 de março de 2020, que passou a vigorar após 03 de janeiro de 2022. Os textos exibidos neste documento são espelhados na nova NR-7, que estabelece todas as diretrizes para o PCMSO atual.

03 – CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PCMSO

O PCMSO é parte integrante do conjunto mais amplo de iniciativas da organização no campo da saúde de seus empregados, devendo estar harmonizado com o disposto nas demais NR.

São diretrizes do PCMSO:

- a) rastrear e detectar precocemente os agravos à saúde relacionados ao trabalho;
- b) detectar possíveis exposições excessivas a agentes nocivos ocupacionais;
- c) definir a aptidão de cada empregado para exercer suas funções ou tarefas determinadas;
- d) subsidiar a implantação e o monitoramento da eficácia das medidas de prevenção adotadas na organização;
- e) subsidiar análises epidemiológicas e estatísticas sobre os agravos à saúde e sua relação com os riscos ocupacionais;
- f) subsidiar decisões sobre o afastamento de empregados de situações de trabalho que possam comprometer sua saúde;
- g) subsidiar a emissão de notificações de agravos relacionados ao trabalho, de acordo com a regulamentação pertinente;
- h) subsidiar o encaminhamento de empregados à Previdência Social;
- i) acompanhar de forma diferenciada o empregado cujo estado de saúde possa ser especialmente afetado pelos riscos ocupacionais;
- j) subsidiar a Previdência Social nas ações de reabilitação profissional;



PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional

R DO SOL, 163 - CASA - BAIRRO: TRESIDELA - BALSAS, MA

CEP: 65.800-000 – CNPJ: 37.655.741/0001-10

E-mail: agcesg@gmail.com / Telefone: (99) 98407-0603

k) subsidiar ações de readaptação profissional;

l) controlar a imunização ativa dos empregados, relacionada a riscos ocupacionais, sempre que houver recomendação do Ministério da Saúde.

O PCMSO deve incluir ações de:

a) vigilância passiva da saúde ocupacional, a partir de informações sobre a demanda espontânea de empregados que procurem serviços médicos;

b) vigilância ativa da saúde ocupacional, por meio de exames médicos dirigidos que incluam, além dos exames previstos nesta NR, a coleta de dados sobre sinais e sintomas de agravos à saúde relacionados aos riscos ocupacionais.

O PCMSO não tem caráter de seleção de pessoal.

04 – RESPONSABILIDADES DA EMPRESA:

Compete ao empregador:

a) garantir a elaboração e efetiva implantação do PCMSO;

b) custear sem ônus para o empregado todos os procedimentos relacionados ao PCMSO;

c) indicar médico do trabalho responsável pelo PCMSO.

Em caso de substituição do médico responsável pelo PCMSO, a organização deve garantir que os prontuários médicos sejam formalmente transferidos para seu sucessor. O prontuário do empregado deve ser mantido pela organização, no mínimo, por 20 (vinte) anos após o seu desligamento, exceto em caso de previsão diversa constante nos Anexos desta NR.

05 – EXAMES E PLANEJAMENTO CONFORME NR-7

Este PCMSO foi elaborado considerando os riscos ocupacionais identificados e classificados pelo PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos - da organização. No programa inclui a avaliação do estado de saúde dos empregados em atividades críticas, como definidas na NR-7, considerando os riscos envolvidos em cada situação e a investigação de patologias que possam impedir o exercício de tais atividades com segurança.

Este PCMSO inclui, entre outros, a realização obrigatória de exames médicos nas seguintes situações, conforme NR-7:

a) admissional;

b) periódico;

c) de retorno ao trabalho;

d) de mudança de riscos ocupacionais;

e) demissional.

Os exames médicos acima compreendem exame clínico e exames complementares, realizados de acordo com as especificações da NR-7 e de outras NR.

O exame clínico deve obedecer aos prazos e à seguinte periodicidade:

I - no exame admissional: ser realizado antes que o empregado assuma suas atividades;

II - no exame periódico: ser realizado de acordo com os seguintes intervalos:



PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional

R DO SOL, 163 - CASA - BAIRRO: TRESIDELA - BALSAS, MA

CEP: 65.800-000 – CNPJ: 37.655.741/0001-10

E-mail: agcesg@gmail.com / Telefone: (99) 98407-0603

a) para empregados expostos a riscos ocupacionais identificados e classificados no PGR e para portadores de doenças crônicas que aumentem a susceptibilidade a tais riscos:

1. a cada ano ou a intervalos menores, a critério do médico responsável;
2. de acordo com a periodicidade especificada no Anexo IV desta Norma, relativo a empregados expostos a condições hiperbáricas;

b) para os demais empregados, o exame clínico deve ser realizado a cada dois anos.

No exame de retorno ao trabalho, o exame clínico deve ser realizado antes que o empregado reassuma suas funções, quando ausente por período igual ou superior a 30 (trinta) dias por motivo de doença ou acidente, de natureza ocupacional ou não.

No exame de retorno ao trabalho, a avaliação médica deve definir a necessidade de retorno gradativo ao trabalho.

O exame de mudança de risco ocupacional deve, obrigatoriamente, ser realizado antes da data da mudança, adequando-se o controle médico aos novos riscos.

No exame demissional, o exame clínico deve ser realizado em até 10 (dez) dias contados do término do contrato, podendo ser dispensado caso o exame clínico ocupacional mais recente tenha sido realizado há menos de 135 (cento e trinta e cinco) dias, para as organizações graus de risco 1 e 2, e há menos de 90 (noventa) dias, para as organizações graus de risco 3 e 4.

Os exames complementares laboratoriais previstos na NR-7 devem ser executados por laboratório que atenda ao disposto na RDC/Anvisa n.º 302/2005, no que se refere aos procedimentos de coleta, acondicionamento, transporte e análise, e interpretados com base nos critérios constantes nos Anexos desta Norma e são obrigatórios quando:

- a) o levantamento preliminar do PGR indicar a necessidade de medidas de prevenção imediatas;
- b) houver exposições ocupacionais acima dos níveis de ação determinados na NR-09 ou se a classificação de riscos do PGR indicar.

Podem ser realizados outros exames complementares, a critério do médico responsável, desde que relacionados aos riscos ocupacionais classificados no PGR e tecnicamente justificados no PCMSO.

06 – DEFINIÇÕES SOBRE O ASO - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Para cada exame clínico ocupacional realizado, o médico emitirá Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, que deve ser comprovadamente disponibilizado ao empregado, devendo ser fornecido em meio físico quando solicitado.

O ASO deve conter no mínimo:

- a) razão social e CNPJ ou CAEPF da organização;
- b) nome completo do empregado, o número de seu CPF e sua função;
- c) a descrição dos perigos ou fatores de risco identificados e classificados no PGR que necessitem de controle médico previsto no PCMSO, ou a sua inexistência;
- d) indicação e data de realização dos exames ocupacionais clínicos e complementares a que foi submetido o empregado;
- e) definição de apto ou inapto para a função do empregado;
- f) o nome e número de registro profissional do médico responsável pelo PCMSO, se houver;
- g) data, número de registro profissional e assinatura do médico que realizou o exame clínico.

A aptidão para trabalho em atividades específicas, quando assim definido em Normas Regulamentadoras e seus Anexos, deve ser consignada no ASO.

Quando forem realizados exames complementares sem que tenha ocorrido exame clínico, a organização emitirá recibo de entrega do resultado do exame, devendo o recibo ser fornecido ao empregado em meio físico, quando solicitado.



PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional

R DO SOL, 163 - CASA - BAIRRO: TRESIDELA - BALSAS, MA

CEP: 65.800-000 – CNPJ: 37.655.741/0001-10

E-mail: agcesg@gmail.com / Telefone: (99) 98407-0603

Sendo verificada a possibilidade de exposição excessiva a agentes listados no Quadro 1 do Anexo I na NR-7, o médico do trabalho responsável pelo PCMSO deve informar o fato aos responsáveis pelo PGR para reavaliação dos riscos ocupacionais e das medidas de prevenção.

Constatada ocorrência ou agravamento de doença relacionada ao trabalho ou alteração que revele disfunção orgânica por meio dos exames complementares do Quadro 2 do Anexo I, dos demais Anexos na NR-7 ou dos exames complementares incluídos com base no subitem 7.5.18 na NR-7, caberá à organização, após informada pelo médico responsável pelo PCMSO:

- a) emitir a Comunicação de Acidente do Trabalho - CAT;
- b) afastar o empregado da situação, ou do trabalho, quando necessário;
- c) encaminhar o empregado à Previdência Social, quando houver afastamento do trabalho superior a 15 (quinze) dias, para avaliação de incapacidade e definição da conduta previdenciária;
- d) reavaliar os riscos ocupacionais e as medidas de prevenção pertinentes no PGR.

07 - MÉDICO COORDENADOR E RELATÓRIO ANALÍTICO MEDIANTE NR-7

O médico responsável pelo PCMSO deve elaborar relatório analítico do Programa, anualmente, considerando a data do último relatório, contendo, no mínimo:

- a) o número de exames clínicos realizados;
- b) o número e tipos de exames complementares realizados;
- c) estatística de resultados anormais dos exames complementares, categorizados por tipo do exame e por unidade operacional, setor ou função;
- d) incidência e prevalência de doenças relacionadas ao trabalho, categorizadas por unidade operacional, setor ou função;
- e) informações sobre o número, tipo de eventos e doenças informadas nas CAT, emitidas pela organização, referentes a seus empregados;
- f) análise comparativa em relação ao relatório anterior e discussão sobre as variações nos resultados.

As organizações de graus de risco 1 e 2 com até 25 (vinte e cinco) empregados e as organizações de graus de risco 3 e 4 com até 10 (dez) empregados podem elaborar relatório analítico apenas com as informações solicitadas nas alíneas “a” e “b”.

Caso o médico responsável pelo PCMSO não tenha recebido os prontuários médicos ou considere as informações insuficientes, deve informar o ocorrido no relatório analítico.

O relatório analítico deve ser apresentado e discutido com os responsáveis por segurança e saúde no trabalho da organização, incluindo a CIPA, quando existente, para que as medidas de prevenção necessárias sejam adotadas na organização.



PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional

R DO SOL, 163 - CASA - BAIRRO: TRESIDELA - BALSAS, MA

CEP: 65.800-000 – CNPJ: 37.655.741/0001-10

E-mail: agcesg@gmail.com / Telefone: (99) 98407-0603

08 - AMBIENTES, CARGOS, RISCOS OCUPACIONAIS E EXAMES CLÍNICOS

AMBIENTES LEVANTADOS (1)

Abaixo estão listados todos os ambientes analisados durante a confecção deste documento onde os colaboradores desta empresa exercerão suas atividades.

■ COZINHA	
Descrição do Ambiente: Área com paredes de Alvenaria, com porta metálica, iluminação natural e artificial em led, ventilação natural e artificial, forro de gesso, piso em cerâmica. O local possui bancadas em marmore com gavetas e compartimentos, mesas, exaustores de ar, armários, refrigeradores, freezer, fogões, fornos, coifa, liquidificador, cilindro de massa, utensílios de cozinha, fritadeira e pia de lavagem.	

CARGO CONFEITEIRO - CBO: 848310

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	COZINHA (Ambiente Principal)
Empregados:	1 pessoa no total, sendo 1 homem e 0 mulheres
Atividades:	O confeitoiro prepara e cria receitas de bolos, doces, biscoitos, salgados, canapés, sorvetes, caldas, tortas, cupcakes, recheios e coberturas. Seus produtos podem ser feitos em escala industrial, comercial ou caseira. Além do sabor, o confeitoiro também deve levar em conta a beleza e a apresentação de seus preparos.
Jornada:	44 horas semanais
Metodologia erg.:	Avaliação ergonômica em loco no cargo executando atividade laboral e por exames laborais
Recomendações:	Recomenda - se ordem de serviço para o cargo.

CONTROLE MÉDICO - CONFEITEIRO		
EXAME CLINICO - ANAMNESE: Código(s) eSocial: 0295	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Fazer no Admissional ✓ Fazer no Demissional ✓ Fazer no Retorno Ao Trabalho ✓ Fazer na Mudança de Risco/Cargo* ✓ Fazer no Periódico 	O periódico será feito a cada 12 meses.
GLICEMIA JEJUM: Código(s) eSocial: 0658	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Fazer no Admissional ✓ Fazer no Demissional ✓ Fazer no Retorno Ao Trabalho ✓ Fazer na Mudança de Risco/Cargo* ✓ Fazer no Periódico 	O periódico será feito a cada 12 meses.
HEMOGRAMA COMPLETO: Código(s) eSocial: 0693	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Fazer no Admissional ✓ Fazer no Demissional ✓ Fazer no Retorno Ao Trabalho ✓ Fazer na Mudança de Risco/Cargo* ✓ Fazer no Periódico 	O periódico será feito a cada 12 meses.
TRIGLICERIDEOS: Código(s) eSocial: 1222	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Fazer no Admissional ✓ Fazer no Demissional ✓ Fazer no Retorno Ao Trabalho 	O periódico será feito a cada 12 meses.



PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional

R DO SOL, 163 - CASA - BAIRRO: TRESIDELA - BALSAS, MA

CEP: 65.800-000 – CNPJ: 37.655.741/0001-10

E-mail: agcesg@gmail.com / Telefone: (99) 98407-0603

	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Fazer na Mudança de Risco/Cargo* ✓ Fazer no Periódico 	
EAS - SUMARIO DE URINA: Código(s) eSocial: 1098	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Fazer no Admissional ✓ Fazer no Demissional ✓ Fazer no Retorno Ao Trabalho ✓ Fazer na Mudança de Risco/Cargo* ✓ Fazer no Periódico 	O periódico será feito a cada 12 meses.
PARASITOLÓGICO DE FEZES: Código(s) eSocial: 0974	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Fazer no Admissional ✓ Fazer no Demissional ✓ Fazer no Retorno Ao Trabalho ✓ Fazer na Mudança de Risco/Cargo* ✓ Fazer no Periódico 	O periódico será feito a cada 12 meses.
VDRL: Código(s) eSocial: 1123	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Fazer no Admissional ✓ Fazer no Demissional ✓ Fazer no Retorno Ao Trabalho ✓ Fazer na Mudança de Risco/Cargo* ✓ Fazer no Periódico 	O periódico será feito a cada 12 meses.

*Nos casos de mudança de riscos ocupacionais ou cargo, deverão ser observados os exames indicados no quadro do novo cargo levando em consideração a diferença das exposições aos riscos comparados ao cargo atual. Em casos de dúvidas consulte o autor/Resp. PCMSO deste documento.

RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - CONFEITEIRO

■ (*) Acidente/Mecânico (Superfícies e/ou matérias aquecidos expostos)

Perigos, fontes e circunstâncias: Contato com Forno, ou material aquecido utilizado no processo de preparo dos alimentos.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Medidas administrativas ou de organização do trabalho: 1) Treinamento para conscientização dos colaboradores.

Danos a saúde: As pessoas que sofrem queimaduras pequenas e superficiais podem apenas precisar limpá-las e aplicar um creme antibiótico. As queimaduras profundas e extensas podem causar complicações sérias, tais como choque e infecções graves.

■ (*) Acidente/Mecânico (Queda de mesmo nível)

Perigos, fontes e circunstâncias: Piso escorregadio

Metodologia: Critério Qualitativo.

Medidas administrativas ou de organização do trabalho: 1) Manutenção do piso, nivelamento; 2) Manter a área limpa e organizada. 3) Uso de Botina de segurança com solado antiderrapante

Danos a saúde: Torções, fraturas, contusões e luxações.

RISCOS ERGONÔMICOS - CONFEITEIRO

■ (*) Ergonômico (Postura inadequada)

Perigos, fontes e circunstâncias: Exigência de postura inadequada e movimentos repetitivos

Metodologia: Critério Qualitativo.

Medidas administrativas ou de organização do trabalho: 1) Treinamento quanto a trabalhos realizados com exigência de posturas inadequadas; 2) Realização de pausas não formalizadas e alongamentos; 3) Realizar planejamento das atividades a serem executadas;

Danos a saúde: Problemas na coluna, varizes e problemas nas articulações



PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional

R DO SOL, 163 - CASA - BAIRRO: TRESIDELA - BALSAS, MA

CEP: 65.800-000 – CNPJ: 37.655.741/0001-10

E-mail: agcesg@gmail.com / Telefone: (99) 98407-0603

(*) Ergonômico (Esforço Físico)
Perigos, fontes e circunstâncias: Levantamento de sacas e transporte de trigo, e Lenha.
Metodologia: Critério Qualitativo.
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: 1) Realizar orientação técnica para não ocorrer carregamento manual de cargas acima de 23 kg; 2) Realizar planejamento das atividades a serem executadas.
Danos a saúde: Danos a coluna cervical, região lombar, estiramentos musculares.

CARGO COZINHEIRO EM GERAL - CBO: 513205

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	COZINHA (Ambiente Principal)
Empregados:	2 pessoas no total, sendo 2 homens e 0 mulheres
Atividades:	Organizam e supervisionam serviços de cozinha em refeitórios, restaurantes, hospitais, residências e outros locais de refeições, planejando cardápios e elaborando o pré-preparo, o preparo e a finalização de alimentos, observando métodos de cocção e padrões de qualidade dos alimentos.
Jornada:	44 horas semanais
Metodologia erg.:	Avaliação ergonômica em loco no cargo executando atividade laboral e por exames laborais
Recomendações:	Recomenda - se ordem de serviço para o cargo.

CONTROLE MÉDICO - COZINHEIRO EM GERAL

EXAME CLINICO - ANAMNESE: Código(s) eSocial: 0295	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Fazer no Admissional ✓ Fazer no Demissional ✓ Fazer no Retorno Ao Trabalho ✓ Fazer na Mudança de Risco/Cargo* ✓ Fazer no Periódico 	O periódico será feito a cada 12 meses.
GLICEMIA JEJUM: Código(s) eSocial: 0658	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Fazer no Admissional ✓ Fazer no Demissional ✓ Fazer no Retorno Ao Trabalho ✓ Fazer na Mudança de Risco/Cargo* ✓ Fazer no Periódico 	O periódico será feito a cada 12 meses.
HEMOGRAMA COMPLETO: Código(s) eSocial: 0693	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Fazer no Admissional ✓ Fazer no Demissional ✓ Fazer no Retorno Ao Trabalho ✓ Fazer na Mudança de Risco/Cargo* ✓ Fazer no Periódico 	O periódico será feito a cada 12 meses.
TRIGLICERIDEOS: Código(s) eSocial: 1222	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Fazer no Admissional ✓ Fazer no Demissional ✓ Fazer no Retorno Ao Trabalho ✓ Fazer na Mudança de Risco/Cargo* ✓ Fazer no Periódico 	O periódico será feito a cada 12 meses.
EAS - SUMARIO DE URINA: Código(s) eSocial: 1098	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Fazer no Admissional ✓ Fazer no Demissional ✓ Fazer no Retorno Ao Trabalho ✓ Fazer na Mudança de Risco/Cargo* ✓ Fazer no Periódico 	O periódico será feito a cada 12 meses.
PARASITOLÓGICO DE FEZES: Código(s) eSocial: 0974	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Fazer no Admissional ✓ Fazer no Demissional ✓ Fazer no Retorno Ao Trabalho 	O periódico será feito a cada 12 meses.



PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional

R DO SOL, 163 - CASA - BAIRRO: TRESIDELA - BALSAS, MA

CEP: 65.800-000 – CNPJ: 37.655.741/0001-10

E-mail: agcesg@gmail.com / Telefone: (99) 98407-0603

	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Fazer na Mudança de Risco/Cargo* ✓ Fazer no Periódico 	
VDRL: Código(s) eSocial: 1123	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Fazer no Admissional ✓ Fazer no Demissional ✓ Fazer no Retorno Ao Trabalho ✓ Fazer na Mudança de Risco/Cargo* ✓ Fazer no Periódico 	O periódico será feito a cada 12 meses.

*Nos casos de mudança de riscos ocupacionais ou cargo, deverão ser observados os exames indicados no quadro do novo cargo levando em consideração a diferença das exposições aos riscos comparados ao cargo atual. Em casos de dúvidas consulte o autor/Resp. PCMSO deste documento.

RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - COZINHEIRO EM GERAL

■ (*) **Acidente/Mecânico (Cortes e perfurações)**

Perigos, fontes e circunstâncias: Atividades de cortes e preparos de carnes e legumes

Metodologia: Critério Qualitativo.

Danos a saúde: Ferimentos, fraturas, amputações.

■ (*) **Acidente/Mecânico (Queda de mesmo nível)**

Perigos, fontes e circunstâncias: Piso escorregadio

Metodologia: Critério Qualitativo.

Medidas administrativas ou de organização do trabalho: 1) Manutenção do piso, nivelamento; 2) Manter a área limpa e organizada. 3) Uso de Calçado de segurança com solado antiderrapante.

Danos a saúde: Torções, fraturas, contusões e luxações.

■ (*) **Acidente/Mecânico (Superfícies e/ou matérias aquecidos expostos)**

Perigos, fontes e circunstâncias: Contato com material aquecido utilizado no processo de preparo dos alimentos.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Medidas administrativas ou de organização do trabalho: 1) Treinamento para conscientização dos colaboradores.

Danos a saúde: As pessoas que sofrem queimaduras pequenas e superficiais podem apenas precisar limpá-las e aplicar um creme antibiótico. As queimaduras profundas e extensas podem causar complicações sérias, tais como choque e infecções graves.

RISCOS ERGONÔMICOS - COZINHEIRO EM GERAL

■ (*) **Ergonômico (Postura inadequada)**

Perigos, fontes e circunstâncias: Exigência de postura inadequada e movimentos repetitivos

Metodologia: Critério Qualitativo.

Medidas administrativas ou de organização do trabalho: 1) Treinamento quanto a trabalhos realizados com exigência de posturas inadequadas; 2) Realização de pausas não formalizadas e alongamentos; 3) Realizar planejamento das atividades a serem executadas;

Danos a saúde: Problemas na coluna, varizes e problemas nas articulações

■ (*) **Ergonômico (Esforço Físico)**

Perigos, fontes e circunstâncias: Levantamento de sacas de carvão.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Medidas administrativas ou de organização do trabalho: 1) Realizar orientação técnica para não ocorrer carregamento manual de cargas acima de 23 kg; 2) Realizar planejamento das atividades a serem executadas.

Danos a saúde: Danos a coluna cervical, região lombar, estiramentos musculares.



PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional

R DO SOL, 163 - CASA - BAIRRO: TRESIDELA - BALSAS, MA

CEP: 65.800-000 – CNPJ: 37.655.741/0001-10

E-mail: agcesg@gmail.com / Telefone: (99) 98407-0603

RISCOS FÍSICOS - COZINHEIRO EM GERAL

■ (*) FÍSICO (Radiação Não Ionizante)

Perigos, fontes e circunstâncias: Raios UV emanados do sol (Natural)

Metodologia: Critério Qualitativo.

Danos a saúde: Queimaduras em primeiro e segundo grau; Manchas na pele; Cataratas, Câncer de pele, dentre outras doenças

■ (*) FÍSICO (Calor)

Exposição: Não Definida

Tolerância: 29,1000 grau Celsius (°C)

Encontrado: 24,500 grau Celsius (°C)

Perigos, fontes e circunstâncias: Atividade de preparos dos alimentos.

Metodologia: Critério Quantitativo. NHO 06 - IBUTG (TERMÔMETRO DE GLOBO)

Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Treinamento e EPI's adequados (Vestimenta de segurança tipo avental térmico)

Danos a saúde: Exaustão e desidratação

09 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este programa PCMSO poderá sofrer modificações quando forem constatadas significativas alterações nas condições ambientais ou no exercício profissional que justifiquem novas medidas ou ações de saúde, tendo por objetivo a preservação e promoção da saúde dos colaboradores. Sendo assim, sempre que houver qualquer modificação nos processos produtivos, aquisição de novos maquinários ou novos locais de trabalho devem ser imediatamente comunicados ao elaborador do PGR, a fim de manter-se informado e tomar as medidas necessárias para as boas práticas de saúde e segurança no local de trabalho, dentre elas a atualização dos programas PGR e PCMSO.

10 - TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente instrumento, nos propomos garantir a viabilização e efetiva implantação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), zelando e custeando sem ônus para os funcionários, os procedimentos e exames em todas as suas etapas, por ser parte integrante do conjunto mais amplo da iniciativa da empresa no campo da prevenção da saúde dos trabalhadores.

Dr. Guillermo Quirga Cuéllar
Médico do Trabalho
CRM-MA: 9674

Médico Responsável pelo PCMSO

A Empresa fica ciente da execução, acompanhamento e entendimento de todas as fases que compõem o Programa de Controle de Saúde Ocupacional - PCMSO, comprometendo-se a cumpri-lo na sua totalidade, incluindo o cronograma de ações caso existente.



PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional

R DO SOL, 163 - CASA - BAIRRO: TRESIDELA - BALSAS, MA

CEP: 65.800-000 – CNPJ: 37.655.741/0001-10

E-mail: agcesg@gmail.com / Telefone: (99) 98407-0603

Proprietário e Responsável pela execução do PCMSO

Razão Social: **GILCILENE SOARES VERAS SANTOS**

CNPJ: **08.349.240/0001-08**

LTCAT

Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

De acordo com a LEI n.º 8.213, de 24 de Julho de 1991

Unidade: **PRO-EVENTOS**

Endereço: **RUA DO CAJUEIRO, 1640, A. CAJUEIRO. CEP: 65415-000**

Cidade: **Coroatá**

UF: **MA**

CNPJ: **08.349.240/0001-08**

CNAE: **56201**

Grau de Risco: **2**

Ramo de atividade: **Serviços de catering, bufê e outros serviços de comida preparada**

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: **SEBASTIÃO LACERDA LOPES JUNIOR**

Especialidade: **Médico(a) do Trabalho**

Documento: **CRM 01137883 / RJ**

DATA DA VERSÃO

Última revisão: **02/03/2023**

APRESENTAÇÃO / PREVISÃO LEGAL

Este Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) foi elaborado a partir de inspeções e determinações técnicas (medições ambientais) de agentes nocivos físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e acidentes “in loco”. Este laudo está fundamentado legalmente, na Lei nº 9.528, de 1997, que modificou o § 1º do art. 58 da Lei nº 8.213, de 1991; e tem por objetivo avaliar e analisar as condições laborativas e as atividades desenvolvidas pelos empregados no exercício de todas as suas funções, determinando se os mesmos estiveram expostos a agentes nocivos, com potencialidade de causar prejuízo à saúde ou a sua integridade física, em conformidade com os parâmetros estabelecidos na legislação vigente.

OBJETIVOS

A elaboração deste Laudo Técnico tem como objetivo desenvolver um estudo das condições ambientais atuais existentes nesta empresa, a fim de identificar os agentes de risco e evidenciar o enquadramento legal quanto ao direito ao Benefício da Aposentadoria Especial por parte dos trabalhadores. Esta pesquisa está direcionada no reconhecimento e avaliação dos fatores ambientais ou de locais de trabalho. Todo embasamento legal deste trabalho está descrito no preâmbulo deste Laudo. O Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho, estabelecido e adotado pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), é de suma importância para as empresas que seguem o regime da CLT e visa, sobretudo, registrar os agentes nocivos à saúde ou à integridade física dos trabalhadores. O LTCAT é, portanto, um laudo técnico que registra o potencial da exposição aos agentes ambientais nocivos à saúde ou à integridade física do trabalhador. O Decreto nº 8373/2014 instituiu o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial). Por meio desse sistema, os empregadores passarão a comunicar ao Governo, de forma unificada, as informações relativas aos trabalhadores, como vínculos, contribuições previdenciárias, folha de pagamento, comunicações de acidente de trabalho, aviso prévio, escriturações fiscais e informações sobre o FGTS. Com o advento do eSocial, o LTCAT servirá de subsídios para preenchimento das informações referentes sobre Eventos de Saúde e Segurança no Trabalho - SST, especificamente a partir do evento e S-2240 Condições Ambientais do Trabalho - Fatores de Riscos.

A avaliação seguiu a Lei 6514, de 22 de dezembro de 1977, enquadrando-se nas Normas Regulamentadoras aprovadas pela Portaria M.T.E. 3214, de 08 de junho de 1978, e modificações posteriores, contidas no Capítulo V, Título II da CLT, relativas à segurança e medicina do trabalho. Este trabalho servirá para:

- Atender às notificações específicas de fiscalização do M.T.E.-DRT ou SUS;
- Realizar controle periódico dos riscos ambientais constantes na NR-15 – Atividades e Operações Insalubres;
- Demonstrar e concluir sobre a exposição a agentes do Anexo IV do decreto 3.048 para fins de aposentadoria especial;
- Assessorar a empresa na realização do documento base do PGR, exigido pela NR-1;
- Atender a exigência do INSS, para concessão de aposentadoria especial;
- Viabilizar a prorrogação da jornada de trabalho, de acordo com o art. 60 da CLT;
- Viabilizar a redução do intervalo para repouso e alimentação, de acordo com o art. 71 da CLT;
- Delimitar áreas de risco;
- Assessorar ao SESMT e/ou CIPA da empresa quando houver ou ao designado para este fim, na confecção do Mapa de Riscos Ambientais.

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

A partir de 29 de abril de 1995, data da publicação da Lei nº 9.032, a caracterização de atividade como especial depende de comprovação do tempo de trabalho permanente, não ocasional nem intermitente, durante quinze, vinte ou vinte e cinco anos em atividade com efetiva exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física, observada a carência exigida. Para os efeitos técnicos e legais, neste documento considera-se trabalho permanente, aquele que é exercido de forma não ocasional nem intermitente, no qual a exposição do empregado, do trabalhador avulso ou do cooperado, ao agente nocivo, seja indissociável da produção do bem ou da prestação do serviço.

LIMITE DE TOLERÂNCIA

Entende-se por limite de tolerância: “A concentração ou intensidade máxima ou mínima, relacionada com a natureza e o tempo de exposição ao agente, que não causará dano à saúde do trabalhador, durante a sua vida laboral.”

O Artigo 191 da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT cita que: A eliminação ou a neutralização da insalubridade ocorrerá:
I - com a adoção de medidas que conservem o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância;
II - com a utilização de equipamentos de proteção individual ao trabalhador, que diminuam a intensidade do agente agressivo a limites de tolerância.
Parágrafo único - Caberá às Delegacias Regionais do Trabalho, comprovada a insalubridade, notificarem as empresas, estipulando prazos para sua eliminação ou neutralização, na forma deste artigo.

Sempre que o EPI – Equipamento de Proteção Individual for utilizado como forma de neutralização da insalubridade, a entrega do mesmo deve ser documentada em termo apropriado com assinatura do empregado, não sendo válida a simples entrega dos Equipamentos de Proteção Individual, tornando-se necessário o seu fornecimento gratuito, bem como a fiscalização sobre o seu uso e as devidas instruções sobre sua aplicabilidade durante a jornada de trabalho.

O exercício do trabalho em condições de periculosidade assegura ao trabalhador a percepção de adicional de 30%, incidente sobre o salário nominal, sem acréscimos resultantes de gratificações; e quando da incidência de insalubridade ou periculosidade, o empregado pode optar pelo adicional que lhe for maior, sendo vedada à percepção cumulativa.

EXISTENCIA E APLICAÇÃO EFETIVA DE E.P.I.

Informar a existência e aplicação efetiva de E.P.I. a partir de 14 de dezembro de 1998, ou Equipamento de Proteção Coletiva (EPC), a partir de 14 de outubro de 1996, que neutralizem ou atenuem os efeitos da nocividade dos agentes em relação aos limites de tolerância estabelecidos, devendo constar também:

- Se a utilização do EPC ou do EPI reduzir a nocividade do agente, de modo a atenuar ou a neutralizar seus efeitos em relação aos limites de tolerância legais estabelecidos;
- As especificações a respeito dos EPC e dos EPI utilizados, listando os Certificados de Aprovação (CA) e, respectivamente, os prazos de validade, a periodicidade das trocas e o controle de fornecimento aos trabalhadores;
- A Perícia Médica poderá exigir a apresentação do monitoramento biológico do segurado quando houver dúvidas quanto a real eficiência da proteção individual do trabalhador.

A simples informação da existência de EPI ou de EPC, por si só, não descaracteriza o enquadramento da atividade. No caso de indicação de uso de EPI, deve ser analisada também a efetiva utilização dos mesmos durante toda a jornada de trabalho, bem como, analisadas as condições de conservação, higienização periódica e substituições a tempos regulares, na dependência da vida útil dos mesmos, cabendo a empresa explicitar essas informações no LTCAT/PPP.

Não caberá o enquadramento da atividade como especial se, independentemente da data de emissão, constar do Laudo Técnico, e a perícia do INSS acatar, que o uso do EPI ou de EPC atenua, reduz, neutraliza ou confere proteção eficaz ao trabalhador em relação a nocividade do agente, reduzindo seus efeitos a limites legais de tolerância.

Não haverá reconhecimento de atividade especial nos períodos em que houve a utilização de EPI, nas condições mencionadas no parágrafo anterior, ainda que a exigência de constar a informação sobre seu uso nos laudos técnicos tenha sido determinada a partir de 14 de dezembro de 1998, data da publicação da Lei n.º 9.732, mesmo havendo a constatação de utilização em data anterior a essa.

DADOS DO AMBIENTE DE TRABALHO

Unidade	PRO-EVENTOS
Piso:	Cerâmica
Fechamento:	Alvenaria estrutural
Ventilação preponderante:	Artificial e Natural
Iluminação preponderante:	Artificial e Natural

ANÁLISE DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS POR CARGO/FUNÇÃO

Cargo/Função:	CONFEITEIRO
Qtd. Funcionários:	1
Descrição da atividade:	Planejam a produção e preparam massas de pão, macarrão e similares. fazem pães ,bolachas e biscoitos e fabricam macarrão. elaboram caldas de sorvete e produzem compotas. confeitam doces, preparam recheios e confeccionam salgados. redigem documentos tais como requisição de materiais registros de saída de materiais e relatórios de produção. trabalham em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.

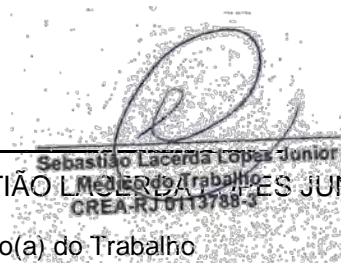
Especificação dos riscos e atividades da Função

Agente nocivo:	Ausência de agente nocivo ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999
----------------	---

Cargo/Função:	COZINHEIRO
Qtd. Funcionários:	2
Descrição da atividade:	Organizam e supervisionam serviços de cozinha em hotéis, restaurantes, hospitais, residências e outros locais de refeições, planejando cardápios e elaborando o preparo ,e a finalização de alimentos, observando métodos de cocção e padrões de qualidade.

Especificação dos riscos e atividades da Função

Agente nocivo:	Calor		
Tipo/Grupo:	Físico		
Exposição:	Intermitente		
Medição/Avaliação:	Critério quantitativo		
Intensidade, concentração ou dose da exposição:	24,5000 grau Celsius (°C)	Limite de tolerância:	29,1000 grau Celsius (°C)
Técnica de medição:	NHO 06 - IBUTG (TERMÔMETRO DE GLOBO)		
Data medição/aval.	28/02/2023		
Fonte geradora:	FORNO / FOGÃO		
Meio propagação:	Ar		
Enquadram. GFIP:	00 - Não exposto		
Parecer técnico: Conforme Decreto 3048 ANEXO IV, não há direito a aposentadoria especial pelo agente fisico calor artificial / interno.			



Responsável: SEBASTIÃO LACERDA LOPES JUNIOR

Especialidade: Médico(a) do Trabalho

Documento: CRM 01137883 / RJ CPF: 491.451.691-87

Relatório da Avaliação de Calor por IBUTG - Índice de Bulbo Úmido - Termômetro de Globo

Dados da Avaliada

Empresa: GILCELENE SOARES VERAS SANTOS
Endereço: R DO CAJUEIRO, N 1600 A – CAJUEIRO
COROATÁ-MA

Data da avaliação: 28/02/2023

Dados do Avaliado(a)

Avaliado(a): JOSIEL GOMES
Departamento: PRODUÇÃO
Função: COZINHEIRO GERAL

Dados do Avaliador(a)

Empresa:
Avaliador(a):
DAVID SANTOS

Evento 01:

Ponto de Medição: COZINHA / FORNO - FOGÃO	Ambiente: Interno	Tipo: Trabalho	Metabolismo: 126 W
Atividade Avaliada: Cozinheira geral			
Início da exposição (hh:mm): 09:51	Tempo de Permanência medido (hh:mm): 1:00		
Tempo Permanência representativo por Julgamento Profissional (hh:mm): 1:00			
IBUTG médio do período amostrado: 24,4°C - (Bulbo seco(tbs): 33,2°C, Bulbo úmido(tbn): 29,2°C, Termômetro de Globo(tg): 40,0°C)			
Base de Cálculo: IBUTG interno = 0,7tbn + 0,3tg			
Instrumento utilizado: Net.Temp s/n: IBU0000000751		Data da calibração: 26/05/2022	

Registro de campo:

Resumo por evento:

Evento	IBUTG	IBUTG Corrigido	Julgamento Prof: (hh:mm)	Tempo de exp: (hh:mm)	Metabolismo W
01	24,4°C	24,5°C	1:00	1:00	126

Resumo e resultado da avaliação: NR15 2019

Metabolismo Médio	Tempo total amostrado (hh:mm)	Tempo total J. Prof. (hh:mm)	IBUTG Médio	IBUTG Nível de Ação	IBUTG Limite de Exposição	IBUTG Corrigido
126 W	1:00	1:00	24,4°C	24,3°C	29,1	24,5°C

Critério de julgamento e tomada de decisão

Condições de exposição	Consideração técnica	Atuação recomendada
Obedecidos os limites estabelecidos na Tabela 1	Aceitável	No mínimo, manutenção da condição existente

Comentários:

Histograma tabular de temperatura

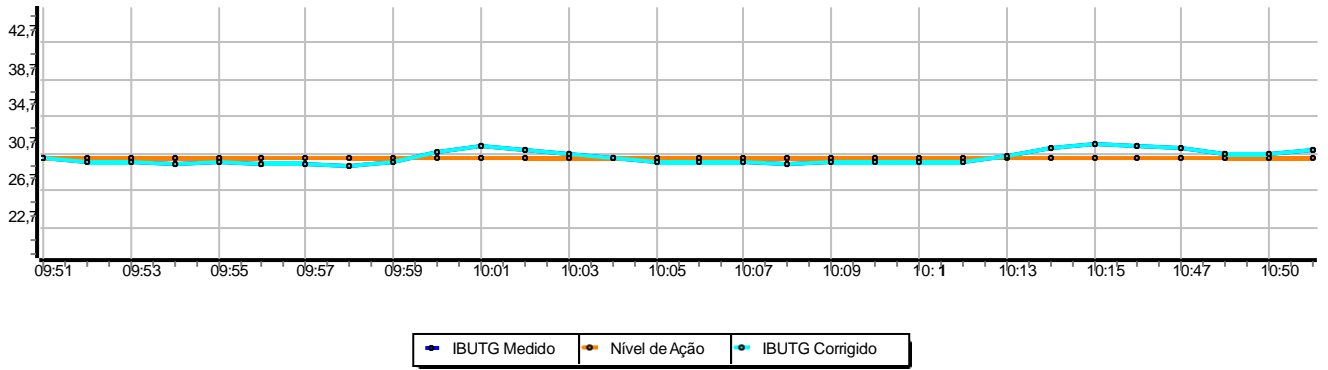
Evento 01 Data: 28/02/2023 Ambiente: Interno Tipo: Trabalho						
Hora	tbs °C	tbn °C	tg °C	IBUTG	IBUTG Corr	UR%
09:51	31,6	28,9	33,9	30,2	30,2	63,6
09:52	32,1	27,6	36,6	29,9	29,9	60,8
09:53	32,4	27,0	37,9	29,7	29,7	57,4
09:54	32,6	26,8	38,1	29,6	29,6	56,6
09:55	32,8	26,8	38,4	29,7	29,7	56,3
09:56	32,7	26,5	38,6	29,5	29,5	53,8
09:57	32,8	26,5	38,3	29,5	29,5	52,4
09:58	32,8	26,4	38,1	29,4	29,4	52,8
09:59	32,8	26,8	38,3	29,7	29,7	52,1
10:00	33,5	28,2	39,2	30,9	30,9	50,8
10:01	33,9	28,4	41,6	31,6	31,6	49,2
10:02	33,7	27,6	42,7	31,2	31,2	46,3
10:03	33,6	26,9	42,1	30,6	30,6	44,8
10:04	33,5	26,7	41,0	30,2	30,2	42,5
10:05	33,4	26,5	40,0	29,9	29,9	43,8
10:06	33,2	26,5	39,3	29,7	29,7	43,0
10:07	33,2	26,6	38,7	29,7	29,7	41,1
10:08	33,0	26,5	38,5	29,6	29,6	41,7
10:09	33,1	26,9	38,3	29,8	29,8	43,4
10:10	33,2	26,9	38,7	29,9	29,9	43,8
10:11	33,1	26,8	38,7	29,8	29,8	42,9
10:12	33,1	26,9	38,6	29,9	29,9	43,1
10:13	33,5	27,6	39,2	30,5	30,5	42,8
10:14	34,1	28,4	40,7	31,4	31,4	42,2
10:15	34,3	28,2	42,5	31,7	31,7	41,7
10:16	34,1	27,8	43,4	31,6	31,6	39,1
10:17	33,9	27,5	43,9	31,4	31,4	37,9
10:18	33,5	26,7	43,2	30,7	30,7	36,5
10:19	33,6	26,9	42,3	30,6	30,6	37,2
10:20	33,9	27,6	41,6	31,0	31,0	37,3
10:21	33,9	27,6	41,6	31,0	31,0	37,3
10:22	33,9	27,6	41,6	31,0	31,0	37,3
10:23	33,9	27,6	41,6	31,0	31,0	37,3
10:24	33,9	27,6	41,6	31,0	31,0	37,3
10:25	33,9	27,6	41,6	31,0	31,0	37,3
10:26	33,9	27,6	41,6	31,0	31,0	37,3
10:27	33,9	27,6	41,6	31,0	31,0	37,3
10:28	33,9	27,6	41,6	31,0	31,0	37,3
10:29	33,9	27,6	41,6	31,0	31,0	37,3
10:30	33,9	27,6	41,6	31,0	31,0	37,3
10:31	33,9	27,6	41,6	31,0	31,0	37,3
10:32	33,9	27,6	41,6	31,0	31,0	37,3
10:33	33,9	27,6	41,6	31,0	31,0	37,3
10:34	33,9	27,6	41,6	31,0	31,0	37,3
10:35	33,9	27,6	41,6	31,0	31,0	37,3
10:36	33,9	27,6	41,6	31,0	31,0	37,3
10:37	33,9	27,6	41,6	31,0	31,0	37,3
10:38	33,9	27,6	41,6	31,0	31,0	37,3
10:39	33,9	27,6	41,6	31,0	31,0	37,3
10:40	33,9	27,6	41,6	31,0	31,0	37,3
10:41	33,9	27,6	41,6	31,0	31,0	37,3
10:42	33,9	27,6	41,6	31,0	31,0	37,3
10:43	33,9	27,6	41,6	31,0	31,0	37,3
10:44	33,9	27,6	41,6	31,0	31,0	37,3
10:45	33,9	27,6	41,6	31,0	31,0	37,3
10:46	33,9	27,6	41,6	31,0	31,0	37,3
10:47	33,9	27,6	41,6	31,0	31,0	37,3
10:48	33,5	27,6	39,2	30,5	30,5	42,8
10:49	34,1	28,4	40,7	31,4	31,4	42,2
10:50	34,3	28,2	42,5	31,7	31,7	41,7
Valores médios do evento:						
	33,2	27,2	39,7	30,3	30,3	46,6

Histograma gráfico de temperatura

Data da avaliação: 28/02/2023
 Critério de Julgamento: NR15 2019
 Metabolismo médio do período amostrado: M = 126 W

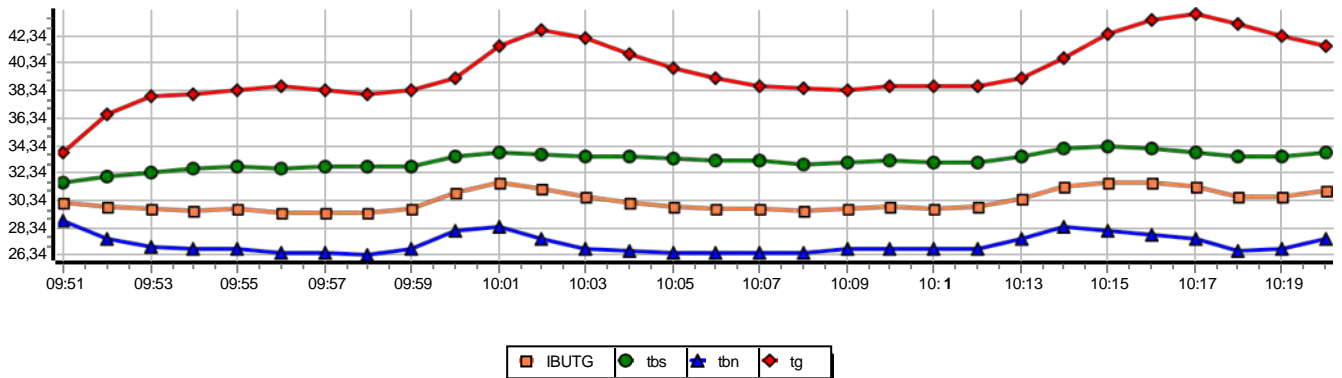
Tempo total amostrado: 1:00
 IBUTG médio: 24,4
 IBUTG médio - Limite de Exposição: 29,1
 Nível de Ação: 24,3
 IBUTG Corrigido: 24,5

IBUTG limite de tolerância



Evento 01: Forno Início: 09:51 Metabolismo: 126 W Ambiente: Interno

Temperatura do ciclo de exposição





Certificado de Calibração

Nº. 27335/2021

OS: 10655

Emissão :

03/03/2021

Página : 1 de 3

IDENTIFICAÇÃO DO CLIENTE:

Empresa: SAMED - MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA
Endereço: RUA DE NAZARÉ, 356 EDÍFICIO SULACAP
CEP: CENTRO - 65010-410 - SÃO LUIS - MA

IDENTIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO:

Descrição: TERMÔMETRO DE GLOBO **Nº Série:** 18121901297967
Fabricante: INSTRUTHERM **Patrimônio:**
Modelo: TGD-200 **TAG:**

CALIBRAÇÃO:

Data da Calibração: 01/03/2021

Data Próxima Calibração: Definida pelo cliente

PADRÕES UTILIZADOS: Padrão (ões) Rastreável (eis) a REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO (RBC) do INMETRO.

Descrição	N. Cert.	Val.	Rastreabilidade
SUPER TERMÔMETRO	LV00419-26294-20-R0	29/07/2022	RBC/INMETRO

PROCEDIMENTO DE CALIBRAÇÃO:

A calibração foi realizada conforme o procedimento interno PC-013 TERMÔMETRO DE GLOBO

DESCRIÇÃO DA CALIBRAÇÃO: Os resultados dos ensaios foram obtidos através de processo de comparação do objeto em calibração e um padrão certificado via laboratório acreditado a RBC-INMETRO. Instrumento de Trabalho (Apoio): Para a realização dos ensaios foram utilizados Câmara Climática micro processada Serie 11103654, garantindo um meio homogêneo para os ensaios. CAMARA CLIMÁTICA: CADASTRO ANVISA N. 80231279012.

CONDIÇÕES AMBIENTAIS:

Temperatura: 20 ± 2 °C

Umidade: $60 \pm 20\%$ ur

Pressão: 929 ± 5 mbar

- ✓ A incerteza expandida de medição relatada é declarada como a incerteza padrão de medição multiplicada pelo fator de abrangência (k), o qual para uma distribuição t com *Veff* graus de liberdade efetivos corresponde a uma probabilidade de abrangência de aproximadamente 95%. A incerteza de medição foi determinada de acordo com a publicação EA-4/02.
- ✓ O presente certificado de calibração é valido apenas para o instrumento de medição acima caracterizado, não sendo extensivo a quaisquer outros instrumentos de medição, ainda que similares
- ✓ Não esta autorizada a reprodução parcial deste cortificado sem prévia autorização da Unimetro.
- ✓ O Laboratório de calibração Unimetro tem como referência para suas atividades a Norma NBR ISO/IEC 17025
- ✓ Os resultados dos ensaios foram obtidos através de processo de comparação do objeto em calibração e um padrão certificado via laboratório com rastreabilidade à RBC-INMETRO.





Certificado de Calibração

OS: 10655

Emissão :
03/03/2021

Página : 2 de 3

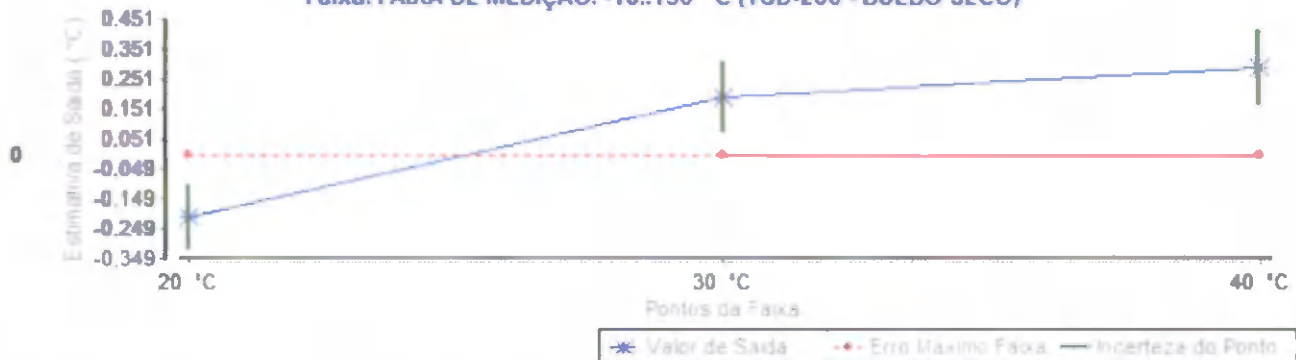
Nº. 27335/2021

RESULTADOS DA CALIBRAÇÃO:

INSTRUMENTO EM CALIBRAÇÃO: FAIXA DE MEDIÇÃO: -10..150 °C (TGD-200 - BULBO SECO)

Valor Verdadeiro Convencional Indicado no Padrão (média) °C	Valor Indicado no Instrumento em Calibração (média) °C	Erro °C	Incerteza Expandida (±) °C	Fator de Abrangência k	Graus de liberdade efetivos
20,009	19,8	-0,209	0,11	2,00	(infinito)
30,408	30,6	0,192	0,12	2,00	(infinito)
40,107	40,4	0,293	0,12	2,00	(infinito)

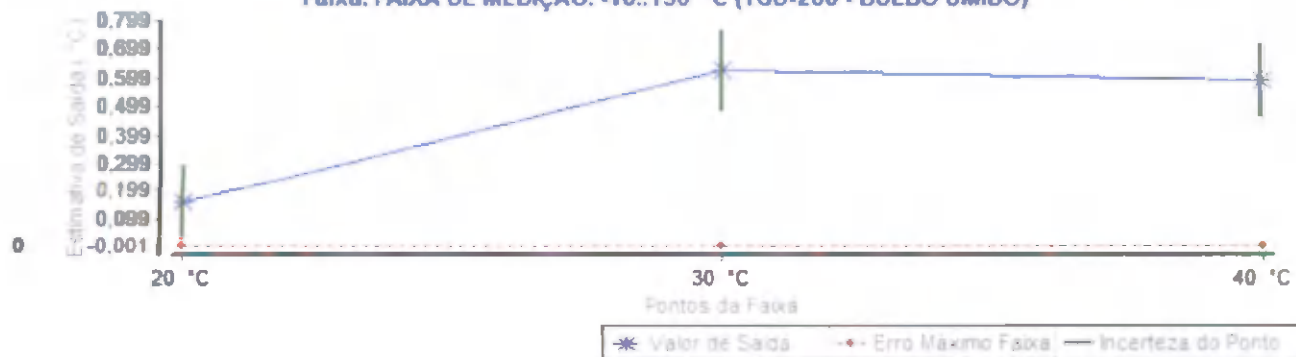
21973 - TERMÔMETRO DE GLOBO INSTRUTHERM TGD-200 NS 18121901297967 PAT
Faixa: FAIXA DE MEDIÇÃO: -10..150 °C (TGD-200 - BULBO SECO)



INSTRUMENTO EM CALIBRAÇÃO: FAIXA DE MEDIÇÃO: -10..150 °C (TGD-200 - BULBO ÚMIDO)

Valor Verdadeiro Convencional Indicado no Padrão (média) °C	Valor Indicado no Instrumento em Calibração (média) °C	Erro °C	Incerteza Expandida (±) °C	Fator de Abrangência k	Graus de liberdade efetivos
20,042	20,2	0,158	0,13	2,10	25
30,208	30,8	0,592	0,14	2,08	32
40,107	40,7	0,593	0,12	2,00	(infinito)

21973 - TERMÔMETRO DE GLOBO INSTRUTHERM TGD-200 NS 18121901297967 PAT
Faixa: FAIXA DE MEDIÇÃO: -10..150 °C (TGD-200 - BULBO ÚMIDO)





Certificado de Calibração

OS: 10655

Emissão :
03/03/2021

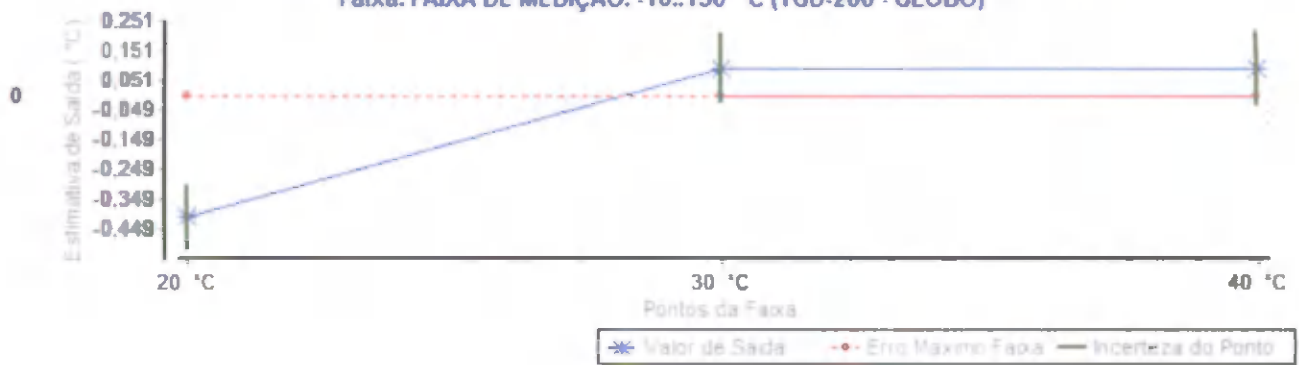
Página : 3 de 3

Nº. 27335/2021

INSTRUMENTO EM CALIBRAÇÃO: FAIXA DE MEDIÇÃO: -10..150 °C (TGD-200 - GLOBO)

Valor Verdadeiro Convencional Indicado no Padrão (média) °C	Valor Indicado no Instrumento em Calibração (média) °C	Erro °C	Incerteza Expandida (±) °C	Fator de Abrangência k	Graus de liberdade efetivos
20,009	19,6	-0,409	0,11	2,00	(infinito)
30,108	30,2	0,092	0,12	2,00	(infinito)
40,007	40,1	0,093	0,12	2,00	(infinito)

21973 - TERMÔMETRO DE GLOBO INSTRUTHERM TGD-200 NS 18121901297967 PAT
Faixa: FAIXA DE MEDIÇÃO: -10..150 °C (TGD-200 - GLOBO)



Adilson Santos
Calibrador por: Adilson Santos
Auxiliar Técnico

Wilson Santos
Responsável Técnico pela Calibração: Wilson Santos
Técnico em Eletrônica
Registro no CRT sob. No. 28746122869





CREMERJ

Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro

CERTIFICADO

O Conselho de Medicina do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com a Resolução vigente, certifica que registrou sob o nº RQE 29931, no livro 53, às folhas 19, linha 15, em 13/03/2019, a qualificação do (a) médico (a) SEBASTIÃO LACERDA LOPES JUNIOR, CRM 52.0113788-3, na especialidade de Medicina do Trabalho.

Rio de Janeiro, 13/03/2019.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Presidente

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Presidente

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Presidente do Conselho de Especialistas



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - RIO DE JANEIRO

CÉDULA DE IDENTIFICAÇÃO DE MÉDICO

NOME

SEBASTIÃO LACERDA LOPES
JUNIOR

CRM/UF

52-0113708-3/RJ



FILIAÇÃO

ANTÔNIA OLÍBIA BARROS LACERDA
SEBASTIÃO LACERDA LOPES

DATA DE EMISSÃO

14/01/2019

VIA

01



ASSINATURA DO PORTADOR

Proposta Registrada

Processo

Número: 017/2023	Número do Processo Interno: PR2023.03/CLHO-00304
Modalidade: Registro de Preços Eletrônico	Abertura: 08/05/2023 - 09:00
Orgão: Prefeitura Municipal de Coelho Neto	Município: Coelho Neto / MA

Dados Do Fornecedor

Razão Social: GILCILENE SOARES VERAS SANTOS	CNPJ: 08.349.240/0001-08
Email: oficiosproeventos@gmail.com	Telefone: (999) 9126-6370

Documentos Do Fornecedor

Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único):
HABILITAÇÃO COMPLETA.pdf

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

1 - BOLO SIMPLES - Sem recheio vários sabores. **Ingredientes:** leite, fermento em pó., massa básica para bolo de diversos sabores (banana, milho, cenoura, laranja, maracujá, chocolate, fubá, côco, limão, etc.). o fornecedor deverá garantir validade do produto, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas após a entrega. acondicionado em bandejas de alumínio, em perfeitas condições de higiene, coberto com material impermeável. (Cota Principal)

Quantidade: 15.540	Sigla: KG
Valor unitário: 23,90	Valor total: 371.406,00
Modelo: PRODUÇÃO	Marca/Fabricante: produção propria
Detalhe: BOLO SIMPLES - Sem recheio vários sabores. Ingredientes: leite, fermento em pó., massa básica para bolo de diversos sabores (banana, milho, cenoura, laranja, maracujá, chocolate, fubá, côco, limão, etc.). o fornecedor deverá garantir validade do produto, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas após a entrega. acondicionado em bandejas de alumínio, em perfeitas condições de higiene, coberto com material impermeável.	

2 - BOLO SIMPLES - Sem recheio vários sabores. **Ingredientes:** leite, fermento em pó., massa básica para bolo de diversos sabores (banana, milho, cenoura, laranja, maracujá, chocolate, fubá, côco, limão, etc.). o fornecedor deverá garantir validade do produto, no

prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas após a entrega. acondicionado em bandejas de alumínio, em perfeitas condições de higiene, coberto com material impermeável. (Cota Reservada)

Quantidade: 5.180

Sigla: KG

Valor unitário: 23,90

Valor total: 123.802,00

Modelo: PRODUÇÃO

Marca/Fabricante: produção propria

Detalhe: BOLO SIMPLES - Sem recheio vários sabores. Ingredientes: leite, fermento em pó., massa básica para bolo de diversos sabores (banana, milho, cenoura, laranja, maracujá, chocolate, fubá, côco, limão, etc.). o fornecedor deverá garantir validade do produto, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas após a entrega. acondicionado em bandejas de alumínio, em perfeitas condições de higiene, coberto com material impermeável.

3 - CACHORRO QUENTE- Pão, molho de tomate, salsicha picada e carne moída tipo 1, com ervilha e milho, mínimo 100gr a 150gr unidade. (Cota Principal)

Quantidade: 35.400

Sigla: UN

Valor unitário: 6,50

Valor total: 230.100,00

Modelo: PRODUÇÃO

Marca/Fabricante: produção propria

Detalhe: CACHORRO QUENTE- Pão, molho de tomate, salsicha picada e carne moída tipo 1, com ervilha e milho, mínimo 100gr a 150gr unidade.

4 - CACHORRO QUENTE- Pão, molho de tomate, salsicha picada e carne moída tipo 1, com ervilha e milho, mínimo 100gr a 150gr unidade. (Cota Reservada)

Quantidade: 11.800

Sigla: UN

Valor unitário: 6,50

Valor total: 76.700,00

Modelo: PRODUÇÃO

Marca/Fabricante: produção propria

Detalhe: CACHORRO QUENTE- Pão, molho de tomate, salsicha picada e carne moída tipo 1, com ervilha e milho, mínimo 100gr a 150gr unidade

5 - LANCHE NATURAL - Especificações mínimas: pão francês, queijo mussarela, presunto, maionese, alface e cenoura, consumo em até 02 dias (Cota Principal)

Quantidade: 33.750

Sigla: UN

Valor unitário: 6,00

Valor total: 202.500,00

Modelo: PRODUÇÃO

Marca/Fabricante: produção propria

Detalhe: LANCHE NATURAL - Especificações mínimas: pão francês, queijo mussarela, presunto, maionese, alface e cenoura, consumo em até 02 dias

6 - LANCHE NATURAL - Especificações mínimas: pão francês, queijo mussarela, presunto, maionese, alface e cenoura, consumo em até 02 dias (Cota Reservada)

Quantidade: 11.250

Sigla: UN

Valor unitário: 6,00

Valor total: 67.500,00

Modelo: PRODUÇÃO

Marca/Fabricante: produção propria

Detalhe: LANCHE NATURAL - Especificações mínimas: pão francês, queijo mussarela, presunto, maionese, alface e cenoura, consumo em até 02 dias

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta

7 - PÃO DE QUEIJO Polvilho doce ou azedo e queijo, ingredientes adicionais: original, formato: coquetel/mini, apresentação: assado (Cota Principal)

Quantidade: 20.250	Sigla: KG
Valor unitário: 30,00	Valor total: 607.500,00
Modelo: PRODUÇÃO	Marca/Fabricante: produção propria
Detalhe: PÃO DE QUEIJO Polvilho doce ou azedo e queijo, ingredientes adicionais: original, formato: coquetel/mini, apresentação: assado	

8 - PÃO DE QUEIJO Polvilho doce ou azedo e queijo, ingredientes adicionais: original, formato: coquetel/mini, apresentação: assado (Cota Reservada)

Quantidade: 6.750	Sigla: KG
Valor unitário: 30,00	Valor total: 202.500,00
Modelo: PRODUÇÃO	Marca/Fabricante: produção propria
Detalhe: PÃO DE QUEIJO Polvilho doce ou azedo e queijo, ingredientes adicionais: original, formato: coquetel/mini, apresentação: assado	

9 - REFEIÇÃO PREPARADA TIPO MARMITEX, com no mínimo 700 gramas. contendo arroz, feijão, salada, massas e carnes as refeições devem ser acondicionadas em embalagens de isopor tipo executivo. (Cota Principal)

Quantidade: 16.350	Sigla: UN
Valor unitário: 21,00	Valor total: 343.350,00
Modelo: PRODUÇÃO	Marca/Fabricante: produção propria
Detalhe: REFEIÇÃO PREPARADA TIPO MARMITEX, com no mínimo 700 gramas. contendo arroz, feijão, salada, massas e carnes as refeições devem ser acondicionadas em embalagens de isopor tipo executivo.	

10 - REFEIÇÃO PREPARADA TIPO MARMITEX, com no mínimo 700 gramas. contendo arroz, feijão, salada, massas e carnes as refeições devem ser acondicionadas em embalagens de isopor tipo executivo. (Cota Reservada)

Quantidade: 5.450	Sigla: UN
Valor unitário: 21,00	Valor total: 114.450,00
Modelo: PRODUÇÃO	Marca/Fabricante: produção propria
Detalhe: REFEIÇÃO PREPARADA TIPO MARMITEX, com no mínimo 700 gramas. contendo arroz, feijão, salada, massas e carnes as refeições devem ser acondicionadas em embalagens de isopor tipo executivo.	

11 - REFRIGERANTE: Diversos sabores, 2 litros (coca-cola, guaraná antarctica ou similar) (Cota Principal)

Quantidade: 37.200	Sigla: UN
Valor unitário: 6,99	Valor total: 260.028,00
Modelo: DIVERSOS	Marca/Fabricante: DIVERSOS
Detalhe: REFRIGERANTE: Diversos sabores, 2 litros (coca 13cola, guaraná antarctica ou similar)	

12 - REFRIGERANTE: Diversos sabores, 2 litros (coca-cola, guaraná antarctica ou similar) (Cota Reservada)

Quantidade: 12.400	Sigla: UN
---------------------------	------------------

Valor unitário: 6,99

Modelo: DIVERSOS

Detalhe: REFRIGERANTE: Diversos sabores, 2 litros (coca 13cola, guaraná antarctica ou similar)

Valor total: 86.676,00

Marca/Fabricante: DIVERSOS

13 - SALGADO ASSADO TIPO CROISANT - QUEIJO OU PRESUNTO, composição; farinha de trigo especial, fermento biológico, margarina para massa folhada, ovo, queijo, presunto. acondicionado em bandejas de papelão aluminizado, em perfeitas condições de higiene, coberto com material impermeável. o fornecedor deverá garantir validade do produto, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas após a entrega.

Quantidade: 41.600

Valor unitário: 1,10

Modelo: PRODUÇÃO

Detalhe: SALGADO ASSADO TIPO CROISANT - QUEIJO OU PRESUNTO, composição; farinha de trigo especial, fermento biológico, margarina para massa folhada, ovo, queijo, presunto. acondicionado em bandejas de papelão aluminizado, em perfeitas condições de higiene, coberto com material impermeável. o fornecedor deverá garantir validade do produto, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas após a entrega.

Sigla: UN

Valor total: 45.760,00

Marca/Fabricante: produção propria

14 - SALGADO ASSADO TIPO EMPADA DE FRANGO - Composição; farinha de trigo especial, amido de milho, sal, peito de frango desfiado isento de gordura, leite, molho de tomate, alho e cebola. Acondicionado em bandejas de papelão aluminizado, em perfeitas condições de higiene, coberto com material impermeável. O fornecedor deverá garantir validade do produto, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas após a entrega.

Quantidade: 416

Valor unitário: 68,00

Modelo: PRODUÇÃO

Detalhe: SALGADO ASSADO TIPO EMPADA DE FRANGO - Composição; farinha de trigo especial, amido de milho, sal, peito de frango desfiado isento de gordura, leite, molho de tomate, alho e cebola. Acondicionado em bandejas de papelão aluminizado, em perfeitas condições de higiene, coberto com material impermeável. O fornecedor deverá garantir validade do produto, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas após a entrega.

Sigla: CNT

Valor total: 28.288,00

Marca/Fabricante: produção propria

15 - SALGADO ASSADO TIPO MINIQUICHE, Características Adicionais: Pronto Para Consumo, Apresentação: Assado, Peso: 30 G, Sabor: Queijo. o fornecedor deverá garantir validade do produto, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas após a entrega.

Quantidade: 416

Valor unitário: 67,00

Modelo: PRODUÇÃO

Detalhe: SALGADO ASSADO TIPO MINIQUICHE, Características Adicionais: Pronto Para Consumo, Apresentação: Assado, Peso: 30 G, Sabor: Queijo. o fornecedor deverá garantir validade do produto, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas após a entrega.

Sigla: CNT

Valor total: 27.872,00

Marca/Fabricante: produção propria

16 - SALGADO FRITO TIPO BOLINHA DE QUEIJO - Acondicionado em bandejas de papelão aluminizado, em perfeitas condições de higiene, coberto com material impermeável. O fornecedor deverá garantir validade do produto, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas após a entrega com aproxima. 0,20 a 0,25 gramas.

Quantidade: 416

Valor unitário: 55,00

Modelo: PRODUÇÃO

Sigla: CNT

Valor total: 22.880,00

Marca/Fabricante: produção propria

Detalhe: SALGADO FRITO TIPO BOLINHA DE QUEIJO - Acondicionado em bandejas de papelão aluminizado, em perfeitas condições de higiene, coberto com material impermeável. O fornecedor deverá garantir validade do produto, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas após a entrega com aproxima. 0,20 a 0,25 gramas.

17 - SALGADO FRITO TIPO COXINHA DE FRANGO - Acondicionado em bandejas de papelão aluminizado, em perfeitas condições de higiene, coberto com material impermeável. O fornecedor deverá garantir validade do produto, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas após a entrega.

Quantidade: 416	Sigla: CNT
Valor unitário: 70,00	Valor total: 29.120,00
Modelo: PRODUÇÃO	Marca/Fabricante: produção propria
Detalhe: SALGADO FRITO TIPO COXINHA DE FRANGO - Acondicionado em bandejas de papelão aluminizado, em perfeitas condições de higiene, coberto com material impermeável. O fornecedor deverá garantir validade do produto, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas após a entrega.	

18 - SALGADO FRITO TIPO PASTEL DE CARNE - Acondicionado em bandejas de papelão aluminizado, em perfeitas condições de higiene, coberto com material impermeável. O fornecedor deverá garantir validade do produto, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas após a entrega.

Quantidade: 416	Sigla: CNT
Valor unitário: 95,00	Valor total: 39.520,00
Modelo: PRODUÇÃO	Marca/Fabricante: produção propria
Detalhe: SALGADO FRITO TIPO PASTEL DE CARNE - Acondicionado em bandejas de papelão aluminizado, em perfeitas condições de higiene, coberto com material impermeável. O fornecedor deverá garantir validade do produto, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas após a entrega.	

19 - SALGADO FRITO TIPO QUIBE - Feito com carne de boi de qualidade e trigo especial e empanado com farinha de rosca, frito em óleo de soja. Acondicionado em bandejas de papelão aluminizado, em perfeitas condições de higiene, coberto com material impermeável. O fornecedor deverá garantir validade do produto, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas após a entrega.

Quantidade: 416	Sigla: CNT
Valor unitário: 55,00	Valor total: 22.880,00
Modelo: PRODUÇÃO	Marca/Fabricante: produção propria
Detalhe: SALGADO FRITO TIPO QUIBE - Feito com carne de boi de qualidade e trigo especial e empanado com farinha de rosca, frito em óleo de soja. Acondicionado em bandejas de papelão aluminizado, em perfeitas condições de higiene, coberto com material impermeável. O fornecedor deverá garantir validade do produto, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas após a entrega.	

20 - SALGADO FRITO TIPO RISOLE DE CARNE - Acondicionado em bandejas de papelão aluminizado, em perfeitas condições de higiene, coberto com material impermeável. O fornecedor deverá garantir validade do produto, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas após a entrega.

está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4° e 5° do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Quantidade: 416 **Sigla:** CNT
Valor unitário: 95,00 **Valor total:** 39.520,00
Modelo: PRODUÇÃO **Marca/Fabricante:** produção propria
Detalhe: SALGADO FRITO TIPO RISOLES DE CARNE - Acondicionado em bandejas de papelão aluminizado, em perfeitas condições de higiene, coberto com material impermeável. O fornecedor deverá garantir validade do produto, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas após a entrega.

21 - SANDUICHE MISTO - Pão De Forma Tradicional, Presunto e Queijo. (Cota Principal)

Quantidade: 35.400 **Sigla:** UN
Valor unitário: 6,40 **Valor total:** 226.560,00
Modelo: PRODUÇÃO **Marca/Fabricante:** produção propria
Detalhe: SANDUICHE MISTO 13 Pão De Forma Tradicional, Presunto e Queijo.

22 - SANDUICHE MISTO - Pão De Forma Tradicional, Presunto e Queijo. (Cota Reservada)

Quantidade: 11.800 **Sigla:** UN
Valor unitário: 6,40 **Valor total:** 75.520,00
Modelo: PRODUÇÃO **Marca/Fabricante:** produção propria
Detalhe: SANDUICHE MISTO 13 Pão De Forma Tradicional, Presunto e Queijo.

23 - SUCO NATURAL Produzido a partir de frutas in natura pronto para consumo. Sabores: abacaxi, laranja, limão, maracujá. Conforme solicitação da Secretaria. (Cota Principal)

Quantidade: 31.800 **Sigla:** L
Valor unitário: 6,10 **Valor total:** 193.980,00
Modelo: PRODUÇÃO **Marca/Fabricante:** produção propria
Detalhe: SUCO NATURAL Produzido a partir de frutas in natura pronto para consumo. Sabores: abacaxi, laranja, limão, maracujá. Conforme solicitação da Secretaria.

24 - SUCO NATURAL Produzido a partir de frutas in natura pronto para consumo. Sabores: abacaxi, laranja, limão, maracujá. Conforme solicitação da Secretaria. (Cota Reservada)

Quantidade: 10.600 **Sigla:** L
Valor unitário: 6,00 **Valor total:** 63.600,00
Modelo: PRODUÇÃO **Marca/Fabricante:** produção propria
Detalhe: SUCO NATURAL Produzido a partir de frutas in natura pronto para consumo. Sabores: abacaxi, laranja, limão, maracujá. Conforme solicitação da Secretaria.

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, **ESTAR** enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **ESTANDO** apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

A presente proposta foi impressa por oficiosproeventos@gmail.com em 08/05/2023 às 07:54



Rua do Cajueiro, 1640-A
Bairro Cajueiro, Coroatá –MA
Fone: (99) 3641-0178/ (99) 8119-7070
(99) 9116-5678
Proevento1090@hotmail.com

PRÓ-EVENTOS

Org. Gilcilene Veras

CNPJ: 08.349.240/0001-08 insc. Munic. 0001727-2

Festas, decorações e Buffet, casamentos, 15 anos,

Bodas, festas infantis, eventos empresariais

e formatura em geral.

e-mail: Proevento1090@hotmail.com

Site: www.proeventoscta.com (em manutenção)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ilmo. Sr. Pregoeiro
Prefeitura Municipal de COROATA/MA
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023
Prezado Senhor,

GILCILENE SOARES VERAS SANTOS ME, CNPJ nº 08.349.240/0001-08, sediada na Rua do Cajueiro, 1640A, Bairro Cajueiro, Coroata-Ma, por intermédio de seu representante legal a Sra. GILCILENE SOARES VERAS SANTOS, portador (a) da Carteira de Identidade nº 0420104120110 SESP_MA e do CPF nº 917.474.493-34, declara sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- 1) **Quanto a empregar agentes incapazes ou relativamente incapazes;** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.
- 2) **Quanto a condição ME/EPP/COOP,** esta empresa está excluída das vedações constante na Lei Complementar nº 147/2014 e; na presente data, e considerada:

MICROEMPRESA, conforme Lei Complementar nº 147/2014

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Lei Complementar nº 147/2014

COOPERATIVA, conforme artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007.

Não e ME/EPP/COOP.

- 3) **Quanto ao pleno conhecimento e atendimento as exigências de habilitação;** que esta empresa atente a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao edital.

- 4) **Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar;** declara sob as penas da lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação acima identificada.

- a) **Declara ainda,** nos termos do artigo 9º III, da Lei Federal nº 8.666/93, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

GILCILENE SOARES
VERAS
SANTOS:91747449334

Assinado de forma digital por
GILCILENE SOARES VERAS
SANTOS:91747449334
Dados: 2023.05.08 06:54:46
-03'00'



Rua do Cajueiro, 1640-A
Bairro Cajueiro, Coroatá –MA
Fone: (99) 3641-0178/ (99) 8119-7070
(99) 9116-5678
Proevento1090@hotmail.com

PRÓ-EVENTOS

Org. Gilcilene Veras

CNPJ: 08.349.240/0001-08 insc. Munic. 0001727-2

Festas, decorações e Buffet, casamentos, 15 anos,

Bodas, festas infantis, eventos empresariais

e formatura em geral.

e-mail: Proevento1090@hotmail.com

Site: www.proeventoscta.com (em manutenção)

b) **Declara também**, nos termos do artigo 9º, I e II, da Lei Federal nº 8.666/93, que não incide em suas hipóteses vedadas.

5) **Quanto a elaboração independente de proposta:**

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente GILCILENE SOARES VERAS SANTOS, CNPJ nº 08.349.240/0001-08, sediada na Rua do Cajueiro, 1640 A, Bairro Cajueiro, Coroata-Ma, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa:
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa:
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a discutido com ou recebido de qualquer integrante de Prefeitura Municipal de Coelho Neto e a Comissão Central de Licitação- CCL antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que esta plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informação para firmá-la.

Coroatá-MA, 08 de maio de 2023.

GILCILENE SOARES VERAS
SANTOS:91747449334

Assinado de forma digital por
GILCILENE SOARES VERAS
SANTOS:91747449334
Dados: 2023.05.08 06:55:13 -03'00'

GILCILENE SOARES VERAS SANTOS

RG nº 0420104120110

CPF: 917.474.493-34

Sócia Administradora



Rua do Cajueiro, 1640-A
Bairro Cajueiro, Coroatá –MA
Fone: (99) 3641-0178/ (99) 8119-7070
(99) 9116-5678
Proevento1090@hotmail.com

PRÓ-EVENTOS

Org. Gilcilene Veras

CNPJ: 08.349.240/0001-08 insc. Munic. 0001727-2

Festas, decorações e Buffet, casamentos, 15 anos,

Bodas, festas infantis, eventos empresariais

e formatura em geral.

e-mail: Proevento1090@hotmail.com

Site: www.proeventoscta.com (em manutenção)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

Ilmo. Sr
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Coroata-Ma

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

Prezado Senhor,

Eu, GILCILENE SOARES VERAS SANTOS, portador (a) da Cédula de Identidade nº 0420104120110 SESP MA e do CPF nº 917.474.493-34, residente e domiciliada na Rua do Cajueiro, 1640, Bairro Cajueiro, Coroata-Ma. Declaro sob as penalidades da lei, que a empresa GILCILENE SOARES VERAS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.349.240/0001-08, está localizada e em pleno funcionamento na Rua do Cajueiro, 1640 A, Bairro Cajueiro, na cidade de Coroatá, Estado do Maranhão, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

Declaro ainda, que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de Coroatá-MA de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Coroatá-MA, 08 de maio de 2023.

**GILCILENE SOARES VERAS
SANTOS:91747449334**

Assinado de forma digital por
GILCILENE SOARES VERAS
SANTOS:91747449334
Dados: 2023.05.08 06:55:40 -03'00'

GILCILENE SOARES VERAS SANTOS

RG nº 0420104120110

CPF: 917.474.493-34

Sócia Administradora



Rua do Cajueiro, 1640-A
Bairro Cajueiro, Coroatá –MA
Fone: (99) 3641-0178/ (99) 8119-7070
(99) 9116-5678
Proevento1090@hotmail.com

PRÓ-EVENTOS

Org. Gilcilene Veras

CNPJ: 08.349.240/0001-08 insc. Munic. 0001727-2

Festas, decorações e Buffet, casamentos, 15 anos,

Bodas, festas infantis, eventos empresariais

e formatura em geral.

e-mail: Proevento1090@hotmail.com

Site: www.proeventoscta.com (em manutenção)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

Ilmo. Sr. Pregoeiro
Prefeitura Municipal de COROATA/MA

TERMO DE COMPROMISSO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CONLUÍO ENTRE LICITANTES E DE RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

Prezado Senhor,

A empresa GILCILENE SOARES VERAS SANTOS-ME, CNPJ nº 08.349.240/0001-08, sediada na Rua do Cajueiro, 1640 A, Coroatá-MA, por intermédio de seu representante legal o Sr(a) GILCILENE SOARES VERAS SANTOS, portador (a) da Carteira de Identidade nº 0420104120110 SESP_MA e do CPF nº 917.474.493-34, declara para fins do disposto no item 10.2.9 do edital da licitação acima identificada:

- Consciente de que a sociedade civil brasileira espera dos agentes econômicos a declaração de adesão a princípios, atitudes e procedimentos que possam mudar a vida política do País, assim como anseia pela efetiva prática de tais princípios;

- Desejosa de oferecer à nação uma resposta à altura das suas expectativas;

- Determinada a propagar boas práticas de ética empresarial, que possam erradicar a corrupção do rol das estratégias para obter resultados econômicos;

- Ciente de que a erradicação das práticas ilegais, imorais e antiéticas depende de um esforço dos agentes econômicos socialmente responsáveis para envolver em tais iniciativas um número cada vez maior de empresas e organizações civis;

Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro e art. 90 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, se compromete a:

1. Adotar, ou reforçar, todas as ações e procedimentos necessários para que as pessoas que integram as suas estruturas conheçam as leis a que estão vinculadas, ao atuarem em seu nome ou em seu benefício, para que possam cumpri-las integralmente, especialmente, na condição de fornecedor de bens e serviços para a Prefeitura Municipal de COROATA/MA;

2. Proibir, ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício dê, comprometa-se a dar ou ofereça suborno, assim entendido qualquer tipo de vantagem patrimonial ou extrapatrimonial, direta ou indireta, a qualquer funcionário Prefeitura Municipal de COROATA/MA, nem mesmo para obter decisão favorável aos seus negócios;

3. Proibir ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que aja em seu nome seja como representante, agente, mandatária ou sob qualquer outro vínculo, utilize qualquer meio imoral ou antiético nos relacionamentos com funcionários Prefeitura Municipal de COROATA/MA;

GILCILENE SOARES
VERAS
SANTOS:91747449334

Assinado de forma digital por
GILCILENE SOARES VERAS
SANTOS:91747449334
Dados: 2023.05.08 06:57:24
-03'00'



Rua do Cajueiro, 1640-A
Bairro Cajueiro, Coroatá –MA
Fone: (99) 3641-0178/ (99) 8119-7070
(99) 9116-5678
Proevento1090@hotmail.com

PRÓ-EVENTOS

Org. Gilcilene Veras

CNPJ: 08.349.240/0001-08 insc. Munic. 0001727-2

Festas, decorações e Buffet, casamentos, 15 anos,

Bodas, festas infantis, eventos empresariais

e formatura em geral.

e-mail: Proevento1090@hotmail.com

Site: www.proeventoscta.com (em manutenção)

4. Evitar que pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício estabeleça qualquer relação de negócio com as pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública;

5. Não tentar, por qualquer meio, influir na decisão de outro participante quanto a participar ou não da referida licitação;

6. Apoiar e colaborar com a Prefeitura Municipal de COROATA/MA em qualquer apuração de suspeita de irregularidade ou violação da lei ou dos princípios éticos refletidos nesta declaração, sempre em estrito respeito à legislação vigente.

E, ainda, declara que:

7. A proposta apresentada nesta licitação foi elaborada de maneira independente e que o seu conteúdo, bem como a intenção de apresentá-la não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a discutido com ou recebido de qualquer outro participante em potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa antes da abertura oficial das propostas;

8. Esta empresa e seus sócios-diretores não constam em listas oficiais por infringir as regulamentações pertinentes a valores sócio-ambientais, bem como não contrata pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que constem de tais listas;

9. Está plenamente ciente do teor e da extensão deste documento e que detém plenos poderes e informações para firmá-lo.

Coroatá-MA, 08 de maio de 2023.

GILCILENE SOARES VERAS
SANTOS:91747449334

Assinado de forma digital por

GILCILENE SOARES VERAS

SANTOS:91747449334

Dados: 2023.05.08 06:56:18 -03'00'

GILCILENE SOARES VERAS SANTOS

RG nº 0420104120110

CPF: 917.474.493-34

Sócia Administradora



Rua do Cajueiro, 1640-A
Bairro Cajueiro, Coroatá –MA
Fone: (99) 3641-0178/ (99) 8119-7070
(99) 9116-5678
Proevento1090@hotmail.com

PRÓ-EVENTOS

Org. Gilcilene Veras

CNPJ: 08.349.240/0001-08 insc. Munic. 0001727-2

Festas, decorações e Buffet, casamentos, 15 anos,

Bodas, festas infantis, eventos empresariais

e formatura em geral.

e-mail: Proevento1090@hotmail.com

Site: www.proeventoscta.com (em manutenção)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

Ilmo. Sr. Pregoeiro
Prefeitura Municipal de COROATA/MA

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

A empresa GILCILENE SOARES VERAS SANTOS-ME, CNPJ nº 08.349.240/0001-08, sediada na Rua do Cajueiro, 1640 A, Coroatá-MA, por intermédio de seu representante legal o Sr(a) GILCILENE SOARES VERAS SANTOS, portador (a) da Carteira de Identidade nº 0420104120110 SESP_MA e do CPF nº 917.474.493-34, vem declarar que manterá, durante toda a vigência do contrato, responsável técnico pela execução dos serviços, que possua formação de nível superior em nutrição, registrado no Conselho Regional de Nutrição – CRN-11, e experiência profissional devidamente comprovada, assim indicamos o profissional:

Nutricionista: DANIEL FRANCISCO DA SILVA VIANA

CPF nº 057.075.253-19

CRN-11: 6345

Declaramos que o responsável técnico só será substituído, com a concordância da Contratante, apresentando para tal fim, as qualificações do novo profissional a ser incluído, que deverá possuir igual ou superior qualificação com relação ao anterior

Declaro, ainda, estar ciente que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no art. 299, do Código Penal Brasileiro.

Coroatá-MA, 08 de maio de 2023.

**GILCILENE SOARES VERAS
SANTOS:91747449334**

Assinado de forma digital por

GILCILENE SOARES VERAS

SANTOS:91747449334

Dados: 2023.05.08 06:56:51 -03'00'

GILCILENE SOARES VERAS SANTOS

RG nº 0420104120110

CPF: 917.474.493-34

Sócia Administradora



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COROATÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
RUA SENADOR LEITE S/N - COROATÁ
CNPJ Nº. 06.331.110/0001-12



E-mail: atendimento@semmarh-coroata.com / Telefone Corporativo: (99) 9 8128-9567

CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO.

Nº 00093/2023

Certidão de Uso e Ocupação do Solo Processo 0000000895/2023

A Prefeitura Municipal de Coroatá - MA, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, no uso de suas atribuições legais e em consonância com as Leis Federal nº. 6.766/79 que trata do parcelamento do solo urbano e, bem como Resolução CONAMA nº 237/1997 e Leis Municipais nº. 357/2010 e 01/2016; e a pedido da pessoa jurídica **GILCILENE SOARES VERAS SANTOS (PRO-EVENTOS)**, CNPJ: **08.349.240/0001-08 MATRIZ**, localizado na Rua do Cajueiro, Nº 1640-A, Bairro: Cajueiro, CEP 65.415000, município de Coroatá (MA), certifica que as leis municipais não se opõem a fazer uso do solo pela pessoa jurídica **GILCILENE SOARES VERAS SANTOS (PRO-EVENTOS)**, CNPJ: **08.349.240/0001-08 MATRIZ**, para as *Atividades de serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê*, em imóvel localizado na Rua do Cajueiro, Nº 1640-A, Bairro: Cajueiro, CEP 65.415000, município de Coroatá (MA).

Considerando o não lançamento ou descarte de quaisquer poluentes na atmosfera, resíduos ou efluentes em via pública, rede de drenagem, corpo hídrico, que sejam provenientes das atividades normais ou acidentadas, assim como a não interferência em leito de rios, riachos ou igarapés naturais e respeitando a área de proteção permanente legal, sendo que no caso de uso da água e supressão de vegetação, deverá ser solicitado a Outorga da água e o devido licenciamento pelos órgãos ambientais competentes.

Esta Certidão tem validade até 31/12/2023

Coroatá - MA, 30 de janeiro de 2023.

Marilena Vieira Leite Sousa
Secretária Mun. de Meio Ambiente
e Recursos Hídricos - Portaria: 008/2021

MARILENA VIEIRA LEITE SOUSA
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
DECRETO 08/2021

02/02/2023
Jobiel Gomes Veras



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **08.349.240/0001-08**
Razão Social: **GILCILENE SOARES VERAS SANTOS**

Atividade Econômica Principal:

5620-1/02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ

Endereço:

RUA DO CAJUEIRO, 1640 - A - CAJUEIRO - Coroatá / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.349.240/0001-08 DUNS®: 94*****56
Razão Social: GILCILENE SOARES VERAS SANTOS
Nome Fantasia: PRO-EVENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 06/12/2023
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 11/09/2023
FGTS Validade: 08/05/2023
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 24/10/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 15/08/2023
Receita Municipal Validade: 16/07/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 27/04/2023 10:46

CPF: 917.474.493-34 Nome: GILCILENE SOARES VERAS SANTOS

Ass: _____



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.349.240/0001-08 DUNS®: 94*****56
Razão Social: GILCILENE SOARES VERAS SANTOS
Nome Fantasia: PRO-EVENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Certificação Técnica

Certificadora	N ^a Certificado	Data de Validade
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATA	0000	-



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.349.240/0001-08 DUNS®: 94*****56
Razão Social: GILCILENE SOARES VERAS SANTOS
Nome Fantasia: PRO-EVENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.349.240/0001-08 DUNS®: 94*****56
Razão Social: GILCILENE SOARES VERAS SANTOS
Nome Fantasia: PRO-EVENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (17/04/2023 às 11:02) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 917.474.493-34.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 643D.515E.6564.F126 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **GILCILENE SOARES VERAS SANTOS**

CPF/CNPJ: **917.474.493-34**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:55:27 do dia 17/04/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 00ZD170423105527

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **GILCILENE SOARES VERAS SANTOS**

CPF/CNPJ: **08.349.240/0001-08**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:51:59 do dia 17/04/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: YHP8170423105159

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (17/04/2023 às 11:00) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 08.349.240/0001-08.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 643D.5103.4F1E.3035 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Filtros

Nome :

UF :

Processo :


Opção :

CPF

CNPJ

CPF :

Data início do acórdão

Data fim do acórdão

 **Pesquisar**

Limpar

Relação de inidôneos



Ir

Linhas 100

Ações 



Dados não encontrados.

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos



[Relação de inabilitados](#)

[Relação de inidôneos](#)

[Emitir certidão negativa](#)

[Verificar certidão emitida](#)



Filtros

Nome :

UF :

Processo :


Opção :

CPF


CNPJ

CNPJ :

Data início do acórdão

Data fim do acórdão

 **Pesquisar**

Limpar

Relação de inidôneos



Ir

Linhas

100

Ações 



Dados não encontrados.

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos



[Relação de inabilitados](#)

[Relação de inidôneos](#)

[Emitir certidão negativa](#)

[Verificar certidão emitida](#)





**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **GILCILENE SOARES VERAS SANTOS**

CPF: **917.474.493-34**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:56:56 do dia 17/04/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: K30V170423105656

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Rua do Cajueiro, 1640-A
Bairro Cajueiro, Coroatá - MA
Fone: (99) 3641-0178 / (99) 8119-7070
(99) 9116-5678
Proevento1090@hotmail.com

PRÓ-EVENTOS
Gilcilene Soares Veras Santos - ME
CNPJ: 08.349.240/0001-08 insc. Munic. 210360408349240
Festas, decorações e Buffet, casamentos, 15 anos.
Bodas, festas infantis, eventos empresariais
e formatura em geral.
e-mail: proevento1090@hotmail.com

Ao Ilmo Senhor,
PREGOEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO/MA
Rua Senador Leite s/n - Centro _ Coroatá-MA
PROPOSTA DE PREÇOS
Referente: Pregão Eletrônico nº 017/2023
Prezados Senhores,

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Dispensa nº 007/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de ornamentação e criação de cenários e materiais com temas de eventos e produções desenvolvidas pela Câmara Municipal, na forma descrita e requisitos constantes neste AVISO e anexos, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

1. PROPONENTE

Razão Social: GILCILENE SOARES VERAS SANTOS - ME CNPJ: 08.349.240/0001-08

Endereço: Rua do Cajueiro, nº 1640, Bairro Cajueiro - CEP 65415-000 - Coroatá-MA

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTITATIVO		PREÇO UNITÁRIO	POR EXTENSO	VALOR TOTAL	POR EXTENSO
		UNID	Quant				
1	BOLO SIMPLES - Sem recheio vários sabores. Ingredientes: leite, fermento em pó., massa básica para bolo de diversos sabores (banana, milho, cenoura, laranja, maracujá, chocolate, fubá, côco, limão, etc.). o fornecedor deverá garantir validade do produto, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas após a entrega. acondicionado em bandejas de alumínio, em perfeitas condições de higiene, coberto com material impermeável	kg	15.540	R\$ 23,90	vinte e três reais e noventa centavos	R\$ 371.406,00	trezentos e setenta e um mil, quatrocentos e seis reais
2	BOLO SIMPLES - Sem recheio vários sabores. Ingredientes: leite, fermento em pó., massa básica para bolo de diversos sabores (banana, milho, cenoura, laranja, maracujá, chocolate, fubá, côco, limão, etc.). o fornecedor deverá garantir validade do produto, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas após a entrega. acondicionado em bandejas de alumínio, em perfeitas condições de higiene, coberto com material impermeável (COTA EXCLUSIVA DE 25% PARA ME E EPP)	kg	5.180	R\$ 23,90	vinte e três reais e noventa centavos	R\$ 123.802,00	cento e vinte e três mil, oitocentos e dois reais
3	CACHORRO QUENTE- Pão, molho de tomate, salsicha picada e carne moída tipo 1, com ervilha e milho, mínimo 100gr a 150gr unidade.	und	35.400	R\$ 6,50	seis reais e cinquenta centavos	R\$ 230.100,00	duzentos e trinta mil e cem reais
4	CACHORRO QUENTE- Pão, molho de tomate, salsicha picada e carne moída tipo 1, com ervilha e milho, mínimo 100gr a 150gr unidade. (COTA EXCLUSIVA DE 25% PARA ME E EPP)	und	11.800	R\$ 6,50	seis reais e cinquenta centavos	R\$ 76.700,00	setenta e seis mil e setecentos reais

GILCILENE SOARES
VERAS
SANTOS:91747449334

Assinado de forma digital por
GILCILENE SOARES VERAS
SANTOS:91747449334
Dados: 2023.05.08 08:47:06 -03'00'



Rua do Cajueiro, 1640-A
Bairro Cajueiro, Corostá -MA
Fone: (99) 3641-0178/ (99) 8119-7070
(99) 9116-5678
Proevento1090@hotmail.com

PRÓ-EVENTOS

Gilcilene Soares Veras Santos - ME
CNPJ: 08.349.240/0001-08 insc. Munic. 210360408349240
Festas, decorações e Buffet, casamentos, 15 anos.
Bodas, festas infantis, eventos empresariais
e formatura em geral.
e-mail: proevento1090@hotmail.com

5	LANCHE NATURAL - Especificações mínimas: pão francês, queijo mussarela, presunto, maionese, alface e cenoura, consumo em até 02 dias	und	33.750	R\$ 6,00	seis reais	R\$ 202.500,00	duzentos e dois mil e quinhentos reais
6	LANCHE NATURAL - Especificações mínimas: pão francês, queijo mussarela, presunto, maionese, alface e cenoura, consumo em até 02 dias (COTA EXCLUSIVA DE 25% PARA ME E EPP	und	11.250	R\$ 6,00	seis reais	R\$ 67.500,00	sessenta e sete mil e quinhentos reais
7	PÃO DE QUEIJO Polvilho doce ou azedo e queijo, ingredientes adicionais: original, formato: coquetel/mini, apresentação: assado	kg	20.250	R\$ 30,00	trinta reais	R\$ 607.500,00	seiscentos e sete mil e quinhentos reais
8	PÃO DE QUEIJO Polvilho doce ou azedo e queijo, ingredientes adicionais: original, formato: coquetel/mini, apresentação: assado (COTA EXCLUSIVA DE 25% PARA ME E EPP)	kg	6.750	R\$ 30,00	trinta reais	R\$ 202.500,00	duzentos e dois mil e quinhentos reais
9	REFEICAO PREPARADA TIPO MARMITEX, com no mínimo 700 gramas. contendo arroz, feijão, salada, massas e carnes as refeições devem ser acondicionadas em embalagens de isopor tipo executivo.	und	16.350	R\$ 21,00	vinte e um reais	R\$ 343.350,00	trezentos e quarenta e três mil, trezentos e cinquenta reais
10	REFEICAO PREPARADA TIPO MARMITEX, com no mínimo 700 gramas. contendo arroz, feijão, salada, massas e carnes as refeições devem ser acondicionadas em embalagens de isopor tipo executivo. (COTA EXCLUSIVA DE 25% PARA ME E EPP	und	5.450	R\$ 21,00	vinte e um reais	R\$ 114.450,00	cento e quatorze mil, quatrocentos e cinquenta reais
11	REFRIGERANTE: Diversos sabores, 2 litros (coca-cola, guaraná antarctica ou similar)	und	37.200	R\$ 6,99	seis reais e noventa e nove centavos	R\$ 260.028,00	duzentos e sessenta mil e vinte e oito reais
12	REFRIGERANTE: Diversos sabores, 2 litros (coca-cola, guaraná antarctica ou similar) (COTA EXCLUSIVA ME E EPP	und	12.400	R\$ 6,99	seis reais e noventa e nove centavos	R\$ 86.676,00	oitenta e seis mil, seiscentos e setenta e seis reais
13	SALGADO ASSADO TIPO CROISANT - QUEIJO OU PRESUNTO, composição; farinha de trigo especial, fermento biológico, margarina para massa folhada, ovo, queijo, presunto. acondicionado em bandejas de papelão aluminizado, em perfeitas condições de higiene, coberto commaterial impermeável. o fornecedor deverá garantir validade do produto, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas após a entrega.	und	41.600	R\$ 1,10	um real e dez centavos	R\$ 45.760,00	quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta reais

GILCILENE
SOARES VERAS
SANTOS:9174744
9334

Assinado de forma digital
por GILCILENE SOARES
VERAS
SANTOS:91747449334
Dados: 2023.05.08
08:47:21 -03'00'



Rua do Cajueiro, 1640-A
Bairro Cajueiro, Corostá -MA
Fone: (99) 3641-0178 / (99) 8119-7070
(99) 9116-5678
Proevento1090@hotmail.com

PRÓ-EVENTOS

Gilcilene Soares Veras Santos - ME
CNPJ: 08.349.240/0001-08 insc. Munic. 210360408349240
Festas, decorações e Buffet, casamentos, 15 anos.
Bodas, festas infantis, eventos empresariais
e formatura em geral.
e-mail: proevento1090@hotmail.com

14	SALGADO ASSADO TIPO EMPADA DE FRANGO - Composição; farinha de trigo especial, amido de milho, sal, peito de frango desfiado isento de gordura, leite, molho de tomate, alho e cebola. Acondicionado em bandejas de papelão aluminizado, em perfeitas condições de higiene, coberto com material impermeável. O fornecedor deverá garantir validade do produto, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas após a entrega.	cento	416	R\$ 68,00	sessenta e oito reais	R\$ 28.288,00	vinte e oito mil, duzentos e oitenta e oito reais
15	SALGADO FRITO TIPO BOLINHA DE QUEIJO - Acondicionado em bandejas de papelão aluminizado, em perfeitas condições de higiene, coberto com material impermeável. O fornecedor deverá garantir validade do produto, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas após a entrega com aproxima. 0,20 a 0,25 gramas.	cento	416	R\$ 67,00	sessenta e sete reais	R\$ 27.872,00	vinte e sete mil, oitocentos e setenta e dois reais
16	SALGADO FRITO TIPO COXINHA DE FRANGO - Acondicionado em bandejas de papelão aluminizado, em perfeitas condições de higiene, coberto com material impermeável. O fornecedor deverá garantir validade do produto, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas após a entrega.	cento	416	R\$ 55,00	cinquenta e cinco reais	R\$ 22.880,00	vinte e dois mil, oitocentos e oitenta reais
17	SALGADO FRITO TIPO COXINHA DE FRANGO - Acondicionado em bandejas de papelão aluminizado, em perfeitas condições de higiene, coberto com material impermeável. O fornecedor deverá garantir validade do produto, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas após a entrega.	cento	416	R\$ 70,00	setenta reais	R\$ 29.120,00	vinte e nove mil, cento e vinte reais
18	SALGADO FRITO TIPO PASTEL DE CARNE - Acondicionado em bandejas de papelão aluminizado, em perfeitas condições de higiene, coberto com material impermeável. O fornecedor deverá garantir validade do produto, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas após a entrega	cento	416	R\$ 95,00	noventa e cinco reais	R\$ 39.520,00	trinta e nove mil, quinhentos e vinte reais
19	SALGADO FRITO TIPO QUIBE - Feito com carne de boi de qualidade e trigo especial e empanado com farinha de rosca, frito em óleo de soja. Acondicionado em bandejas de papelão aluminizado, em perfeitas condições de higiene, coberto com material impermeável. O fornecedor deverá garantir validade do produto, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas após a entrega.	cento	416	R\$ 55,00	cinquenta e cinco reais	R\$ 22.880,00	vinte e dois mil, oitocentos e oitenta reais

GILCILENE
SOARES VERAS
SANTOS:9174744
9334

Assinado de forma digital por
GILCILENE SOARES VERAS
SANTOS:91747449334
Dados: 2023.05.08 08:47:40
-03'00'



PróEventos
 Rua do Cajueiro, 1640-A
 Bairro Cajueiro, Corostá -MA
 Fone: (99) 3641-0178/ (99) 8119-7070
 (99) 9116-5678
 Proevento1090@hotmail.com

PRÓ-EVENTOS
Gilcilene Soares Veras Santos - ME
 CNPJ: 08.349.240/0001-08 insc. Munic. 210360408349240
Festas, decorações e Buffet, casamentos, 15 anos.
Bodas, festas infantis, eventos empresariais
e formatura em geral.
 e-mail: proevento1090@hotmail.com

20	SALGADO FRITO TIPO RISOLE DE CARNE - Acondicionado em bandejas de papelão aluminizado, em perfeitas condições de higiene, coberto com material impermeável. O fornecedor deverá garantir validade do produto, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas após a entrega.	cento	416	R\$ 95,00	noventa e cinco reais	R\$ 39.520,00	trinta e nove mil, quinhentos e vinte reais
21	SANDUICHE MISTO – Pão De Forma Tradicional, Presunto e Queijo.	und	35.400	R\$ 6,40	seis reais e quarenta centavos	R\$ 226.560,00	duzentos e vinte e seis mil, quinhentos e sessenta reais
22	SANDUICHE MISTO – Pão De Forma Tradicional, Presunto e Queijo. (COTA EXCLUSIVA DE 25% PARA ME E EPP	und	11.800	R\$ 6,40	seis reais e quarenta centavos	R\$ 75.520,00	setenta e cinco mil, quinhentos e vinte reais
23	SUCO NATURAL Produzido a partir de frutas in natura pronto para consumo. Sabores: abacaxi, laranja, limão, maracujá. Conforme solicitação da Secretaria.	Lt	31.800	R\$ 6,10	seis reais e dez centavos	R\$ 193.980,00	cento e noventa e três mil, novecentos e oitenta reais
24	SUCO NATURAL Produzido a partir de frutas in natura pronto para consumo. Sabores: abacaxi, laranja, limão, maracujá. Conforme solicitação da Secretaria (COTA EXCLUSIVA DE 25% PARA ME E EPP	Lt	10.600	R\$ 6,00	seis reais	R\$ 63.600,00	sessenta e três mil e seiscentos reais
TOTAL DA PROPOSTA		três milhões, quinhentos e dois mil e doze reais			R\$	3.502.012,00	

2. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

o fornecimento será realizado de acordo com as especificações, condições técnicas, administrativas e contratuais estabelecidas. no Edital, seus anexos e contrato , por parte da CONTRATADA

3. Declaramos que os preços unitários e totais dos itens foram cotados em moeda nacional (Real - R\$), já incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

4. Declaramos para os devidos fins, que concordamos com todos os termos descritos no edital e seus anexos, em especial aos critérios de credenciamento, habilitação/inabilitação, julgamento das propostas de preços e que temos pleno e total conhecimento do edital e anexos deste procedimento licitatório.

5. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

6. O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta), dias, contados da data de abertura, conforme previsto no Edital do Pregão Eletrônico nº 017/2023.

7. Declaramos que as solicitações da CONTRATANTE serão atendidas, prontamente, após o recebimento da solicitação de acordo com as normas contratuais.

8. Declaramos que iniciaremos os trabalhos no prazo estabelecido pelo contrato, após assinatura do contrato e conforme especificações do edital e termo de referencia.

GILCILENE SOARES Assinado de forma digital
VERAS por GILCILENE SOARES
SANTOS:91747449 VERAS
334 SANTOS:91747449334
 Dados: 2023.05.08 08:48:03
 -03'00'

 PróEventos Rua do Cajueiro, 1640-A Bairro Cajueiro, Coroatá-MA Fone: (99) 3641-0178/ (99) 8119-7070 (99) 9116-5678 Proevento1090@hotmail.com	PRÓ-EVENTOS Gilcilene Soares Veras Santos - ME CNPJ: 08.349.240/0001-08 insc. Munic. 210360408349240 <i>Festas, decorações e Buffet, casamentos, 15 anos.</i> <i>Bodas, festas infantis, eventos empresariais</i> <i>e formatura em geral.</i> e-mail: proevento1090@hotmail.com
--	---

9. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) serviço(s)/produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I - Termo de Referência, sem qualquer custo para a Contratante.

10. Declaro que prestaremos garantia/validade dos serviços pelo prazo constante no edital.

11. Que não possui como sócio, gerente e diretores, servidores da câmara municipal de Coroatá-MA, e ainda cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau

12. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE N°. 19060-8, AGÊNCIA N°. 2004-4, BANCO DO BRASIL S/A, em nome de GILCILENE SOARES VERAS SANTOS - ME

Coroatá-MA, 08 de maio de 2023.

GILCILENE SOARES VERAS Assinado de forma digital por GILCILENE
SANTOS:91747449334 SOARES VERAS SANTOS:91747449334
Dados: 2023.05.08 08:48:19 -03'00'

GILCILENE SOARES VERAS SANTOS

RG nº 0420104120110

CPF: 917.474.493-34

Sócia Administradora